

CADERNO ANDRAGÓGICO

FORMAÇÃO DE VIGILANTE SUPERVISOR

EDIÇÃO 01



CADERNO ANDRAGÓGICO
FORMAÇÃO DE VIGILANTE SUPERVISOR – FVS
1ª EDIÇÃO | 2026

FICHA TÉCNICA

CADERNO ANDRAGÓGICO FORMAÇÃO DE VIGILANTE SUPERVISOR – FVS

Edição:

1ª edição | 2026

Responsabilidade Institucional:

Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes
(ABCFAV)

Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
(FENAVIST)

Equipe Técnica Responsável

PRODUÇÃO TEXTUAL

Amilson Santos Soares

Mestre em Estudos Literários (Letras-UNEB); pós-graduado em Gestão de Segurança Pública e Privada (ULBRA); pós-graduado em Gestão de Segurança Privada (UNISECAL); pós-graduado em Gestão Florestal (UFPR); pós-graduado em Literatura Africana, Indígena e Latina (UNIBF); Bacharel em Administração (UNOPAR); licenciado em Letras (UNEB); Professor no curso de pós-graduação da UNISECAL; professor na rede pública e privada do ensino regular; pesquisador do Grupo ELLIOT (UNEB); Diretor Regional Nordeste. Diretor e instrutor da Probos Escola de Formação de Vigilantes Ltda; poeta, cronista e escritor.

Gilson Naves de Souza

Coronel da Reserva do Exército Brasileiro. Gestor em Segurança Privada. Sócio – Diretor da Escola Brasil de Segurança. Diretor da ABCFAV

Ricardo Tadeu Corrêa – ASE

Especialista em Segurança Privada, gestor, consultor e palestrante internacional. Referência nacional na área da segurança privada brasileira, com quase 30 anos de atuação no desenvolvimento técnico, educacional e institucional do setor. Diretor da Lótus Centro de Formação de Profissionais em Segurança, atuando no fortalecimento estratégico e na modernização da segurança privada no Brasil. Presidente da ABCFAV (2015–2022).

DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT:

Marihama Turra

marimarihama@gmail.com

DESIGNER AUXILIAR

Nikolas N. Martins

nickealexandre19@gmail.com

IMAGENS E ILUSTRAÇÕES LICENCIADAS

Freepik e Envato

IMAGENS IA

Geradas por OpenAI/ChatGPT e Gemini(Google)

© Todos os direitos reservados

SUMÁRIO

Apresentação	10
MÓDULO I - SUPERVISÃO DE SEGURANÇA PRIVADA – SSP.....	13
1. Conceito de Supervisão	14
2. Missões do Vigilante Supervisor.....	14
3. Ética e o Exercício da Profissão.....	18
4. Delegação de Missões e Responsabilidades	19
5. O Papel da Liderança.....	20
MÓDULO II - ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA – ASP.....	25
6. Atribuições Específicas do Vigilante Supervisor.....	26
7. Escalas de Serviço: CLT.....	29
8. Escalas de Serviço: CF-88 - 28	30
9. Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos Serviços de Segurança Privada...30	
10. Exigências Contratuais	32
11. Fundamentos Básicos das Legislações.....	34
12. Sistema Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP)	46
13. Administração em Segurança Privada	48
MÓDULO III - DIREITOS HUMANOS - DHU	51
14. Constituição Federal	52
15. Princípios Fundamentais.....	53
16. Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher	56
17. Direitos das Crianças e Adolescentes (ECA - LEI N° 8.069/1990).....	59
18. Direitos da Pessoa Idosa (Lei N° 10.741/2003).....	59
19. Estatuto da Igualdade Racial (Lei N° 12.288/2010).....	60
20. Crimes de Preconceito de Raça ou de Cor (LEI N° 7.716/1989).....	60
21. Outras Discriminações (Etária, Religiosa, Procedência Nacional)	61



MÓDULO IV - RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO – RHT.....65

22. Comunicação Interpessoal.....	66
23. Ética Profissional	69
24. Princípios de Disciplina	72
25. Comando e Subordinação.....	74
26. Princípios de Apresentação e Asseio Pessoal.....	75
27. Posturas Desejadas do Profissional de Segurança Privada	77
28. Gerenciamento de Conflitos.....	79
29. Atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.....	82

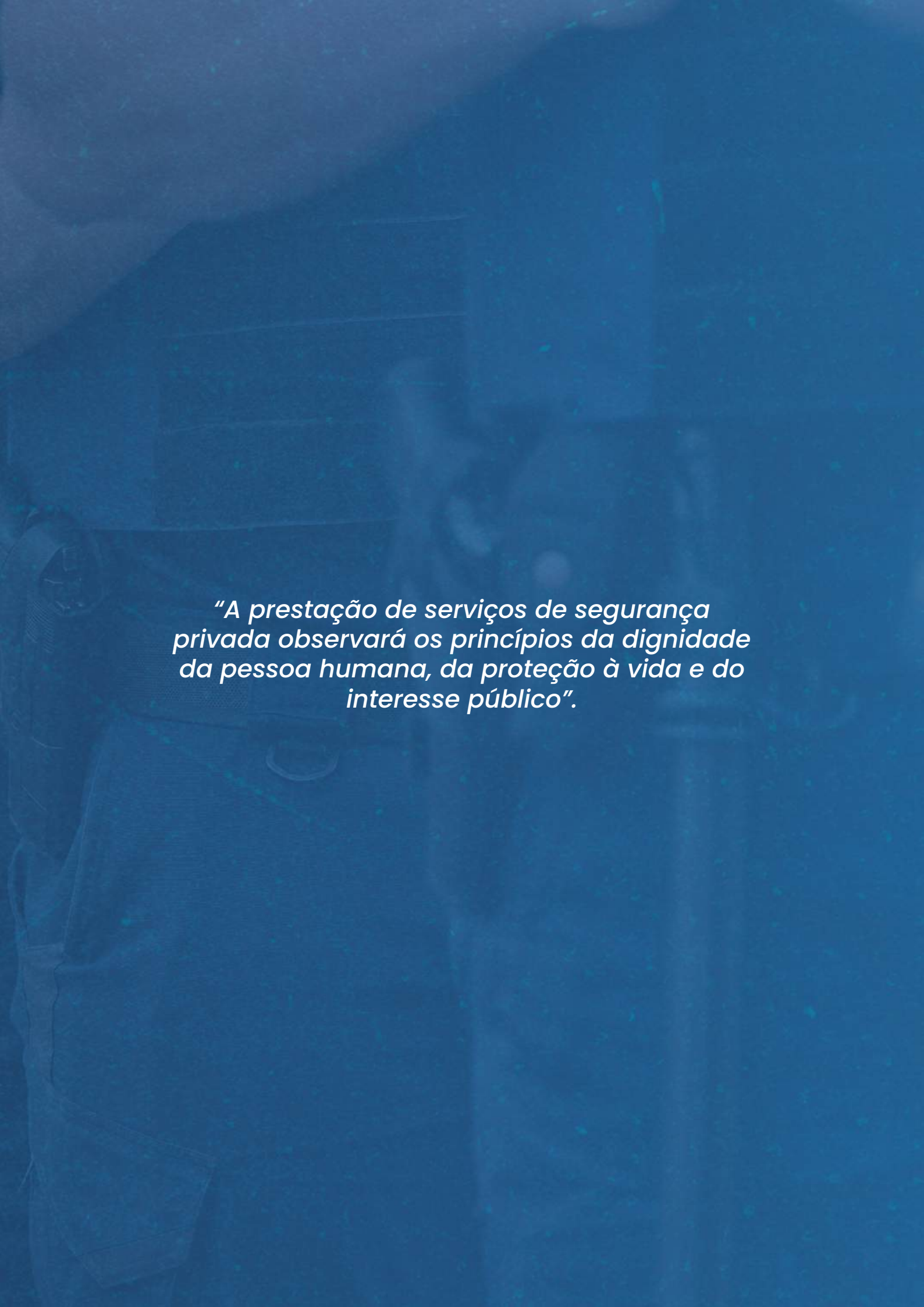
MÓDULO V - OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA – OSP.....87

30. Rotinas Operacionais.....	88
31. Rotinas de Fiscalização.....	92
32. Procedimentos Operacionais	98
33. Visita Técnica	99
34. Plano de Segurança Geral.....	102
35. Plano de Segurança de Instituições Financeiras.....	106
36. Planos de Contingência	109
37. Indicadores Operacionais (KPIs) da Segurança Privada.....	113
38. Compliance e LGPD na Segurança Privada.....	117

MÓDULO VI - LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA - SEG.....125

39. Legislação Aplicada de Segurança Privada.....	128
40. Instrução Normativa da Polícia Federal.....	129
41. Poder-Dever Sancionatório e Repressão à Clandestinidade.....	132
42. Administração, Gestão e Comando.....	132
43. Execução Operacional de Segurança Física (Armada/Desarmada).....	133
44. Execução Operacional de Segurança Eletrônica.....	134

MÓDULO VII - SEGURANÇA PRIVADA – SEG.....	139
45. Comunicação Interpessoal.....	140
46. Ética Profissional	141
47. Princípios de Disciplina.....	142
MÓDULO VIII - ARMAMENTO E TIRO – ART.....	147
48. Legislação de Armamento.....	148
49. Balística Forense (Domingos Tochetto)	150
50. Armamentos Autorizados Para a Segurança Privada.....	151
51. Administração dos Armamentos e Munições	155
52. Tiro.....	157
MÓDULO IX - ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - POF.....	163
53. Definições dos Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo.....	165
54. Diretrizes Técnicas do Exercício.....	168
55. Passo a Passo Executivo do Treinamento.....	169
56. Medidas de Segurança Cruciais.....	170
Referências.....	174

A person wearing tactical gear, including a vest and a helmet, is shown in a dark, blue-tinted environment. The image is heavily overlaid with a semi-transparent blue filter, which serves as a background for the text.

“A prestação de serviços de segurança privada observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e do interesse público”.

Apresentação

Você talvez pense neste momento: *“Nos meus estudos em Segurança Privada, para que serve o conhecimento sobre leis e mais leis?”* Ou ainda: *“Estudar Legislação para quê, se as leis são apenas para poucos?”*

Todavia, como você verá, a situação é bem diferente no dia-a-dia e o saber sobre a Legislação é conhecer mais a própria sociedade, profissão e atividade, ter mais acesso e compreensão em nossa comunidade.

Este curso destina-se a lhe apresentar os conhecimentos básicos a respeito do profissional e da gestão operacional. O intuito é abordar a relação existente entre a Segurança Privada, sua governança e a gestão operacional no campo.

Neste sentido, inicia-se com uma exposição sobre o sistema jurídico, operacional e tático como um todo, trazendo esclarecimentos indispensáveis ao conhecimento do assunto. Prossegue-se ao estudar a estrutura do próprio Estado brasileiro, isto é, a atual sociedade e seu *modo operandi*.

Com estes temas já devidamente disciplinados, a abordagem seguirá para a relação do serviço social e a sua importância para a aplicabilidade do Direito, bem como sobre Legislações especiais como a Constituição Federal, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, mas também temas técnicos como: Armamento e tiro e armas de menor potencial ofensivo.

Esperamos que você tenha um ótimo aproveitamento e se sinta instigado a conhecer cada vez mais este mundo maravilhoso da Supervisão em Segurança Privada. Afinal, conhecer a segurança é uma das formas de se encantar com forma se servir a sociedade e as pessoas e a VIDA em sociedade, bem como de se renovar nos esforços de transformar o meio em que vivemos.

Deuci Soares

Presidente ABCFAV



Flávio Sandrini

Presidente Eleito FENAVIST



Jeferson Nazário

Presidente Nacional FENAVIST





MÓDULO 01

SUPERVISÃO DE SEGURANÇA PRIVADA – SSP

01. CONCEITO DE SUPERVISÃO

É o elo estratégico fundamental entre a administração da empresa de segurança, os vigilantes operacionais e o cliente final. O profissional dessa área, é responsável por fiscalizar os postos de serviço, garantir o cumprimento dos procedimentos técnicos e gerenciar crises locais.

02. MISSÕES DO VIGILANTE SUPERVISOR

Representam o conjunto de responsabilidades táticas, operacionais e de liderança necessárias para manter a integridade de um posto de serviço e a eficiência da equipe de vigilância. Diferente do vigilante de linha, o supervisor atua com foco na fiscalização, na resolução de problemas e no cumprimento das diretrizes de segurança.



2.1 – MISSÕES PRINCIPAIS DO VIGILANTE SUPERVISOR

1. Missões Operacionais e de Fiscalização:

- **Rondas de Inspeção:** Visitar periodicamente os postos de serviço de forma programada ou surpresa.
- **Fiscalização de Postura:** Conferir o uso correto do uniforme, asseio pessoal, postura e estado psicológico dos vigilantes.
- **Auditoria de Equipamentos:** Testar o funcionamento de rádios HT, armamentos, munições, coletes balísticos, lanternas e botões de pânico.
- **Controle de Documentação:** Verificar o correto preenchimento do Livro de Ocorrências e das planilhas de controle de acesso.

2. Missões de Gestão de Equipe e Liderança:

- **Gerenciamento de Escalas:** Controlar horários de entrada, saídas, intervalos de refeição e dobras de turno.
- **Aplicação de Medidas Disciplinares:** Orientar verbalmente os colaboradores e aplicar advertências ou suspensões quando houver descumprimento de normas.
- **Cobertura de Faltas:** Acionar e remanejar a reserva técnica da empresa para cobrir postos descobertos por atrasos ou faltas.
- **Treinamento Local:** Realizar simulações de sinistros (como incêndios ou invasões) e repassar instruções técnicas diretamente no posto.





3. Missões Relacionais e Estratégicas:

- **Atendimento ao Cliente:** Reunir-se com o responsável pelo posto (síndico, gerente ou diretor) para coletar *feedbacks* e alinhar expectativas. [1]
- **Identificação de Vulnerabilidades:** Avaliar falhas na segurança física e tecnológica do local (lâmpadas queimadas, cercas danificadas, câmeras com ponto cego).
- **Elaboração de Relatórios:** Redigir relatórios de ronda, relatórios fotográficos de não-conformidades e relatórios de inteligência para os gestores da empresa.

4. Missões de Gerenciamento de Crise:

- **Atendimento de Ocorrências:** Deslocar-se imediatamente para postos onde foram registrados intrusões, roubos, furtos ou desentendimentos graves.
- **Mediação de Conflitos:** Resolver atritos internos entre membros da própria equipe ou conflitos externos envolvendo o público do cliente.
- **Acionamento de Forças Policiais:** Fazer o elo de comunicação oficial com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou SAMU durante incidentes críticos.

2.2 – ENTENDER A MISSÃO DE ELO DE LIGAÇÃO ENTRE O VIGILANTE E A EMPRESA CONTRATANTE

A missão de atuar como o elo de ligação entre o vigilante e a empresa contratante (o cliente) é uma das funções mais estratégicas e complexas do supervisor. Ele funciona como uma “ponte de duas vias”, equilibrando as necessidades operacionais dos vigilantes na ponta com as expectativas e exigências contratuais do cliente.

O supervisor protege a imagem do posto de serviço e garante que as demandas dos vigilantes não gerem atritos diretos com o cliente.

O supervisor traduz o nível de exigência do cliente em metas e rotinas claras para a equipe de vigilância.



O supervisor não pode “tomar o partido” do vigilante acobertando erros, nem “ficar contra” a própria equipe para agradar o cliente. O foco é técnico e operacional.

Muitos contratos de segurança são cancelados por pura falta de comunicação. O supervisor neutraliza mal-entendidos antes que eles cheguem à diretoria da empresa de segurança.

Através de visitas regulares ao gestor do contrato (cliente), o supervisor mede o nível de satisfação e antecipa problemas operacionais que poderiam prejudicar a relação comercial.

03. ÉTICA E O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

A Ética no Exercício da Profissão para o Supervisor de Segurança Privada é o pilar que sustenta sua autoridade, garante a legalidade das operações e preserva a reputação da empresa e do cliente. Por estar em uma posição de liderança e fiscalização, o supervisor enfrenta dilemas diários onde a integridade moral é colocada à prova.

A conduta ética desse profissional fundamenta-se em diretrizes claras de comportamento:

3.1 – PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS DO SUPERVISOR:

- **Imparcialidade e Justiça:** Tratar todos os subordinados com igualdade, aplicando punições ou elogios baseados em fatos e relatórios técnicos, nunca em simpatias pessoais ou favoritismos.
- **Sigilo e Confidencialidade:** Guardar segredo absoluto sobre as vulnerabilidades dos postos, rotinas de transporte de valores, dados de funcionários do cliente e estratégias de segurança.
- **Legalidade:** Recusar terminantemente ordens que violem a legislação vigente (inclusive normas da Polícia Federal, órgão responsável pelo controle e fiscalização da Segurança Privada), como acobertar o uso de vigilantes sem curso de formação (clandestinos).
- **Exemplaridade:** Ser o primeiro a cumprir as regras. O supervisor não pode exigir pontualidade, postura e sobriedade se ele próprio não demonstra essas qualidades.

3.2 – PRINCIPAIS DESAFIOS ÉTICOS E COMO ENFRENTÁ-LOS: O MITO DA “CAMARADAGEM” (ACOBERTAMENTO DE ERROS).

- **O Dilema:** Encontrar um vigilante dormindo no posto ou cometendo uma falta grave e ser tentado a não registrar o fato por amizade ou pena.
- **A Conduta Ética:** O supervisor deve entender que omitir um erro coloca a vida da equipe e o patrimônio do cliente em risco. A falta deve ser registrada e reportada de forma técnica, separando a relação pessoal da responsabilidade profissional.

3.3 – IMPACTO DA CONDUTA ÉTICA NO CONTRATO

A postura ética do supervisor afeta diretamente a percepção de valor do serviço:

- **Ganha a confiança do cliente:** O contratante sabe que pode confiar nas informações e relatórios entregues pelo supervisor.
- **Fortalece o comando:** Os vigilantes respeitam um líder que atua com honestidade e age com justiça, o que reduz a rotatividade (*turnover*) e melhora o clima organizacional.
- **Protege a empresa juridicamente:** Relatórios éticos e precisos servem como provas legais robustas em eventuais processos trabalhistas ou investigações policiais.

04. DELEGAÇÃO DE MISSÕES E RESPONSABILIDADES

É a competência que transforma o supervisor de um mero “fiscal de posto” em um verdadeiro **gestor de operações**. Delegar não significa simplesmente “passar o trabalho adiante”, mas sim transferir a responsabilidade pela execução de uma tarefa a um vigilante qualificado, mantendo a responsabilidade final pelo resultado com o próprio supervisor.

Para o Supervisor de Segurança Privada, a delegação eficaz obedece a um processo estruturado em quatro etapas fundamentais: Critérios para a Seleção do Vigilante; Clareza na Transmissão da Missão; Autonomia Controlada vs. Centralização; Acompanhamento e *Feedback* (O Supervisor Não Se Omite).

Delegar não é terceirizar a culpa. Se o vigilante cometer um erro grave na missão delegada, a responsabilidade final perante o cliente e a empresa de segurança ainda é do supervisor, por falha de orientação ou de fiscalização.



05. O PAPEL DA LIDERANÇA

Liderança na Segurança Privada é a capacidade do supervisor de influenciar, motivar e guiar sua equipe de vigilantes para que executem suas funções com excelência, disciplina e estrito cumprimento das normas, mesmo sob forte pressão ou em situações de risco.

Diferente do militarismo clássico, onde a obediência se dá puramente pela hierarquia e pelo regulamento, a liderança civil na segurança privada moderna exige um equilíbrio entre firmeza operacional e gestão de pessoas.

5.1 – PERCEPÇÃO DO LÍDER:

É a habilidade de “ler o ambiente”, antecipar cenários e identificar sinais sutis que passariam despercebidos por um observador comum. Um supervisor com percepção aguçada não espera o problema acontecer; ele gerencia indicadores humanos, estruturais e operacionais para evitar a falha antes que ela se transforme em crise.

5.2 – QUALIDADES ESSENCIAIS DE UM LÍDER:

Na segurança privada moldam a autoridade do supervisor e determinam o sucesso da operação. Diferente de outros mercados, o setor de segurança exige características específicas para lidar com vidas, patrimônio, regulamentações rígidas da Polícia Federal e situações de alto estresse. As principais qualidades dividem-se em três pilares fundamentais: Qualidades Comportamentais (Atitude e Inteligência Emocional); Qualidades Técnicas e Operacionais (Competência) e a Qualidades de Comunicação e Gestão (Relacionamento).



5.3 – CARACTERÍSTICAS DO LÍDER:

Na segurança privada representam os traços de personalidade, postura e mentalidade que definem a sua identidade profissional [indeed.com]. Enquanto as qualidades são virtudes que ele pratica (como a honestidade ou a empatia), as características são as marcas visíveis do seu estilo de comando no dia a dia.

Um supervisor de excelência apresenta cinco características fundamentais: Comando Firme e Presença de Liderança; Alto Grau de Autodisciplina; Perfil Analítico e Observador; Acessibilidade e Flexibilidade Humana e Foco em Resultados e Alinhamento Comercial.

Entender que a segurança serve para proteger o negócio do contratante, agindo de forma a não atrapalhar a operação do cliente de maneira desnecessária.

5.4 – PRINCÍPIOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA:

Formam a base prática que permite ao Supervisor de Segurança Privada aplicar os seus conceitos de comando no dia a dia operacional. Enquanto os princípios são as leis imutáveis que guiam a conduta do líder, as técnicas são as ferramentas de gestão utilizadas para guiar a equipe e garantir a segurança dos postos.

Os princípios determinam a mentalidade do supervisor e servem como bússola para todas as suas decisões: Princípio do Exemplo (Liderança pelo Exemplo); Princípio da Unidade de Comando (Cada vigilante deve saber exatamente a quem se reportar); Princípio da Responsabilidade Integral (O vigilante Supervisor é o responsável final por tudo o que acontece (ou deixa de acontecer) sob o seu comando) e o Princípio do Bem-Estar da Equipe (A segurança do patrimônio depende da integridade de quem o protege).

As técnicas são os métodos aplicados pelo supervisor para gerenciar o comportamento humano e manter o controle tático da operação: Técnica do Briefing Operacional (Alinhamento Rápido); Técnica do Sanduíche (Feedback Corretivo); Técnica da Liderança Situacional (Adaptação de Comando) e a Técnica de Presença Ativa (Ronda Consultiva).

O supervisor adapta a sua forma de liderar de acordo com o nível de maturidade profissional e emocional do vigilante no posto.

5.5 – IMPORTÂNCIA DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:

O Supervisor de Segurança Privada é o elemento chave que valida a aplicação da própria Liderança Situacional. O supervisor não trabalha isolado; ele depende diariamente de pessoas — vigilantes, clientes, público externo e órgãos policiais — para que a operação funcione de forma segura e sem falhas.

A habilidade de se relacionar bem, mantendo a postura profissional, gera impactos diretos na segurança e na eficiência da equipe por meio de fatores fundamentais: Construção de Confiança Operacional; Otimização da Liderança Situacional; Preservação do Clima Organizacional (Redução do *Turnover*) e a Gestão da Interface com o Cliente e o Público.



5.6 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DA PROFISSÃO:

É o diferencial que transforma um vigilante experiente em um Supervisor de Segurança Privada de alta performance, além de ser o caminho para quem já atua na função e deseja ascender a cargos de coordenação ou gerência.

Em um mercado cada vez mais tecnológico e focado na redução de custos, o supervisor não pode se limitar ao conhecimento básico do uniforme. Ele precisa investir em capacitação contínua dividida em quatro eixos estratégicos: Formação Acadêmica e Cursos de Extensão; Capacitação em Segurança Eletrônica e Tecnologia; Gestão de Riscos e Continuidade de Negócios e Competências Comportamentais (*Soft Skills*) e Gestão. Participação contínua em:

- **Cursos:** Para se capacitar e atuar no mercado de supervisão, existem diferentes caminhos acadêmicos e livres;
- **Exposições:** No contexto do aprimoramento para o Supervisor de Segurança Privada, a participação em exposições, feiras de negócios e congressos é fundamental. Esses eventos reúnem as maiores empresas de tecnologia, fabricantes de armamentos, desenvolvedores de softwares de monitoramento e especialistas do setor, servindo como o principal palco para descobrir as tendências do mercado.

- **Palestras:** As Palestras e painéis de debate são o coração do aperfeiçoamento intelectual e estratégico do Supervisor de Segurança Privada [exposec.tmp.br]. Enquanto as feiras mostram as tecnologias físicas (câmeras, blindagens, drones), as palestras oferecem o conhecimento conceitual sobre como aplicar essas ferramentas na gestão de riscos e na liderança de pessoas.
- **Encontros:** Os Encontros na segurança privada são eventos de formato mais intimista inclusive nas grandes feiras de novas tecnologias. Eles reúnem profissionais para debates regionais, troca de experiências práticas (*benchmarking*) e soluções de problemas locais. Para o supervisor, os encontros representam o ambiente ideal para fortalecer sua rede de contatos profissionais (*networking*) e entender a realidade da criminalidade e das operações na sua região geográfica.
- **Fóruns:** Os Fóruns de Segurança Privada e Pública representam o nível mais elevado de debate estratégico para o Supervisor de Segurança Privada, diferentemente das palestras rápidas ou feiras tecnológicas, os fóruns reúnem os principais tomadores de decisão do país — incluindo órgãos fiscalizadores, juristas, diretores de grandes corporações e acadêmicos — para definir os rumos institucionais do setor, analisar dados de criminalidade e combater práticas prejudiciais ao mercado, como as empresas não reguladas pela Polícia Federal.

ANOTAÇÕES

24 APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA DE EVENTOS | MÓDULO 03

MÓDULO 02

ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA – ASP

A Administração em Segurança Privada é a aplicação das teorias de gestão e administração de empresas focada exclusivamente no mercado de segurança, controle de riscos e proteção de ativos. Ela engloba o planejamento estratégico, a gestão financeira, a conformidade jurídica, a logística e a gestão de recursos humanos para entregar um serviço eficiente aos clientes finais.

O principal desafio dessa administração é equilibrar a alta rentabilidade operacional com o estrito cumprimento das exigências da legislação brasileira (onde estão incluídas as normas emitidas pela Polícia Federal) e o respeito aos direitos trabalhistas.

06. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO VIGILANTE SUPERVISOR

Supervisiona e orienta a execução do serviço de vigilância para encontrar e corrigir anormalidades ou solucionar problemas. Prepara escalas de trabalho e treinamentos para a equipe, a fim de aprimorar sua capacitação técnica. Auxilia na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados à segurança. Participa na elaboração do planejamento da segurança físico-patrimonial da empresa.

A rotina de um Vigilante Supervisor é dinâmica e dividida entre atividades de campo, administrativas e de gestão de pessoas. O objetivo principal é garantir que todos os postos de trabalho operem sem falhas e de acordo com as normas de segurança.



6.1 – ROTINA DO VIGILANTE SUPERVISOR:

- **Alinhamento com o turno anterior:** Coletar informações sobre ocorrências pendentes ou intercorrências da madrugada/dia anterior.
- **Leitura do livro de ocorrências:** Verificar os registros formais enviados pela central de monitoramento ou pelos chefes de posto.
- **Checação de efetivo:** Confirmar se todos os vigilantes assumiram seus postos no horário e identificar faltas que necessitem de cobertura imediata.

6.2 – ATIVIDADES DO VIGILANTE SUPERVISOR:

- **Inspeção de postos:** Visitar os clientes e postos sob sua responsabilidade de forma programada ou de surpresa.
- **Auditoria de postura e uniforme:** Verificar se a equipe está com o uniforme completo, limpo, crachá visível e com os EPIs necessários.
- **Conferência de equipamentos:** Testar o funcionamento de rádios HT, armamentos, munições, coletes balísticos, lanternas e botões de pânico.
- **Verificação de perímetro:** Avaliar visualmente as condições de iluminação, cercas, portões e câmeras do posto visitado.



6.3 – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- **Preenchimento de relatórios:** Registrar o resumo das visitas diárias, apontando irregularidades ou elogios à equipe.
- **Controle de documentação:** Garantir que as CNVs (Carteira Nacional de Vigilante) da equipe e os Livros de Ata do posto estejam em dia e regularizados.
- **Assinatura de folhas de ponto:** Validar os registros de horários, horas extras e justificativas de faltas dos subordinados.

6.4 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SUPERVISÃO:

Para garantir a mobilidade, a comunicação eficiente e a segurança da equipe, o Vigilante Supervisor utiliza um conjunto específico de equipamentos. Esses itens são divididos entre recursos de proteção individual, ferramentas de comunicação e suporte administrativo.

- **Rádio Transceptor (HT):** Comunicação imediata com os postos e com a central de monitoramento da empresa.
- **Smartphone Corporativo:** Uso de aplicativos de mensagens, envio de fotos de vistorias e GPS para deslocamento.
- **Sistema de Rastreamento:** Dispositivo no veículo ou app no celular para registrar a rota e garantir a segurança do próprio supervisor.
- **Câmera Corporal (Bodycam):** Registro em áudio e vídeo de abordagens, vistorias e auditorias (cada vez mais comum nas empresas).
- **Veículo Caracterizado:** Carro ou moto da empresa, devidamente identificados, com giroflex (quando autorizado) para deslocamento rápido entre os postos.
- **Cartão de Abastecimento:** Cartão corporativo para controle de combustível da frota sob sua responsabilidade.
- **Colete Balístico:** Item de uso obrigatório e indispensável durante as rondas de fiscalização.
- **Calçado de Segurança:** Bota ou coturno com biqueira reforçada para proteção em áreas industriais ou canteiros de obra.
- **Lanternas Táticas:** Lanterna de alta potência com função estrobo para rondas noturnas e baixa visibilidade.
- **EPIs Específicos:** Capacete de proteção, óculos de segurança e protetor auricular para visitas a postos industriais.
- **Arma de Fogo:** Revólver cal .38 ou pistola (conforme autorizado pela Polícia Federal para a empresa) e munição de reserva.
- **Algemas:** Para contenção provisória em casos de flagrante delito até a chegada da polícia.
- **Equipamentos Não-Letais:** *Spray* de pimenta ou bastão tático (tonfa), dependendo da política de segurança da empresa.
- **Prancheta com Checklists:** Formulários impressos ou digitais (*tablet*) para auditoria de postos e veículos.
- **Livro de Ata / Ocorrências:** Para registros formais e assinaturas nos postos visitados.
- **Etiquetas de Lacre:** Para controle e conferência de armamentos e munições guardados nos cofres dos postos.

07. ESCALAS DE SERVIÇO: CLT

A Consolidação das Leis Trabalhistas: As escalas de serviço na segurança privada devem seguir rigorosamente as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**) e as **Convenções Coletivas de Trabalho (CCT)** de cada região. O Vigilante Supervisor deve organizar a escala respeitando os limites de jornada, descansos obrigatórios e adicionais legais.

7.1 – ESCALA 12X36

(A MAIS COMUM NA SEGURANÇA)

- **Como funciona:** O vigilante trabalha 12 horas seguidas e folga as 36 horas seguintes.
- **Regra CLT (Art. 59-A):** É válida desde que prevista em acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.
- **Intervalo:** Direito a 1 hora de intervalo para repouso ou alimentação. Se não for concedida, deve ser paga como hora indenizada.
- **Feriados e Domingos:** O STF e a CLT determinam que as 36 horas de folga já compensam os domingos e feriados trabalhados, não gerando direito a pagamento em dobro (salvo se a CCT regional disser o contrário).

7.2 – ESCALA 5X2

(SETORES ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS)

- **Como funciona:** O funcionário trabalha 5 dias na semana (geralmente de segunda a sexta) e folga 2 dias (sábado e domingo).
- **Jornada:** Normalmente de 8 horas e 48 minutos diários para cumprir o limite de 44 horas semanais sem necessidade de trabalhar aos sábados.

7.3 – ESCALA 6X1

(EVENTOS OU POSTOS ESPECÍFICOS)

- **Como funciona:** O vigilante trabalha 6 dias seguidos e tem 1 dia de folga.
- **Regra de Ouro:** A folga deve ser concedida no período máximo de 7 dias (Art. 67 da CLT). Não se pode trabalhar 7 dias seguidos para folgar no 8º.
- **Folga Dominical:** Pelo menos uma folga mensal deve coincidir com o domingo (conforme leis setoriais e regras de proteção ao trabalho).

7.4 – REGRAS OBRIGATÓRIAS DA CLT PARA QUALQUER ESCALA:

- **Limite Semanal:** A jornada normal não pode exceder **44 horas semanais** e **8 horas diárias** (exceto no regime de 12x36).
- **Horas Extras:** Limite máximo de **2 horas extras por dia** (Art. 59 da CLT), pagas com acréscimo mínimo de 50%.
- **Intervalo Interjornada:** Período mínimo de **11 horas consecutivas de descanso** entre o término de uma jornada e o início de outra (Art. 66 da CLT).
- **Adicional Noturno:** Considerado para o trabalho realizado entre **22h e 5h**. Na segurança, a hora noturna é reduzida (computada como 52 minutos e 30 segundos), e há o pagamento do adicional correspondente (mínimo de 20%, variando conforme a CCT).

08. ESCALAS DE SERVIÇO: CF-88

Na Constituição Federal de 1988 (**CF/88**), os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais quanto à jornada de trabalho e escalas de serviço estão consolidados no **Artigo 7º**. Qualquer escala adotada na segurança privada (como a 12x36, 5x2 ou 6x1) deve respeitar os limites e as garantias péticas fixadas por esse texto constitucional.

09. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA



A **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** é o instrumento jurídico mais importante para a gestão diária do Vigilante Supervisor, pois ela **adapta e complementa a CLT** às realidades específicas do setor de segurança privada. Como as regras variam por estado (negociadas entre os sindicatos laborais e os sindicatos patronais, como o SESVESP ou Sindesp), a CCT dita exatamente como o supervisor deve gerenciar escalas, faltas e benefícios no dia a dia.

9.1 – REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ESCALA 12X36

- **Adicional Noturno e Extensão (Súmula 60 TST):** Muitas CCTs estipulam regras próprias sobre o pagamento do adicional noturno na escala 12x36. Algumas determinam que o adicional de 20% incide estritamente sobre as horas trabalhadas entre 22h e 5h, enquanto outras estendem o benefício para as horas trabalhadas após as 5h da manhã quando a jornada foi predominantemente noturna.
- **Hora Intrajornada Indenizada:** Se o posto não permitir que o vigilante saia para almoçar/jantar por falta de rendição, a CCT fixa o pagamento dessa 1 hora de intervalo como verba indenizatória (geralmente com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal).

9.2 – O DIVISOR DE HORAS MENSAIS

- **Cálculo da Hora Base:** Para fins de cálculo de horas extras e descontos, a grande maioria das CCTs estabelece o uso do **divisor 220** para os contratos mensais padrão de 44 horas semanais.
- **Eventos e Intermitentes:** Para segurança de grandes eventos, feiras ou shows, as CCTs trazem tabelas de valores fixos por diária/hora para vigilantes horistas ou intermitentes, especificando o valor exato a ser pago para jornadas de 12 horas diurnas ou noturnas.

9.3 – GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS POR FUNÇÃO

Além do **Adicional de Periculosidade de 30%** (garantido por lei federal), a CCT prevê gratificações para funções acumuladas que o supervisor precisa conferir na folha de ponto:

- **Gratificação de Função:** O próprio cargo de Vigilante Supervisor, Chefe de Posto ou Líder costuma receber um acréscimo salarial percentual determinado em CCT por exercer atividade de comando.
- **Vigilante Condutor:** Adicional para profissionais que operam viaturas ou motos da empresa.
- **Vigilante Operador de CFTV:** Adicional para quem atua em salas de monitoramento de câmeras.



9.4 – BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS E LOGÍSTICA DO POSTO

O supervisor precisa auditar se os benefícios estão chegando corretamente ao posto, sob risco de paralisação da equipe:

- **Vale ou Ticket Refeição:** Valor diário obrigatório por dia trabalhado (com teto máximo de desconto permitido do trabalhador, geralmente em torno de 15% a 20%).
- **Cesta Básica:** Muitas convenções estipulam o fornecimento obrigatório de uma cesta básica mensal (ou cartão alimentação equivalente), definindo o valor mínimo e as condições de perda do benefício (ex: faltas injustificadas no mês).
- **Estabilidade Provisória:** Regras específicas para estabilidade pré-aposentadoria ou para vigilantes que sofreram acidentes de trabalho.

10. EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

As **Exigências Contratuais** determinam as obrigações específicas que a empresa de segurança deve cumprir para cada cliente, cabendo ao Vigilante Supervisor fiscalizar sua execução na ponta. O descumprimento dessas regras pode gerar multas pesadas ou a rescisão do contrato de prestação de serviços.

Abaixo estão os principais pontos contratuais que exigem auditoria rigorosa da supervisão:



10.1 – SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) E TEMPO DE RESPOSTA

- **Cobertura de faltas:** Garantir a substituição imediata de qualquer vigilante faltante dentro do prazo limite estipulado em contrato (geralmente entre 1 e 2 horas) para o posto não ficar descoberto.
- **Pronto atendimento:** Cumprir o tempo máximo acordado para a chegada do supervisor ou da viatura tática ao local em caso de disparo de alarme ou acionamento de pânico.

10.2 – DIMENSIONAMENTO E PERFIL DA EQUIPE

- **Efetivo acordado:** Fiscalizar se a quantidade exata de vigilantes homens e mulheres por turno está de acordo com o postulado em contrato.
- **Qualificação específica:** Garantir que a equipe alocada possua os cursos de extensão exigidos pelo cliente (Ex.: Aperfeiçoamento em Eventos, Segurança Pessoal Privada, Escolta numerários, bens ou valores e Transporte de Numerários, bens ou valores).
- **Treinamentos obrigatórios:** Validar se os colaboradores passaram pelas integrações exigidas pelo cliente, como a NR-10 (eletricidade), NR-35 (trabalho em altura) ou NR-33 (espaço confinado), comuns em postos industriais.

10.3 – PADRÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA

- **Tecnologia embarcada:** Verificar se as câmeras corporais (*bodycams*), botões de pânico, bastões de ronda eletrônica e rádios comunicadores exigidos em contrato estão operando perfeitamente.
- **Estado da frota:** Garantir que as viaturas ou motocicletas utilizadas na ronda interna do cliente estejam limpas, revisadas, plotadas corretamente e com combustível suficiente.
- **Armamento específico:** Conferir se o calibre e o modelo das armas em uso no posto batem exatamente com o que foi contratado e autorizado pela Polícia Federal para aquele local.

10.4 – CRONOGRAMA DE RONDAS E AUDITORIAS

- **Frequência de rondas:** Cumprir rigorosamente a quantidade e os horários de rondas periféricas acordados, gerando relatórios eletrônicos via sistema de ronda (vigifácil ou similares).
- **Visitas da supervisão:** Realizar e registrar a quantidade mínima de visitas semanais ou mensais que o supervisor deve fazer ao posto para colher o ciente do cliente.

10.5 – APRESENTAÇÃO E CONDUTA (COMPLIANCE)

- **Padrão de Uniformização:** Garantir que os vigilantes usem o modelo exato de uniforme definido em contrato (alguns clientes exigem terno e gravata, outros exigem uniforme tático operacional).
- **Troca de documentação:** Entregar mensalmente ao cliente as certidões de regularidade fiscal da empresa de segurança e os comprovantes de recolhimento de encargos (FGTS/INSS) dos funcionários alocados naquele posto.

11. FUNDAMENTOS BÁSICOS DAS LEGISLAÇÕES

11.1 – DURAÇÃO DO TRABALHO:

A duração do trabalho na segurança privada é regida por três pilares jurídicos principais: a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), a CLT e as Convenções Coletivas (CCT). O Vigilante Supervisor deve dominar estes limites para evitar passivos trabalhistas e multas fiscais.

Garantia de Regularidade Institucional:

- **Jornada Diária:** Máximo de 8 horas diárias para escalas convencionais.
- **Carga Semanal:** Máximo de 44 horas semanais de trabalho regular.
- **Módulo Mensal:** Equivalente ao divisor padrão de 220 horas por mês

O Regime Especial 12x36 (Art. 59-A da CLT)

- **Estrutura:** Permite trabalhar 12 horas seguidas com descanso obrigatório de 36 horas.
- **Validade:** Legalizado pela Reforma Trabalhista mediante acordo individual escrito ou CCT.
- **Compensação:** As 36 horas de folga integram e compensam o descanso semanal e os feriados.

Horas Extraordinárias e Dobras (Art. 59 da CLT)

- **Limite diário:** Máximo de 2 horas extras por dia além da jornada contratual.
- **Adicional mínimo:** Remuneração da hora extra com acréscimo mínimo de 50%.
- **Proibição de “Dobra”:** É ilegal o supervisor manter o vigilante por 24 horas seguidas no posto.

Intervalos Obrigatórios (Arts. 66 e 71 da CLT)

- **Intrajornada (Almoço/Jantar):** Mínimo de 1 hora para jornadas acima de 6 horas.
- **Indenização do Intervalo:** Se o vigilante não for rendido, a hora deve ser paga com acréscimo de 50%.
- **Interjornada (Entre turnos):** Descanso mínimo de 11 horas consecutivas antes de iniciar outro turno.

Computo do Horário Noturno (Art. 73 da CLT)

- **Horário Legal:** Considerado o trabalho realizado entre 22h e 5h da manhã.
- **Hora Reduzida Noturna:** Cada hora noturna é computada como 52 minutos e 30 segundos.
- **Prorrogação Noturna:** Se a jornada iniciou no período noturno e continuou após as 5h, o adicional também incide sobre as horas diurnas estendidas (Súmula 60 do TST).

11.2 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO:

Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;” (CRFB/88: Art. 7º – Inciso: XV)

Toda escala deve prever pelo menos um descanso a cada período de 7 dias. A palavra “preferencialmente” reconhece que serviços essenciais e contínuos — como a segurança privada — não podem parar aos domingos, permitindo que o repouso ocorra em outros dias da semana, desde que haja o revezamento periódico para coincidir com o domingo.

Folga Entre Escalas:

É um direito garantido por lei para assegurar a recuperação física e mental do vigilante. O Vigilante Supervisor deve controlar rigidamente esses períodos de descanso para evitar processos trabalhistas por supressão de repouso e fadiga da equipe.

O Intervalo Interjornada (Art. 66 da CLT)

- **Regra Geral:** Todo trabalhador deve ter um descanso mínimo de 11 horas consecutivas entre o término de uma jornada de trabalho e o início da próxima.
- **Aplicação na Segurança:** O supervisor nunca pode convocar um vigilante para cobrir outro posto se o término do turno anterior e o início do novo não respeitarem esse intervalo de 11 horas.
- **Penalidade:** Se o trabalhador usufruir de apenas 8 horas de descanso, as 3 horas subtraídas devem ser pagas como horas extras indenizadas (Art. 71, § 4º da CLT).

O repouso Semanal Remunerado – RSR (Art. 67 da CLT)

- **Duração:** Todo funcionário tem direito a um descanso de 24 horas consecutivas por semana, que deve somar-se às 11 horas do intervalo interjornada, totalizando 35 horas de descanso seguidas uma vez por semana.
- **Prazo Máximo:** O RSR deve ser concedido dentro de um período máximo de 7 dias (Súmula 146 do TST). É estritamente proibido trabalhar 7 dias seguidos para folgar apenas no 8º dia.

A repouso na Escala 12x36 (Art. 59-A da CLT)

- **Compensação Automática:** O período de 36 horas de descanso após as 12 horas trabalhadas cumpre, simultaneamente, o intervalo interjornada e o repouso semanal.
- **Proibição de Dobras:** O supervisor não pode, sob hipótese alguma, pedir para o vigilante estender o turno ou trabalhar no seu dia de folga da escala 12x36 de maneira contínua, pois isso descaracteriza o regime legal e gera o pagamento de horas extras integrais sobre as 12 horas trabalhadas.

Coincidência com os Domingos (Constituição Federal e Leis Setoriais)

- **Regra de Revezamento:** Como a segurança privada é uma atividade de utilidade pública essencial que funciona 24/7, o descanso pode ocorrer em dias de semana.
- **Escala de Revezamento:** A legislação exige que as empresas organizem uma escala de revezamento para que o descanso coincida com o domingo pelo menos uma vez no mês (ou a cada 7 semanas para homens, e quinzenalmente para mulheres, a depender da Convenção Coletiva regional).

O DSR sobre Horas Extras (Súmula 172 do TST)

- **Impacto Financeiro:** Se o supervisor precisar convocar um vigilante em seu repouso para uma cobertura emergencial, além de pagar o dia com o acréscimo de 100% (se for feriado ou descanso de lei) ou 50% (hora extra comum), essas horas extras vão refletir no cálculo do Descanso Semanal Remunerado (DSR) na folha de pagamento.



11.3 – HORÁRIO DE ALIMENTAÇÃO:

O horário de alimentação e descanso (tecnicamente chamado de Intervalo Intra jornada) é um dos pontos mais críticos na rotina da segurança privada. Como os postos de vigilância não podem ficar desguarnecidos, o Vigilante Supervisor deve coordenar as rendições com extrema precisão para cumprir a legislação trabalhista e evitar multas e processos.

Duração Obrigatória do Intervalo (Art. 71 da CLT)

- **Jornadas acima de 6 horas (como a escala 12x36):** O intervalo obrigatório é de no mínimo 1 hora e no máximo 2 horas.
- **Jornadas de 4 a 6 horas:** O intervalo obrigatório é de **15 minutos**.
- **Jornadas até 4 horas:** Não há obrigatoriedade legal de intervalo para alimentação.

11.4 – FORMAS DE CONCESSÃO NA SEGURANÇA PRIVADA

Como o vigilante não pode simplesmente abandonar a guarita ou a portaria, o supervisor aplica três modelos práticos:

- **Rendição de Intervalo (Vigilante Rendista):** Um vigilante folguista ou específico para almoço vai até o posto, assume a arma e a posição, permitindo que o vigilante titular saia para se alimentar por 1 hora.
- **Intervalo no Próprio Local:** Permitido apenas se o cliente disponibilizar uma estrutura segura dentro do próprio perímetro, onde o vigilante possa se desarmar, descansar e comer sem ser interrompido por chamados de serviço.
- **Indenização da Hora (Intervalo Supresso):** Se o posto for isolado e for operacionalmente impossível enviar um rendista, a hora de almoço não é gozada. Nesse caso, ela deve ser registrada em folha e **paga como verba indenizatória com acréscimo de 50%** sobre o valor da hora normal.

Natureza Indenizatória (Reforma Trabalhista – Art. 71, § 4º)

- **Pagamento proporcional:** Caso o vigilante consiga parar apenas 30 minutos para almoçar porque a rendição atrasou, a empresa é obrigada a indenizar apenas os 30 minutos suprimidos (e não mais a hora cheia, como ocorria antes de 2017), com o acréscimo de 50%.
- **Sem reflexos:** Por ter natureza indenizatória, o valor pago pelo intervalo suprimido não integra o salário para fins de cálculo de FGTS, férias, 13º salário ou INSS.

Integração à Jornada de Trabalho

- **Tempo não computado:** Por regra geral da CLT, o horário de almoço não conta como tempo de trabalho. Se o vigilante entra às 07:00 e tem 1 hora de almoço, ele sai às 19:00 (trabalhou 11:00 h + 1:00 h de descanso).
- **Exceção em CCT:** Algumas Convenções Coletivas de Trabalho estipulam que, em postos específicos onde o vigilante faz a refeição alerta e monitorando o rádio, a hora de almoço é computada e paga como hora trabalhada extraordinária.

Responsabilidades do Supervisor

- **Fiscalização do registro:** Garantir que o vigilante assinale corretamente o intervalo na folha de ponto física ou biométrica.
- **Logística de rendição:** Desenhar a rota do “vigilante rendista” de forma lógica para que nenhum funcionário almoce cedo demais (ex: às 09h) ou tarde demais (ex: às 16h).



11.5 - LIMITAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO:

Na segurança privada estabelecem os tetos máximos que um profissional pode exercer suas funções para garantir a higidez física e mental, além de mitigar os riscos inerentes à atividade armada. O Vigilante Supervisor deve controlar rigidamente esses limites para evitar a fadiga da equipe e severas penalidades jurídicas à empresa.

Limites Diários, Semanais e Mensais

- **Teto Diário Regular:** 8 horas diárias para escalas comuns (como 5x2 ou 6x1).
- **Teto Diário Excepcional:** 12 horas diárias, restrito exclusivamente ao regime especial de 12x36 devidamente pactuado por CCT ou acordo escrito.
- **Teto Semanal:** 44 horas de trabalho regular.
- **Teto Mensal (Divisor):** 220 horas mensais (base de cálculo para o salário contratual regular).

Limite Máximo de Horas Extras (Art. 59 da CLT)

- **Teto de Extensão:** Permitido o acréscimo de, no máximo, 2 horas extras por dia na jornada regular de 8 horas.
- **Proibição de Horas Extras na 12x36:** Na escala 12x36, a jornada já atingiu o limite máximo de saturação diária. Portanto, é proibido realizar horas extras habituais para estender o turno além das 12 horas.
- **Exceção de Força Maior (Art. 61 da CLT):** Em casos de extrema necessidade (como um sinistro no posto ou ausência por sinistro da rendição), a jornada pode ser estendida temporariamente, devendo o fato ser comunicado à autoridade do trabalho.



A Ilegalidade da “Dobra” de Posto

- **O que é:** Manter o mesmo vigilante trabalhando por 24 horas consecutivas (cobrir o próprio turno e o turno seguinte devido à falta de um colega).
- **Posicionamento Jurídico:** A dobra é estritamente ilegal e considerada um ato de grave risco à segurança pública e privada.
- **Consequências:** Caso ocorra um incidente armado ou falha de vigilância com um profissional fadigado por dupla jornada, a empresa responde civil e criminalmente por negligência, além de arcar com passivos trabalhistas severos.

Limitação do Tempo de Condução de Viaturas

- **Vigilante Condutor:** Para supervisores ou vigilantes que operam viaturas/motos em rondas urbanas ou rodoviárias, aplicam-se por analogia os princípios de fadiga do Código de Trânsito.
- **Foco Preventivo:** Recomenda-se que o tempo de direção contínua não ultrapasse 4 a 5 horas sem uma pausa para circulação, hidratação e descanso mental.

Controle do Banco de Horas (Art. 59, § 2º e § 5º da CLT)

- **Limitação de Compensação:** Se a empresa adotar o regime de banco de horas, o excesso de tempo trabalhado em um dia deve ser compensado no prazo máximo de 6 meses (se acordado individualmente) ou 1 ano (se por Convenção Coletiva).
- **Limite de Saldo:** O acúmulo de horas no banco também não pode desrespeitar os limites de segurança biológica do trabalhador.

11.6 – CLASSIFICAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO:

Cada minuto é usado para a empresa. Seja vigiando, rondando ou fazendo pausas. O Vigilante Supervisor precisa compreender essas categorias para auditar cartões de ponto de forma correta e evitar que o tempo de preparação ou deslocamento se transforme em passivo trabalhista.

Jornada Normal:

É o tempo padrão em que o vigilante presta serviços ou permanece à disposição do empregador [Art. 4º da CLT], limitado aos tetos constitucionais [Art. 7º, XIII da CRFB/88].

- **Limites:** Máximo de 8 horas diárias e 44 horas semanais para o regime geral.
- **Divisor Mensal:** Utiliza-se o divisor **220** para o cálculo do salário base. Registro: Deve ser anotada estritamente nos cartões de ponto (físicos ou digitais) do posto.



Jornada Noturna:

Trabalho executado em horário considerado mais desgastante para o organismo humano, possuindo regras financeiras e de contagem de tempo diferenciadas [Art. 73 da CLT].

- **Horário Legal:** Compreendido entre as **22h de um dia e as 5h do dia seguinte** [Art. 73 da CLT].
- **Hora Reduzida:** Cada hora noturna equivale a **52 minutos e 30 segundos** [Art. 73, § 1º da CLT]. Na prática, 7 horas de relógio equivalem a 8 horas de jornada computada.
- **Adicional Noturno:** Acréscimo mínimo de **20%** sobre o valor da hora diurna [Art. 73 da CLT].
- **Prorrogação Noturna:** Se a jornada iniciou no período noturno e se estendeu após as 5h (como na escala 12x36), as horas diurnas que continuarem a sequência do turno também recebem o adicional noturno [Súmula 60, II do TST].

Jornada Compensatória:

Regime onde o excesso de horas trabalhadas em um dia é compensado pela diminuição correspondente em outro dia, ou por uma folga estendida.

- **Escala 12x36:** É a principal jornada compensatória da segurança privada. O vigilante trabalha 12 horas seguidas e compensa com as **36 horas de descanso subsequentes** [Art. 59-A da CLT].
- **Validade:** Legalizada por acordo individual escrito ou convenção coletiva (CCT) [Art. 59-A da CLT].
- **Feriados/RSR:** As 36 horas de descanso já compensam os feriados e os descansos semanais remunerados, não gerando direito a pagamento em dobro.

Jornada Extraordinária:

Todo o período de tempo trabalhado que excede a jornada normal contratada do trabalhador [Art. 59 da CLT].

- **Limite Diário:** Máximo de **2 horas extras por dia** [Art. 59 da CLT].
Remuneração: Paga com o acréscimo mínimo constitucional de 50% para dias úteis [Art. 7º, XVI da CRFB/88].
- **Dias de Descanso/Feriados:** Se o vigilante for convocado na folga por falta de rendição e não houver compensação, a hora é extraordinária com acréscimo de 100% [Súmula 146 do TST].
- **Fadiga:** É proibido realizar horas extras habituais na escala 12x36 por risco biológico e saturação da jornada.

Regime de Sobreaviso:

Situação em que o vigilante ou o supervisor permanece em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado da empresa para o trabalho [Art. 244, § 2º da CLT].

- **Uso de Celular:** O uso de smartphone corporativo, por si só, não caracteriza o sobreaviso [Súmula 428, I do TST]. O regime só se configura se o trabalhador tiver sua **liberdade de locomoção restrita**, obrigado a permanecer em casa aguardando o chamado [Súmula 428, II do TST].
- **Remuneração:** Cada hora de sobreaviso é paga à razão de **1/3 (um terço) do salário da hora normal**.
- **Escala de Plantão:** O limite máximo legal que o trabalhador pode permanecer em regime de sobreaviso é de **24 horas seguidas** [Art. 244, § 2º da CLT].

Horas “in itinere” (Tempo de Deslocamento):

Tempo gasto pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno.

- **Regra Atual (Pós-Reforma Trabalhista):** O tempo de deslocamento **não é mais considerado tempo de serviço** [Art. 4º, § 2º da CLT].
- **Aplicação:** Mesmo que o posto de vigilância seja em local de difícil acesso (como uma usina isolada), e mesmo que a empresa de segurança forneça a condução (ônibus de fretamento), o tempo gasto no trajeto **não entra no cômputo da jornada** e não gera direito a horas extras [Art. 4º, § 2º da CLT].



11.7 – MEDIDAS DISCIPLINARES:

Constituem o direito do empregador (poder diretivo e disciplinar) de aplicar penalidades aos funcionários que descumprirem obrigações contratuais, normas internas ou legislações [Art. 2º da CLT]. Na segurança privada, o Vigilante Supervisor é o principal responsável por identificar a falta, iniciar a apuração e propor a punição cabível à diretoria ou ao setor de Recursos Humanos.

Apuração Prévia da Falta Cometida:

Antes de aplicar qualquer punição, a empresa deve realizar uma investigação interna rápida e formal para garantir a segurança jurídica da medida e evitar a reversão judicial da pena.

- **O Princípio da Imediatidade:** A apuração e a punição devem ocorrer logo após o conhecimento do fato pela empresa. Demoras injustificadas podem ser interpretadas pela Justiça do Trabalho como **perdão tácito**.
- **Coleta de Evidências:** O supervisor deve recolher provas materiais imediatas, tais como imagens do circuito interno de TV (CFTV), logs do bastão de ronda eletrônica, relatórios da central de monitoramento ou registros de mensagens em aplicativos institucionais.
- **Oitiva de Testemunhas e Envolvidos:** Coletar depoimentos escritos e assinados de testemunhas (colegas de posto ou funcionários do cliente) e lavrar um Termo de Declaração.
- **Garantia de Defesa:** Dar a oportunidade para o vigilante apresentar sua versão dos fatos formalmente por escrito. Caso ele se recuse a relatar, o supervisor deve registrar a recusa em ata com a assinatura de duas testemunhas presenciais.

Advertência:

É a primeira medida punitiva, de caráter educativo e preventivo, utilizada para faltas consideradas leves na rotina do posto de trabalho.

- **Formatos:** Pode ser verbal (apenas orientativa, sem registro em ficha) ou escrita (formalizada em documento anexado ao prontuário do funcionário). Recomenda-se sempre a forma escrita para fins de comprovação de reincidência.
- **Exemplos de aplicação:** Pequenos atrasos injustificados na assunção do posto, desalinho no uniforme, falta de zelo com equipamentos de comunicação (rádio HT) ou esquecimento do livro de atas do cliente.
- **Recusa de Assinatura:** Se o vigilante se recusar a assinar a via da advertência escrita, o supervisor deve ler o teor do documento em voz alta para ele e colher a assinatura de **duas testemunhas** que presenciaram a recusa [Art. 818 da CLT].

Suspensão:

Medida disciplinar mais grave que afasta o trabalhador de suas atividades por um período determinado, resultando na **perda do salário** correspondente aos dias de afastamento e no desconto desses dias no cálculo de férias e 13º salário.

- **Limite Legal Absoluto:** A suspensão disciplinar **não pode superior a 30 dias consecutivos** [Art. 474 da CLT]. Caso a empresa ultrapasse esse prazo, o ato configura rescisão indireta do contrato de trabalho, permitindo ao funcionário processar a empresa e sair recebendo todos os direitos de uma demissão sem justa causa. Na prática do setor, as suspensões variam usualmente de 1 a 5 dias.
- **Exemplos de aplicação:** Reincidência em faltas já advertidas por escrito, abandono temporário do posto de vigilância (sem rendição), insubordinação direta às ordens do supervisor ou comportamento agressivo no cliente.
- **Gradação das Penas:** Salvo em casos de gravidade extrema que justifiquem a suspensão imediata, a jurisprudência exige que a empresa respeite uma gradação (Advertência ► Reincidência ► Suspensão ► Justa Causa) para demonstrar que tentou corrigir o funcionário antes de puni-lo severamente.

Requisitos de Validade Comuns a Todas as Medidas:

- **Double Jeopardy (Vedação à Dupla Punição):** A empresa não pode aplicar duas punições para o mesmo fato (ex: aplicar uma advertência escrita e, no dia seguinte, resolver suspender o vigilante pelo mesmo erro).
- **Proporcionalidade:** A pena deve ser estritamente proporcional à gravidade da falta cometida. Demitir por justa causa um funcionário que atrasou 10 minutos pela primeira vez é considerado abuso de poder e será anulado judicialmente.
- **Ausência de Caráter Vexatório:** É proibido expor o funcionário ao ridículo ou puni-lo publicamente na frente de clientes ou outros colegas de trabalho. O ato de aplicação da medida deve ocorrer de forma reservada.





11.8 – PROCESSO ADMISSÃO:

No processo admissional da segurança privada, a atuação da supervisão varia entre a participação direta (ações operacionais comandadas pelo próprio supervisor) e a participação indireta (suporte técnico e validação jurídica junto ao setor de Recursos Humanos). Devido às exigências rígidas da Polícia Federal (Lei 14.967/24), a contratação neste setor difere do comércio ou indústria convencional.

Participação Direta:

Ocorre quando o Vigilante Supervisor atua na linha de frente da seleção, avaliando as competências técnicas e o perfil operacional do candidato para o posto de trabalho.

- **Entrevista Técnica Operacional:** Validar o conhecimento prático do candidato sobre procedimentos de controle de acesso, operação de rádio HT, preenchimento de livros de ata e gerenciamento de crises.
- **Avaliação de Perfil por Posto:** Identificar se a postura e o temperamento do candidato se adequam ao cliente de destino (ex: postos comerciais exigem perfil mais cordial e focado em atendimento; postos industriais isolados exigem perfil mais rígido, tático e atento).
- **Integração Operacional:** Realizar o treinamento prático e o *briefing* técnico inicial (instruções do posto, rotas de ronda, vulnerabilidades da planta e apresentação aos sistemas locais) assim que o profissional é contratado.
- **Acompanhamento do Período de Experiência:** Monitorar de perto o desempenho do recém-admitido durante os primeiros 45 ou 90 dias (Art. 445, parágrafo único da CLT), emitindo pareceres diretos sobre a sua efetivação ou desligamento.

Participação Indireta:

Ocorre quando o supervisor atua como um auditor ou facilitador, garantindo que o Recursos Humanos cumpra os requisitos burocráticos e legais exigidos pela Polícia Federal e pelo cliente final antes do funcionário assumir o posto.

- **Conferência da Regularidade Legal (Validação da CNV):** Garantir junto ao RH que o candidato possua o curso de formação de vigilante ativo e a **Carteira Nacional de Vigilante (CNV)** ou atualização em dia (com validade de 2 anos), conforme normas da Polícia Federal.

- **Alinhamento com Exigências Contratuais:** Revisar junto à gerência se a documentação do candidato atende aos cursos de extensão exigidos pelo contrato do cliente específico (ex: Aperfeiçoamento em Eventos, Escolta de bens e valores ou Transporte numerários, bens e valores).
- **Auditoria de Documentação Obrigatória (Lei nº 14.967/24 e Decreto nº 13.012/26):** Fiscalizar de forma indireta se o RH coletou todas as certidões negativas criminais (Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral) e o exame de aptidão mental e física do profissional, exigências cruciais para o exercício da profissão.
- **Dimensionamento e Previsão de Vagas:** Informar ao setor de planejamento e contratação sobre a real necessidade de novos braços operacionais no posto, baseando-se em relatórios de absenteísmo (faltas), inauguração de novos postos ou solicitações de reforço de efetivo pelos clientes.

11.9 – TREINAMENTO:

No setor de segurança privada, o treinamento de pessoal é uma exigência legal rigorosa fiscalizada pela Polícia Federal (Lei nº 14.967/24) e uma ferramenta estratégica para o Vigilante Supervisor manter o padrão operacional dos postos. O treinamento divide-se em duas etapas fundamentais: o processo de Admissão (foco em conformidade e integração) e a Atualização (foco em atualização legal e melhoria contínua).

Natureza Indenizatória (Reforma Trabalhista – Art. 71, § 4º)

Ocorre imediatamente após a contratação e antes do profissional assumir efetivamente o posto de trabalho. O foco é adaptar o vigilante à cultura da empresa de segurança e às particularidades do cliente.

- **Integração às Normas da Empresa:** Apresentação do Código de Conduta, regulamento interno, canais de comunicação com a supervisão e uso correto dos aplicativos operacionais.
- **Procedimento Operacional Padrão (POP) do Posto:** Treinamento prático no local de trabalho sobre controle de acesso (pedestres e veículos), rotas de ronda eletrônica, operação de portaria e manuseio de sistemas locais de CFTV e alarmes.
- **Gestão de Equipamentos:** Instrução sobre a cautela, guarda, conservação e passagem de armamentos, munições, coletes balísticos e rádios comunicadores específicos daquele posto.
- **Cultura de Segurança do Cliente:** Alinhamento com as normas internas de segurança e saúde do cliente (ex: regras de segurança em plantas industriais ou protocolos de atendimento em agências bancárias).

Treinamento de Atualização (Melhoria):

Ocorre de forma contínua durante o contrato de trabalho, servindo tanto para o cumprimento de obrigações legais quanto para corrigir falhas operacionais detectadas pela supervisão.

- **Atualização Legal Obrigatória (Polícia Federal):** Monitoramento rigoroso, por parte do supervisor, para que todo o efetivo realize o Curso de Atualização de Vigilante a cada 2 anos em escolas autorizadas. O vigilante não pode trabalhar com a atualização vencida.
- **Diálogo Diário de Segurança (DDS):** Treinamentos rápidos de 5 a 10 minutos realizados pelo supervisor no próprio posto, abordando temas como direção defensiva para condutores, técnicas de observação, prevenção de incêndios ou atualizações de alertas de criminalidade na região.
- **Treinamento Corretivo:** Aplicação de instruções práticas focadas quando o supervisor identifica falhas recorrentes no posto (ex: erros no preenchimento do livro de atas, atrasos na rendição ou postura inadequada na guarita).
- **Simulados de Emergência:** Treinamento prático periódico da equipe para cenários de crise, como planos de evacuação, invasões de perímetro, roubos ou princípios de incêndio.

12. SISTEMA GESTÃO ELETRÔNICA DE SEGURANÇA PRIVADA (GESP)



O Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada (GESP) é a plataforma oficial da Polícia Federal (PF) que centraliza, fiscaliza e regula todas as atividades das empresas de segurança privada no Brasil.

Embora o acesso master e os lançamentos oficiais fiquem concentrados nos setores de Recursos Humanos, Jurídico ou Operacional da matriz, o Vigilante Supervisor precisa compreender o ecossistema do GESP. O supervisor é o responsável direto por garantir no posto que os dados lançados no sistema correspondam à realidade física dos postos, evitando autuações e multas prevista na legislação, e aplicadas pela Delegacia de Controle de Segurança Privada (DELESP/DREX).

12.1 – CADASTRAMENTO NO GESP:

É o passo inicial e obrigatório para que a empresa possa operar legalmente e gerenciar seu pessoal.

- **Cadastro da Empresa:** Realizado via certificado digital da pessoa jurídica, inserindo atos constitutivos, CNPJ, dados dos sócios e registros na junta comercial.
- **Cadastro de Vigilantes:** Vinculação de cada profissional contratado ao CNPJ da empresa de segurança. O RH insere os dados pessoais, foto, número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) e o vínculo empregatício.
- **Validação Prévia:** O sistema cruza os dados do vigilante com o banco de dados da PF para checar se o Curso de Formação ou a Atualização estão válidos e se não há antecedentes criminais impeditivos.

12.2 – ACESSO AOS DADOS DA EMPRESA:

Permite a visualização do panorama legal e da infraestrutura da empresa perante a Polícia Federal.

- **Consulta de Status:** Permite checar se a Autorização de Funcionamento e o Alvará de Funcionamento da empresa estão vigentes.
- **Inventário de Armas e Munições:** Consulta do acervo bélico cadastrado, detalhando o número de série, calibre e modelo de cada arma de fogo, colete balístico e quantidade de munições pertencentes à empresa.
- **Relação de Postos de Trabalho:** Visualização e controle de onde a empresa estão autorizados e prestando serviços regulamentados.

12.3 – OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS NO GESP:

O sistema funciona como o emissor de certidões e autorizações indispensáveis para a operação diária.

- **Alvarás e Certidões:** Emissão da Certidão de Regularidade da empresa, documento frequentemente exigido pelos clientes em fiscalizações contratuais.
- **Guias de Tráfego:** Emissão de autorizações obrigatórias para o transporte de armas, munições e coletes balísticos entre a sede da empresa e os postos de serviço (item que o supervisor deve portar ao abastecer ou recolher material bélico no posto).
- **Emissão e Renovação de CNV:** Solicitação e acompanhamento da emissão da Carteira Nacional de Vigilante para os funcionários.

12.4 – LANÇAMENTO DE DADOS:

Alimentação rotineira do sistema que reflete as movimentações práticas da empresa.

- **Movimentação de Pessoal:** Registro imediato de admissões, demissões, transferências e afastamentos de vigilantes.
- **Lançamento de Reciclagens:** Vinculação dos novos certificados de cursos de extensão ou atualização bienal assim que emitidos pelas escolas de formação cadastradas.
- **Comunicação de Ocorrências com Armas:** Registro obrigatório de qualquer extravio, furto, roubo ou perda de armamento, munição ou colete. O supervisor deve coletar o Boletim de Ocorrência (B.O.) no posto imediatamente para que o setor responsável faça o lançamento no GESP dentro do prazo legal (geralmente 24 horas).

12.5 – ACOMPANHAMENTO DAS MENSAGENS DO GESP:

Canal oficial de comunicação e notificações da Polícia Federal com a empresa.

- **Caixa de Mensagens:** Recebimento de alertas sobre o vencimento de alvarás, notificações de irregularidades ou solicitações de esclarecimentos pela DELESP.
- **Agendamento de Vistorias:** Notificações sobre datas de fiscalizações presenciais da PF na sede da empresa ou em postos de serviço específicos.
- **Avisos de Inconsistência:** Alertas automatizados caso o sistema detecte um vigilante escalado com atualização vencida ou problemas na documentação.

13. ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA

consolida-se como uma engrenagem essencial onde a conformidade jurídica, a eficiência operacional e a gestão de pessoas devem funcionar em perfeita harmonia.

O papel do Vigilante Supervisor é o ponto central dessa engrenagem: ele transforma as diretrizes estratégicas da diretoria (como os contratos, as regras do GESP e as normas da CLT) em ações práticas e seguras na linha de frente do combate aos riscos.

O sucesso da gestão operacional depende do respeito rigoroso às esferas normativas:

13.1 – TRIÂNGULO DA CONFORMIDADE LEGAL

- **Polícia Federal (GESP):** Regularidade absoluta de armas, coletes, veículos e da validade das CNVs/reciclagens.
- **Trabalhista (CLT e CRFB/88):** Controle rígido dos limites de jornada, folgas regulamentares e a garantia inegociável do horário de alimentação.
- **Sindical (CCT):** Aplicação correta dos pisos salariais, adicionais de função, periculosidade e benefícios.

13.2 – GESTÃO DE PESSOAS E MITIGAÇÃO DE RISCOS

- **Fadiga Zero:** Respeitar as limitações do tempo de trabalho e proibir práticas ilegais como a “dobra de posto” é crucial para manter a higidez mental da equipe e evitar falhas de segurança e passivos trabalhistas severos.
- **Processos Disciplinares Justos:** A aplicação de advertências e suspensões deve sempre ser precedida de apuração prévia e obediência à gradação de penas, garantindo a segurança jurídica da empresa.
- **Treinamento Contínuo:** A integração na admissão e os alertas diários de segurança (DDS) mantêm o efetivo pronto para responder com rapidez a qualquer sinistro.

Por fim, a utilização de ferramentas práticas — como o **Checklist de Auditoria de Posto e os Procedimentos Operacionais Padrões (POPs)** — assegura que as exigências do cliente (SLAs) sejam integralmente cumpridas, blindando a reputação da empresa e retendo os contratos vigentes.



ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA – ASP | MÓDULO 02

MÓDULO 03

DIREITOS HUMANOS – DHU

Os direitos humanos na segurança privada representam o conjunto de princípios éticos, jurídicos e operacionais que garantem que a proteção do patrimônio e das pessoas nunca viole a dignidade humana, a integridade física e as liberdades individuais. Longe de ser apenas uma teoria, o respeito aos direitos humanos é um pilar prático e obrigatório de atuação para vigilantes, supervisores e gestores do setor.

14. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

É a lei suprema e mais importante de um país. Ela serve como a base de todo o ordenamento jurídico, o que significa que nenhuma outra lei ou decreto pode contrariá-la.

- **Garantir Direitos Fundamentais:** Define os direitos e deveres de todos os cidadãos. Exemplos: direito à vida, liberdade, igualdade, saúde, educação, segurança e propriedade.
- **Organizar o Estado:** Define como o país é estruturado politicamente. Ela divide e organiza os poderes em Executivo (Presidente, Governadores, Prefeitos), Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores) e Judiciário (Juízes e Tribunais).
- **Limitar o Poder do Governo:** Estabelece regras claras para que governantes não abusem do poder, protegendo o cidadão comum contra decisões arbitrárias do Estado.
- **Rígida:** Modificar o seu texto é um processo difícil e demorado. Alterações só podem ser feitas por meio de **Propostas de Emenda à Constituição (PECs)**, que exigem aprovação de grande maioria no Congresso.
- **Cláusulas Pétreas:** Existem pontos centrais da Constituição que **nunca podem ser apagados** ou reduzidos por nenhuma emenda. Exemplos: a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

15. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

15.1 – DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA HUMANA:

São prerrogativas jurídicas historicamente conquistadas, positivadas na Constituição Federal de 1988 (CF/88). Eles buscam proteger a dignidade da pessoa humana e limitar o arbítrio estatal. Suas principais características incluem a **universalidade** (aplicáveis a todos), a **irrenunciabilidade** (não se pode abrir mão deles) e a **inalienabilidade** (não possuem caráter comercial ou transferível)

b) direitos e garantias fundamentais (tortura, provas ilícitas, direito ao silêncio e o princípio da presunção da inocência);

15.2 – DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

A CF/88 diferencia os direitos (bens jurídicos protegidos em si) das garantias (instrumentos assecuratórios para exercer esses direitos). No bloco penal-processual, destacam-se quatro pilares:

- **Vedação à Tortura:** Proteção absoluta à integridade física e mental. Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (Art. 5º, III).
- **Provas Ilícitas:** São inadmissíveis no processo as provas obtidas por meios ilícitos (Art. 5º, LVI). Isso veda interceptações ilegais ou confissões extraídas sob coação física ou psicológica.
- **Direito ao Silêncio:** O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado (Art. 5º, LXIII). Origina o princípio do nemo tenetur se detegere (ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo).
- **Princípio da Presunção de Inocência:** Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória (Art. 5º, LVII). O ônus da prova cabe inteiramente à acusação.



15.3 – DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA DETIDA

O indivíduo sob custódia do Estado mantém todos os seus direitos não atingidos pela perda da liberdade. O texto constitucional e a Lei de Execução Penal (LEP) asseguram:

- **Respeito à Integridade:** É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (Art. 5º, XLIX).
- **Identificação dos Responsáveis:** O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial (Art. 5º, LXIV).
- **Comunicação Imediata:** A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada (Art. 5º, LXII).

15.4 – O CRIME DE TORTURA E A LEI Nº 9.455/1997

A tortura possui um mandado de criminalização explícito na CF/88.

Tratamento Constitucional (Art. 5º, XLIII)

- A lei considerará crimes **inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia** a prática da tortura. Nota de extrema relevância para provas: a tortura **é prescritível**. Os únicos crimes imprescritíveis na CF/88 são o racismo e a ação de grupos armados contra a ordem constitucional.

Aspectos Penais da Lei nº 9.455/1997

A lei tipifica as seguintes modalidades de tortura:

- **Tortura-Prova:** Constranger alguém com violência ou grave ameaça para obter informação, declaração ou confissão.
- **Tortura-Crime:** Constranger alguém para provocar ação ou omissão de natureza criminoso.
- **Tortura Discriminatória:** Constranger alguém em razão de discriminação racial ou religiosa.
- **Tortura-Castigo:** Submeter alguém sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida preventiva.
- **Tortura do Preso:** Submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.
- **Tortura por Omissão:** Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las (pena menor: detenção de 1 a 4 anos).

15.5 – PRISÃO E O DIREITO À IMAGEM

A CF/88 garante que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas” (Art. 5º, X). No contexto da prisão, o abuso na exposição do preso gera sanções severas:

- **Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019):** Considera crime constranger o preso ou detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a exhibir-se ou ter seu corpo exibido à curiosidade pública, bem como divulgar trechos ou imagens de sua prisão de forma vexatória.
- **Garantia de Dignidade:** O preso não perde o direito de não ser exposto como “troféu” ou espetáculo midiático pela força policial.

15.6 – TERRORISMO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

O Estado possui o dever de garantir a segurança pública e a ordem institucional, reprimindo o terrorismo de forma enérgica (conforme balizado pela Lei nº 13.260/2016). No entanto, o combate a ameaças à segurança nacional **não autoriza a suspensão total dos direitos humanos**.

- O terrorismo também é equiparado a hediondo (inafiançável e insuscetível de graça/anistia).
- Mesmo em estados de exceção legal (como o Estado de Defesa ou Estado de Sítio), o núcleo essencial dos direitos humanos fundamentais — como o direito à vida, à proibição de tortura e à dignidade — permanece **intocável**. A segurança do cidadão e do Estado deve coexistir sob o império da lei

15.7 – RESPONSABILIDADE CIVIL E O CRIME DE TORTURA

Quando um agente público comete o crime de tortura ou tratamento desumano/degradante, há dupla repercussão na esfera civil de indenizações:

Responsabilidade Objetiva

Aplicada a Quem: Ao Estado (Pessoa Jurídica)

Regra de Configuração: Baseada no Art. 37, § 6º da CF/88. A vítima (ou seus familiares) precisa comprovar apenas o **fato administrativo** (conduta do agente), o **dano** sofrido e o **nexo causal**. Não é necessário provar que o Estado agiu com dolo ou culpa.



Responsabilidade Subjetiva

Aplicada a Quem: Ao Agente Público (Indivíduo)

Regra de Configuração: O Estado, após indenizar a vítima, possui o **direito de regresso** contra o servidor público causador do dano. Nesse processo regressivo, exige-se a comprovação de **dolo ou culpa** do agente (o que é inerente e evidente no crime de tortura).

- **Tratamento Desumano:** Envolve a imposição de grave sofrimento físico ou mental, mas que não atinge o patamar de severidade absoluta da tortura, ou que não possui a finalidade específica exigida pelos tipos penais da tortura.
- **Tratamento Degradante:** É aquele focado em humilhar, menosprezar ou aviltar o indivíduo perante terceiros ou perante si mesmo. Visa quebrar a resistência moral ou física da vítima, gerando sentimentos de medo, angústia e inferioridade, independentemente de causar dor física.

16. PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Este conteúdo aborda a legislação nacional para a Prevenção e o Combate à Violência Contra a Mulher, tópico recorrente em editais de Direito Penal, Processual Penal e Legislação Extravagante.

16.1 – LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340/2006)

A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226, § 8º da CRFB/88.

- **Âmbito de Aplicação:** Configura violência doméstica qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano patrimonial ou moral.
- **Espaços de Ocorrência:**
 - ♦ **Unidade Doméstica:** Espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.
 - ♦ **Âmbito da Família:** Comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

- **Relação Íntima de Afeto:** Qualquer relação na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Súmula 600 do STJ).
- **Medidas Protetivas de Urgência (MPUs):** Podem ser concedidas pelo juiz de imediato, sem audiência das partes. Podem obrigar o agressor (ex: afastamento do lar, proibição de aproximação) ou proteger a ofendida (ex: encaminhamento a programa de proteção, restituição de bens). O descumprimento de MPU constitui crime autônomo (Art. 24-A), sendo o único crime da lei que admite prisão preventiva decretada de ofício.
- **Ação Penal na Lesão Corporal:** A ação penal no crime de lesão corporal leve praticado com violência doméstica é **pública incondicionada** (Súmula 542 do STJ). A vítima não pode “retirar a queixa”.

16.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (ART. 7º DA LEI MARIA DA PENHA)

A lei elenca cinco formas de violência doméstica e familiar, cuja diferenciação é frequentemente cobrada em provas através de casos práticos:

- **Violência Física:** Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher (ex: socos, empurrões, queimaduras).
- **Violência Psicológica:** Qualquer conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões (ex: ameaças, humilhações, isolamento forçado, perseguição).
- **Violência Sexual:** Conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força (ex: estupro marital, impedimento do uso de métodos contraceptivos, aborto forçado).
- **Violência Patrimonial:** Conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos (ex: quebrar o celular da companheira, reter o cartão de salário).
- **Violência Moral:** Entendida como qualquer conduta que configure calúnia (imputar falsamente crime), difamação (imputar fato ofensivo à reputação) ou injúria (ofensa à dignidade ou decoro).
- **Nota:** Deu origem ao crime autônomo de violência psicológica contra a mulher (Art. 147-B do Código Penal).

16.3 – FEMINICÍDIO (LEI Nº 13.104/2015)

O feminicídio qualifica o crime de homicídio (Art. 121, § 2º, VI do CP) e está incluído no rol de **crimes hediondos** (Lei nº 8.072/1990).

- **Definição:** É o assassinato de mulher cometido por razões da condição de sexo feminino.
- **Razões da Condição de Sexo Feminino:** A lei considera que há essas razões quando o crime envolve:
 1. **Violência doméstica e familiar;**
 2. **Menosprezo ou discriminação à condição de mulher.**
- **Natureza da Qualificadora:** O STJ firmou entendimento de que o feminicídio possui natureza objetiva, pois se liga às condições da vítima (gênero). Portanto, é perfeitamente possível a coexistência do feminicídio com qualificadoras de natureza subjetiva, como o motivo torpe ou fútil.
- **Causas de Aumento de Pena:** A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 até a metade se o crime for praticado durante a gestação ou nos 3 meses posteriores ao parto; contra menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; ou na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima.

16.4 – PROTOCOLO “NÃO É NÃO” (LEI Nº 14.786/2023)

Esta legislação foi criada para prevenir o constrangimento e a violência contra a mulher e para proteger a vítima em ambientes específicos onde há venda de bebidas alcoólicas.

- **Locais de Aplicação:** Casas noturnas, boates, espetáculos musicais em locais fechados e shows (eventos festivos em geral). **Não se aplica** a eventos de natureza estritamente religiosa.

Conceitos Importantes:

- **Constrangimento:** Qualquer insistência, física ou verbal, sofrida pela mulher depois de manifestada a sua discordância.
- **Violência:** Uso da força que resulte em lesão, morte ou danos psicológicos, entre outros, conforme a legislação penal.

Deveres dos Estabelecimentos:

- Manter pelo menos um funcionário qualificado para atender ao protocolo.
- Afastar a vítima do agressor e garantir o seu acompanhamento até o transporte se ela desejar deixar o local.
- Isolar o local onde existam vestígios da violência para perícia policial.
- Disponibilizar as imagens do sistema de segurança caso haja requisição policial ou judicial.

17.

DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA – LEI Nº 8.069/1990)

O Estatuto da Criança e do Adolescente consolida a **Doutrina da Proteção Integral**, superando a antiga doutrina do menor em situação irregular.

Este estudo detalha o arcabouço jurídico de proteção a grupos vulneráveis, o combate ao racismo e à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião e procedência nacional.

17.1 – PRINCÍPIOS MATRIZES:

Prioridade Absoluta: Preferência na formulação de políticas públicas, destinação de recursos e atendimento nos serviços públicos (Art. 227 da CRFB/88).

- **Melhor Interesse da Criança:** Toda interpretação da lei deve visar o máximo bem-estar do menor
- **Definições Etárias:** Criança é a pessoa de até **12 anos incompletos**. Adolescente é aquela entre 12 e 18 anos. Excepcionalmente, o ECA aplica-se a pessoas de até 21 anos.
- **Atos Infracionais e Medidas:** Crianças que cometem atos análogos a crimes recebem apenas **medidas protetivas** (Art. 101). Adolescentes estão sujeitos a **medidas socioeducativas** (Art. 112), sendo a internação a mais gravosa (prazo máximo de 3 anos).

18.

DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ESTATUTO DA PESSOA IDOSA – LEI Nº 10.741/2003)

Destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade **igual ou superior a 60 anos**.

- **Prioridade Especial:** A Lei nº 14.423/2022 alterou o termo “Estatuto do Idoso” para “Estatuto da Pessoa Idosa”. Dentre os idosos, há prioridade especial para os **maiores de 80 anos**, que têm preferência sobre os demais idosos em atendimentos médicos e processos judiciais (exceto emergências de saúde).
- **Crimes em Espécie:** O estatuto tipifica crimes específicos, como discriminar a pessoa idosa (impedir acesso a cargos, recusar atendimento), abandonar em hospitais ou casas de saúde, e apropriar-se de proventos ou pensões (Art. 102).

19. ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL (LEI Nº 12.288/2010)

Este diploma formula políticas públicas e ações afirmativas para garantir a igualdade de oportunidades à população negra.

- **Ações Afirmativas:** Programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades históricas.
- **Saúde e Educação:** Garante o direito à saúde integral da população negra (com diretrizes para patologias específicas, como a anemia falciforme) e a obrigatoriedade do ensino da história geral da África e da história da população negra no Brasil no ensino fundamental e médio.

20. CRIMES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR (LEI Nº 7.716/1989)



Esta lei pune os atos de discriminação decorrentes de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

- **Inafiançabilidade e Imprescritibilidade:** Conforme o mandado constitucional (Art. 5º, XLII), a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.
- **Injúria Racial (Lei nº 14.532/2023):** A injúria racial (ofensa à dignidade associando elementos de raça, cor ou etnia) foi equiparada ao crime de racismo. Portanto, tornou-se imprescritível, inafiançável e passou a integrar o texto da Lei nº 7.716/1989.
- **Consequências do Racismo:**
 - ♦ **Materiais:** Perpetuação da desigualdade salarial, barreiras no acesso a cargos de chefia, segregação espacial (favelização) e maior letalidade policial.
 - ♦ **Psíquicas:** Estresse crônico por vigilância social, baixa autoestima, traumas por humilhação pública e depressão decorrente da exclusão sistemática.

21. OUTRAS DISCRIMINAÇÕES

(ETÁRIA, RELIGIOSA, PROCEDÊNCIA NACIONAL)

O preconceito manifesta-se por diversas vertentes jurídicas protegidas pela Lei nº 7.716/1989 e pelo Código Penal:

- **Discriminação Religiosa:** O Art. 208 do Código Penal pune o ultraje a culto e impedimento de ato religioso. A Lei nº 7.716/1989 pune a discriminação religiosa com reclusão, protegendo fortemente as religiões de matriz africana contra a intolerância.
- **Procedência Nacional e Antissemitismo:** A discriminação contra indivíduos devido ao seu país de origem ou região do Brasil (ex: xenofobia contra nordestinos) é crime. O antissemitismo (preconceito contra judeus) e a islamofobia são processados criminalmente dentro desta vertente.

21.1 – LGBTFOBIA: TRATAMENTO JURÍDICO E CONSEQUÊNCIAS

No Brasil, os atos de homofobia e transfobia são punidos penalmente por meio da **equiparação ao crime de racismo**, conforme tese fixada pelo STF na ADO 26 e no MI 4733.

- **Enquadramento Legal:** Enquanto o Congresso Nacional não edita lei específica, condutas homofóbicas e transfóbicas que envolvem aversão odiosa à orientação sexual ou identidade de gênero enquadram-se nos tipos penais da Lei nº 7.716/1989.

Consequências da LGBTfobia:

- **Materiais:** Expulsão do núcleo familiar com consequente evasão escolar; exclusão do mercado de trabalho formal (especialmente para pessoas trans, empurradas majoritariamente para a informalidade ou prostituição); e desamparo habitacional.
- **Psíquicas:** Altos índices de ideação suicida e automutilação; ansiedade gerada pelo medo constante de agressão física em vias públicas (hipervigilância); e sofrimento decorrente do não reconhecimento da própria identidade de gênero (disforia social induzida pelo preconceito).



CONCLUSÃO

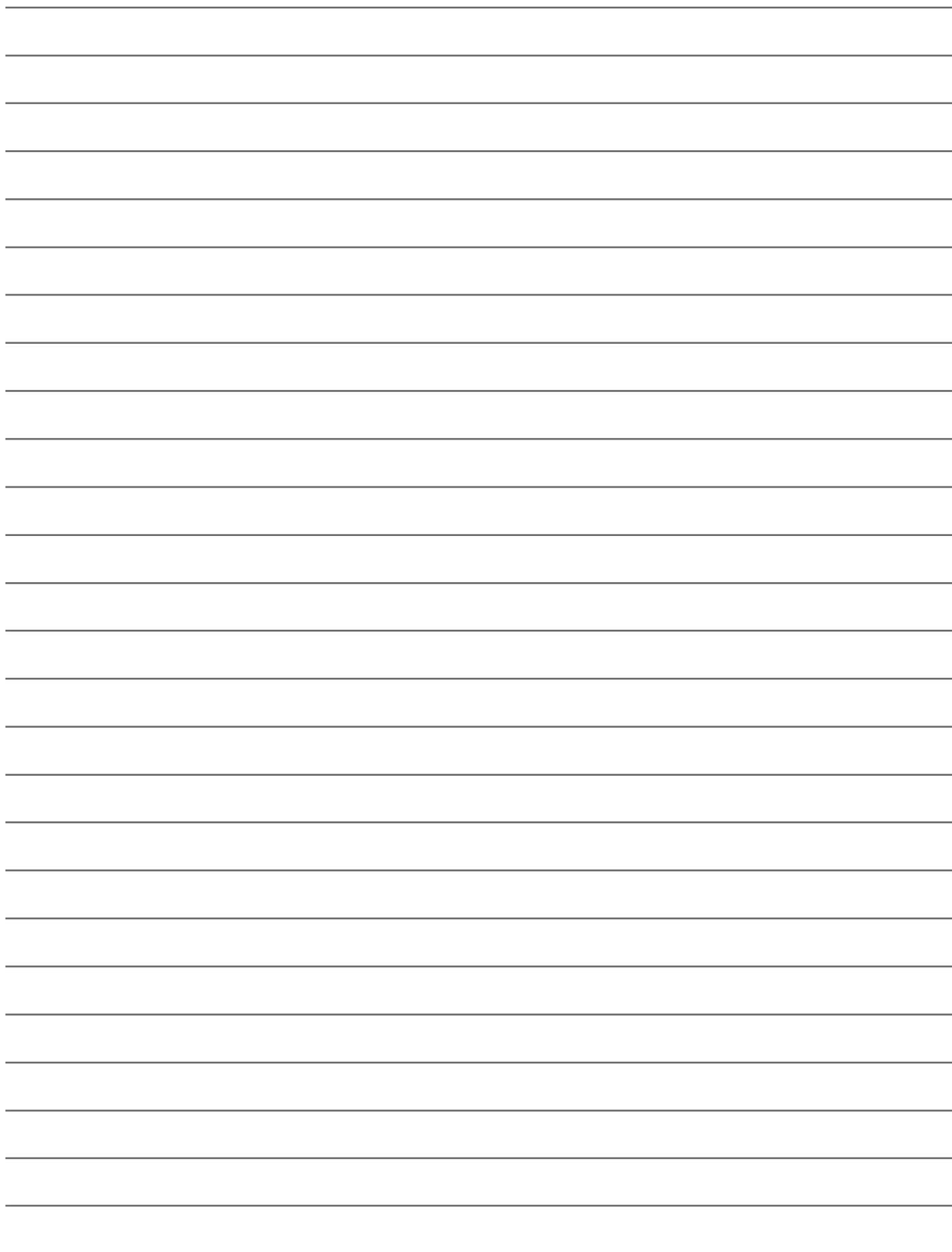
A análise sistemática dos tópicos abordados consolida a centralidade dos **Direitos Humanos** como o eixo norteador de todo o ordenamento jurídico e da atuação do Estado, especialmente na segurança pública.

Podem-se extrair três conclusões fundamentais desse conjunto de normas:

- **O Princípio da Dignidade Humana como Limite Absoluto:** A vedação à tortura, o controle sobre as provas ilícitas, os direitos da pessoa detida e a proteção à imagem demonstram que a persecução penal não possui poderes ilimitados. A eficiência policial e a segurança do Estado devem, obrigatoriamente, coexistir com o respeito aos direitos e garantias fundamentais.
- **Especial Proteção aos Grupos Vulneráveis:** A existência de diplomas específicos — como a Lei Maria da Penha, o Estatuto da Pessoa Idosa, o Estatuto da Criança e Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial e o Protocolo “Não é Não” — reflete o compromisso de promover a igualdade material. O Estado reconhece as vulnerabilidades históricas e sociais de mulheres, crianças, idosos, populações negras e comunidade LGBTQIA+, editando normas repressivas e preventivas para mitigar as consequências materiais e psíquicas da discriminação.
- **Crescente Rigor Penal e Responsabilização:** A evolução legislativa demonstra um endurecimento contra crimes de ódio e de abuso de poder. Isso se reflete na equiparação da homofobia e da injúria racial ao crime de racismo (tornando-os inafiançáveis e imprescritíveis), na hediondez do feminicídio e na aplicação da responsabilidade civil objetiva do Estado em casos de tratamentos degradantes.

Em suma, a compreensão dessas leis vai além do conhecimento técnico-jurídico; ela estabelece o padrão ético e operacional exigido para que o uso da força e a aplicação da lei ocorram sempre sob o império da democracia e dos Direitos Humanos.





MÓDULO 04

RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO – RHT

Constituem o conjunto de interações, comportamentos e atitudes que ocorrem entre as pessoas no ambiente corporativo. Na segurança privada, a RHT é uma ferramenta operacional crítica: o vigilante lida diretamente com o público, autoridades e clientes, onde a empatia, o controle emocional e a comunicação evitam o uso da força e garantem a integridade física de todos.

Evolução Histórica:

Originada na Teoria das Relações Humanas (Elton Mayo), que provou que o bem-estar psicológico e a integração social influenciam diretamente a produtividade e o foco.

Objetivo na Segurança:

Substituir a postura puramente truculenta ou reativa por um modelo focado em comunicação assertiva, mediação de conflitos e atendimento ao cliente, humanizando o serviço sem perder a autoridade

22. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Trata-se da interação direta entre duas ou mais pessoas, detalhamos abaixo a mecânica técnica, os fluxos de mensagens e os desafios de expressão no ambiente da segurança privada.



22.1 – PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL:

A comunicação interpessoal eficaz é regida por regras fundamentais que garantem a clareza e o respeito profissional no ambiente de trabalho:

- **Inevitabilidade:** É impossível não se comunicar. Mesmo em silêncio, a postura corporal, a expressão facial e o posicionamento do vigilante transmitem uma mensagem de atenção, desleixo ou hostilidade.
- **Irreversibilidade:** Uma palavra dita ou uma ordem expressa não podem ser apagadas. Na segurança, um comando verbal mal colocado pode escalar um conflito de forma irreversível.
- **Contextualização:** A comunicação depende do ambiente e dos envolvidos. A forma de falar com um colega de equipe em uma frequência de rádio restrita é diferente da abordagem utilizada com um cliente ou com uma autoridade policial.
- **Objetividade:** A mensagem deve ser direta e sem ambiguidades. No meio operacional, instruções prolixas ou confusas geram falhas graves na execução de procedimentos de segurança.



22.2 – O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO:

A comunicação é um processo dinâmico composto por elementos interdependentes. Se um deles falhar, ocorre a quebra do entendimento:



- ◆ **Emissor:** Quem inicia a comunicação (ex: o Vigilante Líder transmitindo uma ordem).
- ◆ **Codificação:** A transformação da ideia em símbolos compreensíveis (palavras, gestos, códigos de rádio como o Código Q).
- ◆ **Mensagem:** O conteúdo da informação que está sendo transmitida.
- ◆ **Canal:** O meio físico por onde a mensagem trafega (a fala direta, o aparelho de rádio HT, uma mensagem de texto no sistema).
- ◆ **Decodificação:** A interpretação dos símbolos feita por quem recebe a mensagem.
- ◆ **Receptor:** O destinatário final da informação (ex: o vigilante do posto de perímetro).
- ◆ **Feedback (Retorno):** A confirmação de que a mensagem foi compreendida. Na segurança, o famoso “Ciente” ou “QSL” é o feedback que fecha o circuito com segurança.
- ◆ **Ruído:** Qualquer interferência que prejudique a transmissão ou a compreensão da mensagem (barulho do ambiente, sinal de rádio ruim, uso de gírias)

22.3 – LINGUAGEM E PROBLEMAS DA FALA:

O uso correto da linguagem e a identificação de barreiras de fala são essenciais para manter o profissionalismo e a acessibilidade em postos de atendimento ao público:

Tipos de Linguagem na Segurança:

- **Linguagem Verbal:** Palavras faladas ou escritas. Deve primar pela norma culta simples, clareza técnica e ausência de gírias ou jargões excessivos que o público comum não entenda.
- **Linguagem Não Verbal:** Gestos, postura, tom de voz e expressões faciais. Um vigilante com os braços cruzados e testa franzida transmite uma barreira agressiva, enquanto uma postura ereta com os braços relaxados ao lado do corpo transmite prontidão e acessibilidade.

Problemas e Barreiras da Fala:

No dia a dia operacional, o profissional deve estar atento a fatores que prejudicam a dicção e a recepção da mensagem:

- **Problemas Fisiológicos e de Dicção:** Gagueira, rouquidão extrema ou velocidade excessiva na fala (taquilalia). Em momentos de estresse ou sob o efeito da adrenalina, a tendência natural é falar rápido demais, o que torna as ordens incompreensíveis pelo rádio ou para o público.
- **Vícios de Linguagem e Gírias:** O uso excessivo de termos informais destrói a autoridade técnica da segurança e pode ser interpretado como falta de respeito ou deboche pelo interlocutor.
- **Barreiras Psicológicas:** O medo, a raiva ou o nervosismo alteram o tom de voz e o vocabulário utilizado, prejudicando o autocontrolado exigido pela função.

23. ÉTICA PROFISSIONAL

Na segurança privada é o conjunto de princípios morais e regras de conduta que guiam as ações de empresas e profissionais. Ela serve para garantir que a força, a autoridade e as informações sigilosas confiadas ao setor sejam utilizadas estritamente dentro da legalidade e do respeito aos direitos humanos.

Sob as diretrizes do Estatuto da Segurança Privada (Lei nº 14.967/2024), o desenvolvimento da ética divide-se em duas frentes de governança e *compliance* corporativo: os colaboradores internos e os parceiros de negócios.



23.1 – DESENVOLVER A ÉTICA NOS COLABORADORES:

Desenvolver a ética na equipe interna (vigilantes, supervisores, fiscais e gestores) exige a transformação de conceitos teóricos em atitudes práticas no posto de serviço [14.967/2024]:

- **Código de Conduta Claro:** A empresa deve instituir um Código de Ética e Conduta objetivo. Ele deve detalhar o que é esperado do profissional em relação ao sigilo de informações, uso de redes sociais e comportamento com o público.
- **Treinamento em Direitos Humanos e Cidadania:** Integrar à atualização bienal debates práticos sobre o combate à discriminação, racismo estrutural, homofobia e preconceito de classe em abordagens.
- **Canais de Denúncia Anônimos:** Manter um canal seguro e sem retaliações para que os próprios colaboradores possam reportar desvios de conduta, corrupção, maus-tratos ou uso excessivo da força por parte de colegas ou superiores.
- **Liderança pelo Exemplo:** Supervisores e gestores devem praticar a ética diariamente. Uma liderança que tolera pequenos desvios perde a autoridade moral para cobrar a postura dos vigilantes da linha de frente.

Aplicação Prática no Posto de Serviço:

- **Princípio da Legalidade:** O vigilante atua estritamente dentro do que a lei permite, recusando ordens ilegais de clientes (como realizar revistas abusivas ou aplicar punições físicas).
- **Princípio do Sigilo Profissional:** Não compartilhar em grupos de mensagens ou redes sociais imagens de câmeras de segurança (CFTV), rotas de carros-fortes ou rotinas de executivos protegidos.

23.2 – DESENVOLVER A ÉTICA NOS PARCEIROS

Os parceiros comerciais — que englobam os clientes contratantes, fornecedores de tecnologia/armamento e empresas terceirizadas prestadoras de serviços complementares — também devem estar alinhados com os padrões éticos exigidos pela legislação, sobretudo pela CRFB/1988, pela Lei nº 14.967/2024 e demais normas citadas nesta obra.

Alinhamento de Expectativas Contratuais:

Deixar claro em contrato que a empresa de segurança privada obedece rigidamente à Lei nº 14.967/2024 e à Instrução Normativa e Portarias da Polícia Federal. O cliente não pode exigir que o vigilante atue fora de suas prerrogativas legais (como fazer segurança externa na rua ou atuar como “leão de chácara” agressivo).

Homologação e Compliance de Fornecedores:

Comprar armamento, munição, coletes balísticos e sistemas de CFTV apenas de fornecedores devidamente autorizados, auditados e que emitam notas fiscais regulares, combatendo o mercado ilegal de equipamentos.

Repressão Coletiva à Clandestinidade:

Firmar um compromisso ético com parceiros de mercado para denunciar empresas clandestinas (seguranças informais ou “bicos” armados). A clandestinidade precariza o trabalho e mancha a reputação de todo o setor.

Responsabilidade Social Compartilhada:

Desenvolver com os clientes protocolos de atendimento inclusivos, garantindo que o ambiente do contratante (seja um shopping, banco ou indústria) seja monitorado de forma justa, transparente e sem vieses preconceituosos.



24. PRINCÍPIOS DE DISCIPLINA

Os princípios disciplinares guiam o comportamento diário do vigilante, garantindo a ordem hierárquica e a eficiência operacional em campo:

Hierarquia e Disciplina:

A segurança privada adota uma estrutura de subordinação clara (Vigilante ► Líder ► Fiscal ► Supervisor ► Gestor) [14.967/2024]. O cumprimento das ordens legais dos superiores deve ser imediato e exato.

Apresentação Pessoal Impecável:

O uso do uniforme padrão homologado pela PF deve ser rigoroso. Isso inclui calçados limpos, barba feita ou aparada, cabelos alinhados e postura ereta. O uniforme limpo e bem cuidado transmite autoridade técnica e previne ameaças pela simples presença visual.

Manutenção e Cuidado com Equipamentos:

Zelar pelo armamento, munições, coletes e rádios transmissores sob sua cautela. Toda irregularidade ou falha técnica no equipamento deve ser registrada de imediato no livro de ocorrências para manutenção.

Respeito e Urbanidade:

Tratar colegas de equipe, superiores, autoridades públicas e o público geral com a máxima cortesia, independentemente da situação de estresse do momento.

24.1 – HORÁRIOS (PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE):

Na segurança privada, o tempo é medido em vidas e patrimônios protegidos. A quebra de horários compromete diretamente a segurança do posto de serviço:

- **Rendição de Posto:** O vigilante nunca deve abandonar o seu posto de serviço antes da chegada de seu substituto (rendição). O abandono de posto sem cobertura configura falta gravíssima e, dependendo do caso, crime.
- **Pontualidade Rigorosa:** Chegar ao posto de serviço com antecedência mínima de 15 minutos do início oficial do turno. Esse tempo é indispensável para realizar a passagem de serviço, conferir as armas e munições em carga e ler as novidades no livro de ocorrências.
- **Assiduidade:** Faltas não justificadas desorganizam as escalas de serviço da empresa, sobrecarregam os colegas de turno que deverão permanecer no posto até serem substituídos e geram multas contratuais junto aos clientes.

24.2 – ASSUNTOS CONFIDENCIAIS (SIGILO PROFISSIONAL):

O operador de segurança tem acesso constante a vulnerabilidades, dados financeiros e rotinas privadas de alto valor comercial ou pessoal. O vazamento de informações destrói a confiança na empresa de segurança:

- **Segurança da Informação:** É proibido repassar a terceiros, parentes ou amigos quaisquer detalhes sobre a rotina do posto (horários de abertura e fechamento, rotas de viaturas, número de vigilantes escalados ou posicionamento de câmeras de CFTV).
- **Vedações Digitais:** Não capturar fotos ou vídeos de incidentes operacionais, do interior de bases blindadas ou de carros-fortes para postagem em redes sociais ou compartilhamento em aplicativos de mensagens.
- **Sigilo Bancário e Comercial:** No transporte de valores e vigilância bancária, informações sobre quantias transportadas, datas de abastecimento de caixas eletrônicos e dados de clientes internos devem ser tratados como segredo legalmente protegido.

24.3 – COMPROMISSO PROFISSIONAL:

O compromisso profissional representa o pacto de responsabilidade que o operador assume com a proteção de vidas e com a legalidade de suas ações:

- **Consciência do Dever:** Entender que a função exige prontidão contínua. O vigilante deve manter-se em estado de alerta durante todo o turno de serviço, evitando distrações como o uso recreativo de celulares ou leituras alheias à função.
- **Legalidade Prática:** Manter o compromisso de atuar rigorosamente dentro dos limites legais [14.967/2024]. O vigilante deve se recusar a executar ordens manifestamente ilegais ou abusivas passadas por clientes (como aplicar castigos físicos ou realizar revistas vexatórias).
- **Treinamento Contínuo:** Manter o compromisso com o autodesenvolvimento técnico, participando de forma ativa das atualizações obrigatórias, treinamentos de tiro defensivo e atualizações normativas fornecidas pela empresa ou escola de formação.



25. COMANDO E SUBORDINAÇÃO

Na segurança privada estabelecem a estrutura de governança tática necessária para que as operações funcionem sem falhas ou conflitos de autoridade. Devido à natureza da profissão — que lida com riscos reais, uso de armamento e proteção de vidas —, a cadeia de comando precisa ser tão clara e respeitada quanto a de uma força de segurança pública [13.012/2026].

25.1 – UNIDADE DE COMANDO:

O princípio da Unidade de Comando determina que cada colaborador deve responder a apenas um único superior direto.

- **O que evita:** Conflitos de ordens e dubiedade nas ações. Se dois supervisores derem ordens diferentes ao mesmo tempo para um vigilante em uma crise, a operação entra em colapso.
- **Aplicação Prática no Posto:** O vigilante que atua em um cliente terceirizado (ex: uma agência bancária ou shopping) deve seguir as ordens e procedimentos técnicos ditados pela sua **empresa de segurança privada** (através do Vigilante Líder, Fiscal ou Supervisor) e não de funcionários aleatórios do cliente [14.967/2024].
- **Fluxo de Decisão:** O cliente reporta a demanda ao Supervisor da empresa de segurança, e este traduz e transmite a ordem legal para a equipe de vigilantes em campo.

25.2 – NECESSIDADE DA SUBORDINAÇÃO:

A subordinação não significa submissão pessoal ou humilhação, mas sim o **acatamento técnico e profissional às diretrizes de quem detém a responsabilidade legal** sobre a operação [14.967/2024].

- **Sincronia Tática:** Em situações de emergência (como um assalto com reféns ou incêndio), não há tempo para debates ou votações. A subordinação garante que o plano de contingência desenhado pela Gestão de Segurança seja executado de forma imediata e coordenada por toda a equipe.
- **Segurança Jurídica:** Ao cumprir estritamente as ordens e manuais de procedimentos passados pela liderança, o vigilante resguarda a si mesmo perante a lei. Se ele agir por conta própria e fora das normas, responderá individualmente pelos excessos civis e penais cometidos.
- **Manutenção da Ordem Interna:** Garante a estabilidade da empresa, a padronização no cumprimento das escalas de trabalho, o uso correto dos equipamentos de carga e o respeito às normas da Polícia Federal.

25.3 – ACOMPANHAMENTO DO PROFISSIONAL:

O comando não se limita a dar ordens; ele exige o acompanhamento contínuo e a supervisão do desempenho de cada integrante da equipe de segurança.

- **Avaliação de Desempenho Operacional:** O Supervisor e o Fiscal avaliam periodicamente se o vigilante mantém o estado de alerta, cumpre as normas do posto, manuseia o armamento corretamente e atende o público com urbanidade
- **Feedback e Alinhamento Técnico:** Apontar de forma construtiva os pontos cegos que o vigilante está deixando no posto (ex: distração com o celular, falha na varredura visual) e reforçar as condutas exemplares para motivar a equipe.
- **Apoio Psicológico e Comportamental:** Identificar sinais de fadiga extrema, estresse severo ou problemas pessoais que possam comprometer a atenção do profissional. Na segurança privada, um operador psicologicamente abalado portando uma arma representa um risco para si e para terceiros.
- **Planejamento de Carreira e Treinamento:** Identificar quais vigilantes demonstram perfil de liderança e disciplina para indicações a cursos de extensão, reciclagens específicas ou promoções para cargos de Vigilante Líder ou Supervisor [14.967/2024].

26. PRINCÍPIOS DE APRESENTAÇÃO E ASSEIO PESSOAL

Na segurança privada vão muito além da vaidade ou da estética. Eles fazem parte da estratégia de prevenção e controle operacional do posto de serviço. A imagem do vigilante é o primeiro nível do **Uso Progressivo da Força** (Presença Física): um profissional alinhado, asseado e postado corretamente transmite autoridade técnica, organização e prontidão, o que desestimula ações criminosas por vias visuais [13.012/2026].



26.1 – APRESENTAÇÃO PESSOAL:

A apresentação pessoal diz respeito aos elementos visuais e uniformização que caracterizam a autoridade do vigilante no posto [18.045/2023]:

- **Uso Rigoroso do Uniforme Homologado:** O uniforme é de uso obrigatório em serviço e deve ser estritamente aquele aprovado pela Polícia Federal para a empresa. Deve estar sempre limpo, passado e sem rasgos. É proibido misturar peças civis (como bonés ou jaquetas particulares) com a uniformização
- **Calçados e Coturnos:** Devem estar limpos e engraxados. Calçados sujos ou desgastados transmitem desleixo e passam a impressão de falta de fiscalização no posto.
- **Colete de Proteção Balística:** Item de segurança obrigatório nas modalidades com uso de arma. Deve estar ajustado perfeitamente ao corpo, limpo e com a capa de tecido conservada, garantindo a proteção e a imagem de prontidão.

26.2 – IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL:

O uso do crachá da empresa e da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) em local visível é obrigatório para identificação imediata pelo cliente e pelos órgãos de fiscalização

26.3 – ASSEIO PESSOAL:

O asseio pessoal refere-se à higiene e aos cuidados corporais que garantem uma convivência profissional harmoniosa nas Relações Humanas no Trabalho (RHT):

- **Higiene Corporal Diária:** O banho diário e o uso de desodorante neutro são indispensáveis. Devido à carga horária extensa (escalas de 12h) e ao esforço físico das rondas, a higiene rigorosa previne odores desagradáveis no posto ou nas viaturas.
- **Barba e Cabelo:** O cabelo deve estar curto ou preso de forma discreta (no caso de cabelos longos), para não obstruir a visão ou virar um ponto de vulnerabilidade em uma luta corporal. A barba deve estar feita ou aparada de forma alinhada e discreta.
- **Unhas:** Devem estar cortadas e limpas. Unhas compridas acumulam sujeira e podem ferir o próprio profissional ou terceiros durante procedimentos de revista pessoal ou contenção física.
- **Uso de Adornos e Acessórios:** Anéis, pulseiras, correntes chamativas e brincos grandes devem ser evitados em serviço. Além de quebrarem a padronização visual, representam um risco tático grave, pois podem enroscar em equipamentos ou ser usados por um agressor para machucar o vigilante em um confronto físico.

26.4 – CUIDADOS COM SUA IMAGEM PROFISSIONAL:

A imagem profissional é a reputação técnica construída pelo operador por meio de seu comportamento e postura, dentro e fora do posto de serviço:

- **Postura Corporal no Posto:** Evitar ficar escorado em paredes, sentado de forma relaxada em locais de passagem ou com as mãos nos bolsos. A postura deve ser ereta, com os braços relaxados ao lado do corpo ou na linha da cintura (posição de entrevista), demonstrando que o profissional está em pleno estado de alerta.
- **Comportamento em Público:** Evitar conversas informais longas e risadas excessivas com funcionários do cliente ou transeuntes. O vigilante deve ser focado, cortês e direto, mantendo o distanciamento profissional necessário para não perder o foco da vigilância.
- **Conduta Fora de Serviço (O Uniforme na Rua):** O uniforme e a credencial carregam o nome da empresa e a chancela da Polícia Federal. O vigilante não deve frequentar bares, consumir bebidas alcoólicas ou se envolver em discussões públicas utilizando a uniformização, mesmo que esteja fora do horário de trabalho.
- **Presença Digital:** Cuidado com postagens em redes sociais. Publicar fotos uniformizado portando armamento, expondo instalações do cliente ou emitindo opiniões agressivas destrói a imagem profissional e viola os códigos de conduta e disciplina das empresas de segurança.

27. POSTURAS DESEJADAS DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PRIVADA

Representam o conjunto de atitudes práticas que diferenciam um operador técnico de um executor comum. Em um setor dinâmico, monitorado pela Polícia Federal e pautado pelo cumprimento da legislação vigente, a postura adotada no dia a dia é o fator decisivo para a eficácia das operações de proteção [Lei nº 14.967/2024].



Conhecimento da Profissão:

O domínio técnico é o alicerce de toda e qualquer ação de segurança. Um profissional sem conhecimento atua baseado em palpites, gerando riscos jurídicos e operacionais graves.

- **O que abrange:** Compreensão detalhada da legislação (como a Lei nº 14.967/2024 e o Código Penal), das normas internas do posto de serviço e das técnicas operacionais de sua função (tiro defensivo, primeiros socorros, controle de acesso) [14.967/2024].
- **Aplicação Prática:** Saber exatamente os limites legais do direito de retenção de um suspeito e os critérios do Uso Progressivo da Força, evitando cometer o crime de abuso de autoridade ou constrangimento ilegal.

Comprometimento:

É o envolvimento real e responsável com a missão de proteger vidas e o patrimônio alheio. O profissional comprometido não trabalha apenas pelo cumprimento do horário, mas pela integridade do ambiente.

- **O que abrange:** Dedicção mútua com a empresa e com o cliente do posto, respeito aos horários de escala, cuidado rigoroso com os materiais de carga e manutenção do estado de prontidão permanente.
- **Aplicação Prática:** Recusar-se a ceder às distrações, mantendo o smartphone guardado durante o turno e focando integralmente na varredura visual de seu perímetro de vigilância.

Bom Senso:

O bom senso é a capacidade de avaliar cenários com equilíbrio, razoabilidade e inteligência prática. Nem todas as situações do dia a dia estão previstas em manuais rígidos, cabendo ao operador tomar a decisão mais sensata.

- **O que abrange:** Analisar a gravidade de uma situação antes de agir, escolhendo a resposta menos danosa e mais eficiente para conter uma crise.
- **Aplicação Prática:** Ao deparar-se com uma gestante ou um idoso tentando acessar uma agência bancária com pertences metálicos permitidos por lei, orientá-los de forma calma, conduzindo-os pelo acesso lateral assistido em vez de tratá-los de forma hostil ou ríspida na porta giratória.



Imparcialidade:

O operador de segurança privada representa a lei, a ordem técnica e as normas do estabelecimento. Suas ações nunca podem ser influenciadas por simpatias, antipatias ou vieses pessoais.

- **O que abrange:** Tratar todas as pessoas sob os mesmos critérios e regras estabelecidos pelo posto, combatendo rigorosamente qualquer tipo de preconceito de raça, gênero, orientação sexual, idade ou classe social.
- **Aplicação Prática:** Aplicar os rigorosos procedimentos de revista e controle de crachá com o mesmo nível de exigência técnica tanto para o funcionário terceirizado da limpeza quanto para o diretor do alto escalão da empresa contratante.

Empenho Profissional:

É a busca voluntária pela excelência na prestação do serviço e pelo auto-desenvolvimento contínuo. Reflete a proatividade do vigilante em ir além do básico exigido pelo dia a dia.

- **O que abrange:** Dedicção máxima durante as reciclagens obrigatórias bienais, atenção especial às simulações de evacuação de emergência e proatividade para identificar vulnerabilidades físicas antes que um crime aconteça.
- **Aplicação Prática:** Perceber uma lâmpada queimada ou uma cerca perimetral danificada nos fundos do pátio industrial e gerar um relatório técnico imediato para a supervisão, antecipando-se a uma possível intrusão noturna.

28. GERENCIAMENTO DE CONFLITOS

É uma das competências comportamentais mais críticas na segurança privada contemporânea. Em um setor pautado pelo cumprimento estrito da legalidade e dos direitos humanos, a capacidade de identificar, mediar e neutralizar atritos por meio do diálogo é a principal ferramenta do operador para evitar a escalada da violência e o uso desnecessário da força física ou de armamentos [Decreto nº 13.012/2026].



28.1 – CONCEITO DE CONFLITO:

O conflito ocorre quando há uma quebra de harmonia devido a uma divergência de interesses, necessidades, valores ou percepções entre duas ou mais partes. Na segurança privada, os conflitos no posto de serviço geralmente se originam de três fatores principais:

- **Conflito de Normas vs. Desejos:** Ocorre quando o vigilante precisa aplicar uma regra de segurança (ex: proibição de entrada sem crachá ou exigência de revista de sacolas) e o cidadão se recusa a cumprir, sentindo-se contrariado ou ofendido.
- **Falhas e Ruídos de Comunicação:** O uso de tons de voz agressivos, gírias inadequadas ou comandos confusos por parte da equipe de segurança, transformando um atendimento rotineiro em um embate pessoal.
- **Fatores Externos e Emocionais:** Situações em que o cliente ou usuário já chega ao estabelecimento sob forte estresse, nervosismo ou frustração (ex: filas longas em bancos, atrasos em portões de embarque), tornando-se agressivo diante de qualquer imposição de barreira.

REGRA DE OURO

O conflito não é necessariamente negativo; ele é uma característica das interações humanas. O problema reside na forma como ele é conduzido. Se for mal gerenciado, evolui para a agressão física; se for bem mediado, resolve a situação mantendo a ordem e o respeito mútuo.



28.2 – COMO GERENCIAR CONFLITOS (TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO):

Para gerenciar um atrito de forma técnica, o profissional de segurança deve adotar o modelo de **Verbalização Assertiva e Desescalada**, estruturado em cinco etapas operacionais consecutivas:

Manter o Autocontrole e a Inteligência Emocional

- **Ação:** Diante de insultos ou gritos, o vigilante não deve revidar no mesmo tom. Ele deve respirar fundo, manter a voz baixa, firme e pausada.
- **Fundamento:** O operador deve compreender que a insatisfação do cidadão é contra a regra ou contra a instituição, e não um ataque pessoal ao indivíduo por trás do uniforme. Revidar anula a autoridade técnica do profissional.

Adotar a Escuta Ativa e a Empatia

- **Ação:** Permitir que a pessoa fale e exponha sua frustração sem interrupções imediatas. Manter o contato visual e demonstrar que está prestando atenção à demanda.
- **Fundamento:** Muitas vezes, o simples ato de desabafar diminui a carga de adrenalina do interlocutor. Dizer frases neutras como *“Entendo a sua frustração, o senhor tem razão em estar chateado, mas...”* ajuda a desarmar a postura defensiva da pessoa.

Cuidar da Linguagem Não Verbal (Postura Corporal)

- **Ação:** Manter as mãos visíveis na altura da cintura (Postura de Entrevista ou de Prontidão Discreta), evitar apontar o dedo em riste, cruzar os braços ou aproximar-se excessivamente do espaço pessoal do cidadão.
- **Fundamento:** Gestos agressivos fecham canais de negociação e geram reações de ataque ou defesa. A postura correta transmite segurança, transparência e profissionalismo.



Apresentar a Solução Técnica com Foco na Norma

- **Ação:** Explicar o motivo da restrição de forma clara, educada e impessoal, transferindo o peso da decisão para o regulamento ou para a lei, e oferecendo uma alternativa viável quando houver.
- **Fundamento:** Em vez de dizer “O senhor não vai entrar porque eu não quero”, a postura correta é “Senhor, por normas de segurança bancária da Polícia Federal, o acesso com esse objeto só é permitido através do canal lateral assistido. Vamos contornar por ali para que eu possa liberar o seu acesso com segurança?”.

Acionamento do Uso Progressivo da Força (Se necessário)

- **Ação:** Se a verbalização falhar e a pessoa evoluir para a agressão física iminente ou tentativa de invasão violenta, o vigilante deve progredir de forma proporcional para as técnicas de controle de contato, defesa pessoal não letal ou, em caso de risco de morte, uso do armamento.
- **Fundamento:** O uso da força física é o último recurso. O gerenciamento de conflitos busca exaurir a etapa da verbalização para resolver a crise de forma pacífica, segura e juridicamente adequada.

29. ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Na segurança privada baseia-se nos princípios constitucionais da dignidade humana, da acessibilidade e da inclusão. O operador de segurança deve garantir a proteção e o cumprimento das normas do posto, mas sempre eliminando barreiras com respeito, empatia e sem assistencialismo excessivo ou discriminação.



Atendimento a Pessoas de Baixa Mobilidade:

Compreende indivíduos que, temporária ou permanentemente, possuem dificuldade de movimentação (como gestantes, pessoas com muletas, bengalas ou próteses).

- **Conduta Prática:** Identificar a aproximação e, proativamente, facilitar o acesso abrindo portões laterais ou portas automáticas, evitando que a pessoa precise fazer esforço excessivo.
- **Tática de Segurança:** Oferecer apoio ou assento se houver tempo de espera na triagem. Nunca tocar na pessoa ou em seus apoios (muletas/bengalas) sem antes pedir permissão.

Atendimento a Cadeirantes:

A cadeira de rodas deve ser tratada como uma extensão do espaço corporal da própria pessoa.

- **Conduta Prática:** Ao falar com um cadeirante por mais de alguns instantes, flexione os joelhos ou sente-se para ficar ao mesmo nível dos olhos dele, evitando que ele precise tensionar o pescoço para cima.
- **Tática de Segurança:** Em postos com portas giratórias ou catracas, conduza o cadeirante imediatamente para o portão lateral de acessibilidade. Nunca empurre a cadeira de rodas sem o consentimento ou pedido expresso do usuário.

Atendimento a Idosos:

O envelhecimento pode trazer limitações motoras, visuais ou auditivas, exigindo paciência redobrada no posto de serviço.

- **Conduta Prática:** Fale de forma clara, pausada e de frente para a pessoa, garantindo que as instruções de segurança sejam compreendidas sem pressa.
- **Tática de Segurança:** Garanta a prioridade legal no atendimento e nas filas. Ao orientar um idoso a retirar objetos metálicos em portas giratórias, faça-o de forma discreta e paciente, evitando expô-lo ao constrangimento perante terceiros.

Atendimento a Pessoas com Problemas na Fala:

Inclui pessoas com gagueira, sequelas de AVC, paralisia cerebral ou outras condições que afetam a expressão verbal.

- **Conduta Prática:** Pratique a escuta ativa total. Nunca termine as frases pela pessoa, não demonstre impaciência e não tente adivinhar o que ela vai dizer.
- **Tática de Segurança:** Se a comunicação verbal falhar ou for muito difícil, ofereça alternativas neutras, como o uso de papel e caneta, ou peça para a pessoa apontar para as opções de identificação.



Atendimento a Pessoas com Baixa Audição / Surdas:

A comunicação dependerá de estímulos visuais e da clareza nos gestos técnicos.

- **Conduta Prática:** Antes de começar a falar, acene discretamente ou toque de leve no ombro da pessoa para chamar sua atenção. Fale de frente, articulando bem as palavras (sem gritar), permitindo a leitura labial.
- **Tática de Segurança:** Se o usuário não fizer leitura labial ou utilizar exclusivamente a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), utilize gestos universais e profissionais, escrita ou o apoio de sinalizações visuais do próprio posto para indicar os procedimentos de acesso.

Atendimento a Pessoas com Autismo (TEA):

O Transtorno do Espectro Autista afeta a comunicação, a interação social e pode gerar hipersensibilidade sensorial (a barulhos, luzes e toques).

- **Conduta Prática:** Utilize uma linguagem direta, literal e sem metáforas ou ironias. Se a pessoa demonstrar sinais de agitação, mantenha o tom de voz calmo, reduza os estímulos ao redor e dê espaço físico a ela.
- **Tática de Segurança:** Evite contato físico abrupto ou sem aviso prévio. Em postos como agências bancárias ou aeroportos, o som alto de alarmes de portas ou detectores pode gerar crises de sobrecarga sensorial; se notar a fita ou cordão com desenho de quebra-cabeça ou girassóis, antecipe o atendimento facilitado para reduzir o tempo de estresse em locais barulhentos.



CONCLUSÃO

A análise aprofundada deste módulo de **Relações Humanas no Trabalho (RHT)** reafirma que o domínio das competências comportamentais e interpessoais é tão indispensável para o profissional de segurança privada quanto o seu preparo técnico ou o uso de armamentos. Sob a ótica do **Estatuto da Segurança Privada (Lei nº 14.967/2024)** e das normativas de campo da **Polícia Federal**, a conduta do operador no posto de serviço deixou de ser puramente reativa para se tornar eminentemente preventiva e inclusiva.

O estudo permitiu consolidar três pilares essenciais para a atuação profissional:

- **A Comunicação como Instrumento de Força:** Compreender o processo de comunicação interpessoal — blindando o fluxo de mensagens contra ruídos, monitorando a linguagem não verbal e superando problemas da fala — capacita o vigilante a exercer sua autoridade com clareza. A verbalização assertiva atua como a ferramenta primária e mais eficaz do Uso Progressivo da Força, capaz de desescalar e gerenciar conflitos antes que haja necessidade de contato físico ou uso de armas.
- **Ética, Disciplina e Cadeia de Comando:** O desenvolvimento de uma postura ética perante colaboradores e parceiros comerciais, aliado ao cumprimento rigoroso da disciplina operacional (com foco em horários, assiduidade e sigilo confidencial), confere sustentação jurídica e credibilidade ao trabalho executado. A subordinação técnica à unidade de comando e o asseio pessoal impecável funcionam como vetores de dissuasão visual, transmitindo prontidão e desencorajando ações criminosas por surpresa no posto de serviço.
- **Cidadania e Inclusão na Linha de Frente:** Adotar as posturas desejadas de bom senso, imparcialidade e empenho profissional reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado a idosos, cadeirantes, autistas e demais pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Eliminar barreiras atitudinais e acolher a diversidade sem assistencialismo assegura a conformidade com os direitos humanos e mitiga riscos de processos por discriminação ou abuso de autoridade.

Em suma, as Relações Humanas no Trabalho transformam o profissional de segurança privada em um verdadeiro agente de preservação da ordem pública e privada. Unir a rigidez dos protocolos operacionais à humanização do atendimento ao público é a fórmula que garante a excelência técnica, a proteção de vidas e o pleno sucesso da governança corporativa no cenário contemporâneo.

RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO – RHT | MÓDULO 04

MÓDULO 05

OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA – OSP

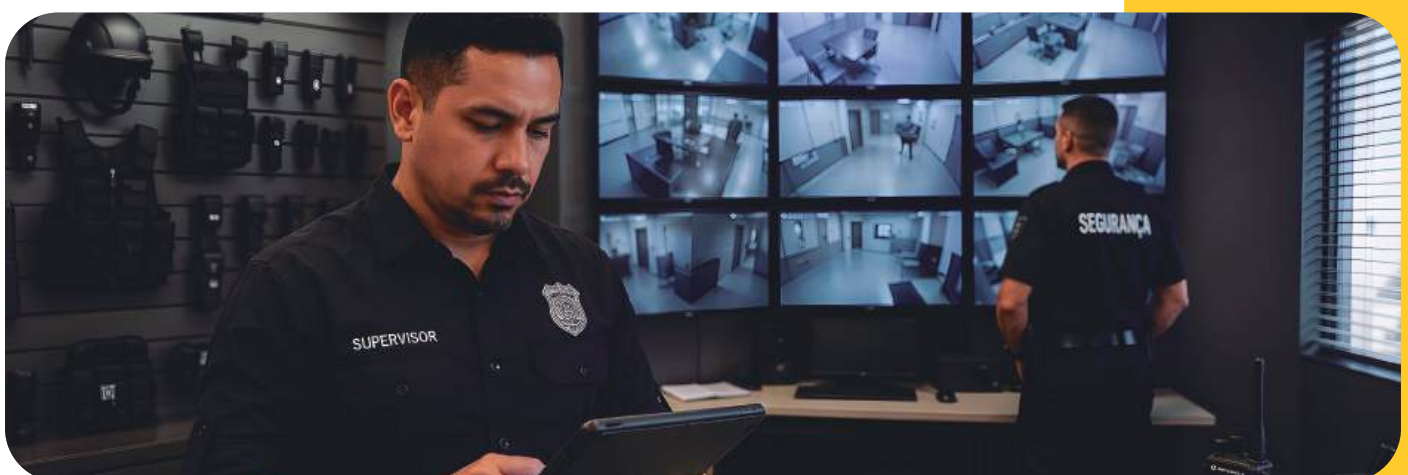
30. ROTINAS OPERACIONAIS

Referem-se ao conjunto de ações táticas, planejadas e executadas por empresas autorizadas para **proteger vidas, patrimônios e gerenciar riscos** complementando a segurança pública. Essas atividades são estritamente regulamentadas no Brasil pela Polícia Federal.

30.1 – ROTINAS OPERACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO:

O supervisor precisa auditar se os benefícios estão chegando corretamente ao posto, sob risco de paralisação da equipe:

- **Verificação de Documentação:** Conferência da CNV (Carteira Nacional de Vigilante) e validade da atualização.
- **Inspeção de Apresentação:** Avaliação do uso correto do uniforme, asseio pessoal e identificação visível.
- **Auditoria de Equipamentos:** Teste de funcionamento de armamentos, coletes balísticos, lanternas e rádios.
- **Conferência de Livro de Ocorrências:** Checagem de todos os registros feitos pela equipe de plantão.
- **Avaliação de Postura:** Fiscalização contra o uso de celulares para fins pessoais ou desatenção durante o turno.



30.2 – ROTINAS DE VISITA AOS POSTOS (O INSPETOR/SUPERVISOR):

A visita ao posto deve ser dinâmica, podendo ser **periódica (programada)** ou **surpresa (noturna/madrugada)** para medir a real prontidão da equipe.

Checklist na Chegada ao Posto:

- **Estacionamento Tático:** Parar a viatura de supervisão em local seguro e observar o posto antes de desembarcar.
- **Ronda Perimetral:** Caminhar pelo perímetro junto com o vigilante para identificar vulnerabilidades físicas atuais.
- **Entrevista com o Vigilante:** Conversar para testar o conhecimento dele sobre as Normas de Procedimento (NP) do posto.
- **Simulado Ágil:** Testar o acionamento de botões de pânico ou alarmes silenciosos junto à central de monitoramento.

30.3 – DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS:

Garante que as ordens da diretoria e as atualizações legais cheguem de forma rápida e segura à ponta da operação.

- **Protocolo de Recebimento:** Coleta obrigatória de assinatura física ou digital do vigilante ao receber novos documentos.
- **Normas de Procedimento (NP):** Distribuição e atualização dos manuais específicos de cada posto dentro das guaritas.
- **Escalas de Serviço:** Entrega antecipada das escalas mensais e de descansos para evitar faltas ou furos na operação.
- **Canal Seguro:** Uso de malotes físicos ou sistemas integrados (ERPs) para o envio de documentos sigilosos.



30.4 – MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO:

Rotina crítica auditada diretamente pela Polícia Federal. Qualquer falha aqui pode gerar multas pesadas ou colocar vidas em risco.

- **Manutenção de 1º Escalão:** Limpeza e lubrificação básica diária ou semanal feita pelo próprio vigilante (passagem de turno).
- **Manutenção de 2º Escalão:** Desmontagem e revisão técnica profunda feita exclusivamente por armeiros credenciados pela PF.
- **Rodízio de Munições:** Substituição periódica das munições de pronto emprego (especialmente as que ficam no tambor ou carregador).
- **Controle de Validade:** Inspeção rigorosa do lote e do prazo de validade das munições armazenadas no estoque da empresa.

30.5 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Garante a operacionalidade tecnológica e a proteção individual da equipe.

- **Coletes Balísticos:** Verificação rigorosa do prazo de validade da placa balística (geralmente 5 anos) e do estado da capa.
- **Radiocomunicação:** Teste de bateria, troca de antenas danificadas e checagem da clareza do sinal com a central.
- **Lanternas e Bastões:** Teste de carga de baterias de lanternas tátis e calibração de bastões de ronda eletrônica.
- **Frota de Viaturas:** Cronograma rígido de revisão mecânica, troca de óleo e calibragem de pneus para viaturas de supervisão e escolha armada.



30.6 – CONTATOS COM OS CLIENTES:

Foco na retenção do contrato e na percepção do valor do serviço prestado.

- **Reuniões de Alinhamento:** Encontros mensais ou quinzenais para apresentar relatórios e colher o feedback do cliente.
- **Pesquisas de Satisfação:** Aplicação de questionários rápidos para medir a percepção sobre a postura e eficácia da equipe.
- **Tratativa de Reclamações:** Registro imediato de insatisfações e aplicação rápida de medidas corretivas (como a substituição de um vigilante).

30.7 – CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS:

Toda a operação deve ser registrada para resguardo jurídico da empresa e informação do cliente.

- **Relatório de Fiscalização de Serviço (RFS):** Emitido pelo supervisor após cada visita ao posto.
- **Relatório de Análise de Riscos (RAR):** Documento técnico inicial entregue ao cliente com as vulnerabilidades do local.
- **Livro de Ocorrências:** Padronização de como o vigilante deve relatar fatos relevantes no posto (clareza, objetividade, sem rasuras).

30.8 – EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS:

Manutenção do nível técnico e cumprimento das exigências da Portaria da PF.

- **Treinamento de Integração:** Alinhamento do novo colaborador com a cultura da empresa e as regras específicas do cliente.
- **Simulados Práticos:** Exercícios de evacuação, invasão de perímetro, princípio de incêndio e assalto em andamento.
- **Treinamento de Postura e Atendimento:** Foco em relações humanas e gerenciamento de conflitos verbais no controle de acesso.
- **Cronograma de Atualização:** Controle estrito da data de vencimento da formação do vigilante para envio à escola autorizada a cada 2 anos.



30.9 – OUTRAS ROTINAS BUROCRÁTICAS:

Atividades de bastidor que sustentam a engrenagem operacional.

- **Controle de Ponto:** Auditoria de cartões de ponto (físicos ou biométricos) para fechamento de folha e cálculo de horas extras.
- **Gestão de Estoque:** Inventário frequente do almoxarifado (uniformes, coturnos, tonfas, pilhas).
- **Relação de Vigilantes (Anexo da PF):** Atualização constante no sistema GESP da Polícia Federal sobre admissões e demissões.

31. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO



A fiscalização deve ser técnica, imparcial e educativa. O foco é garantir que o tripé da segurança — Pessoas, Processos e Tecnologia — esteja operando sem falhas.

31.1 – CHEGADA NO POSTO DE SERVIÇO:

A chegada do supervisor ao posto não deve ser um ato comum; ela faz parte da própria estratégia de segurança. O fiscalizador deve adotar uma postura de vigilância antes mesmo de interagir com a equipe.

- **Aproximação Tática:** Aproximar-se do posto observando o perímetro externo. Verificar se há pessoas suspeitas, veículos parados sem justificativa ou sinais de anormalidade.
- **Estacionamento Seguro:** Estacionar a viatura de supervisão em local visível, iluminado (se for à noite) e que não obstrua as rotas de fuga ou o fluxo de veículos do cliente.
- **Observação à Distância:** Dedicar os primeiros 2 a 3 minutos para observar a postura do vigilante sem que ele perceba a presença da fiscalização. Avaliar se ele está atento, se usa o celular ou se está fora do seu raio de atuação.

- **Identificação e Entrada:** Identificar-se formalmente no controle de acessos (mesmo que já seja conhecido da equipe), cumprindo rigorosamente os protocolos de segurança que o próprio cliente exige.
- **Primeiro Contato (Briefing):** Cumprimentar a equipe avaliando o estado anímico e físico dos vigilantes (sinais de cansaço extremo, sonolência ou alteração clínica).

31.2 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO POSTO:

A ausência de qualquer um destes documentos pode resultar em notificações, multas pesadas para a empresa de segurança em caso de fiscalização da Polícia Federal (DELESP/DELESP Regional) ou fragilidade jurídica para o cliente.

- **CNV (Carteira Nacional de Vigilante):** Físico ou digital (via aplicativo), obrigatoriamente dentro do prazo de validade e portada por todos os vigilantes em serviço.
- **Livro de Ocorrências (Ata):** Deve estar visível, com páginas numeradas, sem rasuras, sem folhas arrancadas e com o termo de abertura assinado. Deve conter o registro detalhado da passagem de turno recente.
- **Normas de Procedimento (NP) do Posto:** Manual detalhado com as regras específicas daquele cliente (quem pode entrar, horários de funcionamento, contatos de emergência).
- **Plano de Contingência / Emergência:** Instruções claras de como agir em caso de incêndio, assalto, pane elétrica ou invasão.
- **Cópia da Autorização de Funcionamento / Alvará:** Cópia do alvará vigente da empresa de segurança privada emitido pela Polícia Federal (geralmente mantido na pasta do posto).
- **Escala de Serviço Oficial:** Documento que comprova que o vigilante escalado é o mesmo que está operando o turno, justificando sua presença legal ali.



31.3 – EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS:

A inspeção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva/Operacional garante a integridade física do vigilante e a capacidade de resposta a incidentes.

- **Colete Balístico:** Verificação da data de validade da placa balística (gravada na etiqueta interna) e inspeção visual da capa (costuras, rasgos ou sujeira excessiva).
- **Uniforme Completo:** Avaliação da apresentação pessoal (calça, gantola/camisa, divisas da empresa, tarjetas de identificação e coturnos devidamente limpos/engraxados).
- **Armamento de Porte (Revólver/Pistola):** Conferência do número de série da arma com a guia de tráfego, teste mecânico básico (sem munição na câmara/tambor) e verificação da limpeza e lubrificação.
- **Munição:** Contagem exata dos cartuchos (os de pronto emprego e os de reserva no coldre/porta-carregador). Inspeção visual contra oxidação, amassados ou sinais de umidade.
- **Rádio HT (Comunicação):** Teste de transmissão e recepção (QSA/QRK) junto à Base Central. Verificação do nível da bateria e do estado da antena.
- **Lanterna Tática:** Teste de intensidade da luz, funcionamento das funções (como strobo) e estado das baterias/pilhas reservas.
- **Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo (Se houver):** Verificação de validade de sprays de pimenta/gás, estado de conservação de tonfas/bastões e funcionamento de algemas (incluindo as chaves)

31.4 – EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE SERVIÇO:

Este módulo trata dos ativos tecnológicos, físicos, documentais e de armamento que garantem a eficiência operacional de um posto de serviço, além de normatizar as ações em caso de desvios de conduta ou incidentes graves.

Livro de Parte Diária ou Relatório em Computador:

É o registro cronológico e ininterrupto de tudo o que acontece no posto. Serve como histórico operacional e possui validade jurídica como meio de prova.



- **Livro Físico (Ata):** Deve possuir páginas numeradas, termo de abertura preenchido e ser assinado a cada passagem de turno. Não são permitidas rasuras, uso de corretivo ou folhas arrancadas.
- **Relatório Digital (Sistema/Computador):** Deve rodar em software com controle de acesso por login/senha individual, gerando logs de auditoria (quem escreveu e quando). Os registros devem ser salvos em tempo real e em nuvem.
- **Conteúdo Obrigatório:** Horário de abertura/fechamento, nomes e CNVs dos vigilantes do turno, contagem de material/armamento recebido e relato de qualquer anormalidade (mesmo que seja “nada a registrar”).

Equipamentos Disponibilizados:

Refere-se à infraestrutura de apoio e tecnologia fornecida pela empresa ou pelo cliente para a execução do serviço.

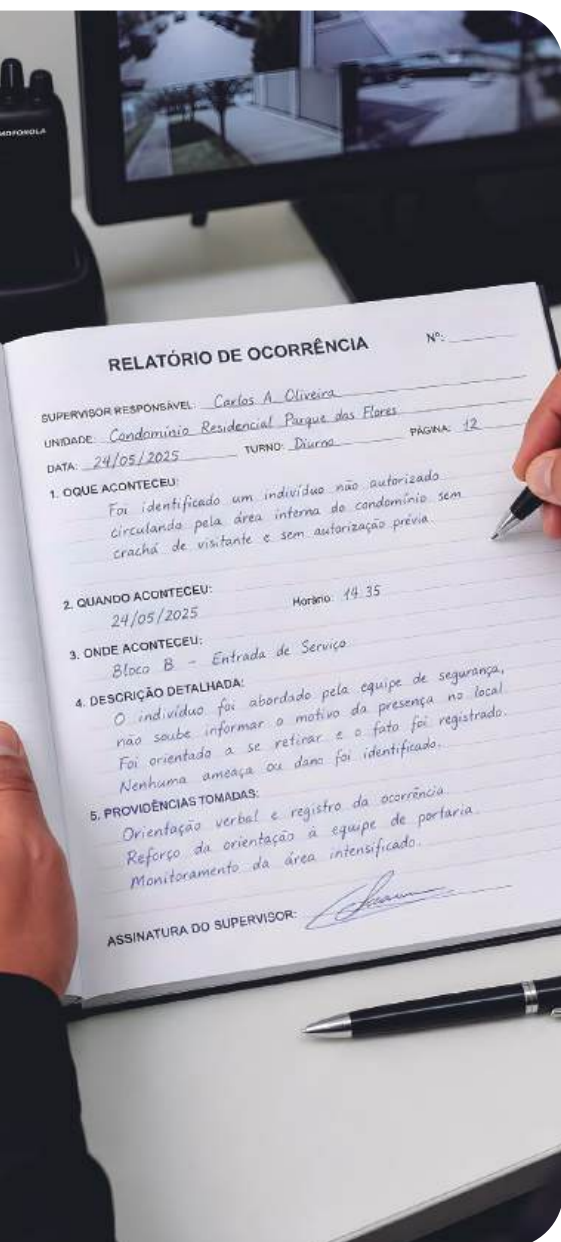
- **Bastão de Ronda Eletrônica:** Equipamento que registra o horário exato em que o vigilante passou pelos pontos de checagem (iButtons ou Tags RFID). O supervisor deve descarregar os dados para comprovar a execução das rondas.
- **Sistema de Monitoramento local (CFTV):** Telas e gravadores de vídeo. O vigilante deve reportar imediatamente qualquer câmera inoperante ou ponto cego identificado.
- **Botão de Pânico / Alarme Silencioso:** Dispositivo físico ou digital interligado diretamente à Central de Operações 24h para acionamento em caso de risco iminente. Deve ser testado conforme cronograma sigiloso.
- **Estrutura de Guarita:** Itens de habitabilidade como telefone fixo/celular corporativo, ar-condicionado/ventilador, cadeira ergonômica e iluminação externa de alta potência.

Armamentos e Munições:

Ativos de alta responsabilidade fiscalizados pela Polícia Federal. Sua gestão no posto exige rigor absoluto.

- **Cofre/Caixa de Passagem:** Local seguro e camuflado para a guarda do armamento quando o posto não for 24h ou durante procedimentos específicos de troca de turno.
- **Caixa de Areia (Disparador):** Dispositivo obrigatório preenchido com areia para que o vigilante realize o procedimento de “limpar a arma” (colocar em condições de segurança) voltado para um ângulo seguro, evitando disparos acidentais.

- **Documentação da Arma:** A Guia de Tráfego e o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) originais ou cópias autenticadas devem permanecer junto ao armamento no posto.
- **Munições de Reserva:** Devem ser mantidas em local seco, longe do calor excessivo e conferidas visualmente uma a uma a cada 12 horas.



31.5 – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS / RELATÓRIO:

Procedimento formal para documentar eventos fora da normalidade que impactam a segurança do posto.

- **Fatos Registráveis:** Disparo acidental, tentativa de intrusão, furto, arrombamento, falta de energia prolongada ou comportamento suspeito no perímetro.
- **Estrutura do Relatório:** Deve responder a seis perguntas básicas: Quem? O quê? Quando? Onde? Como? Por quê?
- **Qualidade da Informação:** O texto deve ser puramente descritivo e objetivo. Opiniões pessoais, suposições ou julgamentos de valor do vigilante não devem constar no relatório.

30.6 REGISTRO POLICIAL – BOLETIM DE OCORRÊNCIA:

Procedimento externo acionado quando o evento ocorrido configura crime ou contravenção penal.

- **Comunicação Imediata:** Em caso de crimes graves (roubo, agressão, invasão com danos), a Polícia Militar (190) deve ser chamada imediatamente via Central de Operações.
- **Confecção do B.O.:** O supervisor ou o gestor da conta deve acompanhar o vigilante envolvido até a Delegacia de Polícia Civil para a lavratura do Boletim de Ocorrência (ou fazê-lo via Delegacia Eletrônica, se permitido pelo tipo de crime).
- **Resguardo da Empresa:** Uma cópia do B.O. deve ser arquivada na pasta do cliente e outra no setor jurídico da empresa de segurança para comprovação de fatos perante a Polícia Federal e seguradoras.

31.7 – AÇÃO IRREGULAR DE EMPREGADO:

Normatiza os procedimentos quando o próprio profissional de segurança comete desvios de conduta, técnicos ou legais.

- **Tipos de Irregularidades:** Dormir em serviço, abandonar o posto, apresentar-se embriagado ou sob efeito de substâncias, usar o armamento de forma exibicionista ou agredir terceiros verbal/fisicamente.
- **Ação do Supervisor:** Afastar o colaborador imediatamente do posto de serviço para garantir a segurança da operação. Recolher o armamento e as munições que estavam com ele.
- **Formalização:** Registrar o fato em relatório interno sigiloso, colher depoimentos de testemunhas ou imagens de CFTV e encaminhar o funcionário ao Departamento de Recursos Humanos/Jurídico para apuração e aplicação das sanções cabíveis (advertência, suspensão ou demissão por justa causa) se for o caso.

31.8 – PRESERVAÇÃO DA VIDA:

O princípio fundamental que rege qualquer Operação de Segurança Privada. Nenhum patrimônio ou bem material justifica o sacrifício de uma vida humana.

- **Uso Progressivo da Força (UPF):** O vigilante deve ser treinado para escalar sua resposta conforme a ameaça: Presença Física › Verbalização › Controle de Contato › Técnicas Não-Letais › Força Letal (Arma de fogo como último recurso de legítima defesa).
- **Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico:** Presença de kit de primeiros socorros no posto. Os vigilantes devem saber realizar manobras básicas de contenção de hemorragias e RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) até a chegada do socorro médico (SAMU/Bombeiros).
- **Gerenciamento de Crises:** Em caso de assalto com reféns ou superioridade numérica esmagadora de criminosos armados, a orientação técnica é não reagir de forma intempestiva, priorizando a segurança física de funcionários, clientes e de si mesmo.



32. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Este módulo define as normas de conduta executiva na linha de frente do posto de serviço. O objetivo é padronizar a triagem e mitigar os riscos de intrusão, desvio de materiais ou sabotagem.

32.1 – CONTROLE DE ACESSO:

O controle de acesso é a primeira linha de defesa de qualquer instalação. Ele deve ser rígido, porém cordial, dividindo-se em três pilares: **Identificar, Verificar e Autorizar**.

- **Identificação e Triagem:** Todo visitante, prestador de serviço ou funcionário fora do horário deve ser abordado antes de transpor a linha de bloqueio (portaria/guarita). O vigilante deve solicitar um documento oficial com foto.
- **Consulta e Confirmação:** O vigilante deve consultar o sistema, a lista de acessos autorizados do dia ou fazer contato telefônico/rádio com o morador ou funcionário responsável pelo setor, solicitando a liberação explícita.
- **Registro de Dados:** Inserir no sistema (ou livro físico de controle) o nome completo, CPF/RG, empresa, horário de entrada, destino e o nome de quem autorizou a entrada.
- **Entrega de Identificação Interna:** Fornecer um crachá de identificação de visitante de cor ou modelo específico para visualização rápida da equipe de segurança interna.
- **Saída e Baixa:** No momento da saída, o vigilante deve recolher o crachá de visitante e dar a baixa imediata no sistema ou livro, registrando o horário exato da evacuação.



32.2 – VISTORIA DE VEÍCULO:

A vistoria veicular visa impedir a entrada de ilícitos (armas, drogas, explosivos) e, principalmente, a saída não autorizada de ativos, insumos ou patrimônio do cliente.

- **Abordagem Padronizada:** Solicitar que o motorista pare o veículo no local demarcado (zona de vistoria), desligue o motor, puxe o freio de mão e acenda a luz interna (se for à noite). O condutor e os passageiros devem desembarcar se o protocolo do posto assim exigir.
- **Vistoria Externa e Perimetral:** Verificar visualmente as placas do veículo, o estado dos lacres (se for caminhão de carga) e as condições gerais da lataria e dos pneus.
- **Uso de Equipamentos de Apoio:** Utilizar o espelho de inspeção veicular (articulado com rodinhas) para checar o chassi, o escapamento e a parte inferior do veículo (busca por pacotes ou objetos fixados magneticamente).
- **Abertura e Inspeção de Compartimentos:** Exigir que o motorista abra o porta-malas, a caçamba ou o baú de carga. O vigilante **nunca deve tocar** ou revirar os objetos por conta própria; ele deve orientar o motorista a mover as caixas ou malas para a devida visualização.
- **Conferência de Notas Fiscais (NF):** Para veículos de carga ou utilitários que estejam saindo, confrontar rigorosamente a descrição do material, a quantidade e o número de série descritos na Nota Fiscal com o que está fisicamente no veículo.
- **Liberação e Registro:** Estando tudo em conformidade, registrar a placa, modelo, nome do motorista, número da NF (se aplicável) e liberar a cancela ou portão.

33. VISITA TÉCNICA

É a etapa fundamental do diagnóstico em segurança privada. Ela coleta dados reais para embasá-lo na criação de um Plano de Segurança eficiente, legalizado e personalizado.



Finalidade da Visita Técnica

- **Diagnóstico preciso:** Levantar vulnerabilidades e riscos reais no local atual.
- **Conformidade legal:** Garantir que as futuras operações sigam as regras da Polícia Federal.
- **Viabilidade operacional:** Verificar se a infraestrutura local suporta os recursos humanos e tecnológicos necessários.
- **Base comercial:** Subsidiar a elaboração de propostas comerciais e o desenho exato do posto de trabalho.

O Cliente

- **Atividade fim:** Entender o segmento do cliente (ex: indústria, condomínio, banco, logística).
- **Cultura organizacional:** Alinhamento de normas internas, regras de conduta e nível de rigor exigido.
- **Histórico de sinistros:** Registro de invasões, furtos, roubos ou ameaças anteriores na região.
- **Público flutuante:** Média de funcionários, prestadores de serviço e visitantes diários.

Sistema de Vigilância Existente

- **Efetivo atual:** Quantidade de postos de trabalho (armados ou desarmados) e escala atual (ex: 12x36).
- **Rondas e rotas:** Existência de rondas vigiadas, frequência, trajetos e pontos de bastão eletrônico.
- **Comunicação:** Tipos de rádio HT, frequências homologadas pela Anatel e canais de emergência.

Sistemas de Acesso E Controle

- **Barreiras físicas:** Estado de muros, cercas, portões, catracas, eclusas e concertinas.
- **Triagem de pedestres:** Uso de crachás, biometria, reconhecimento facial ou digitação de senha.
- **Triagem de veículos:** Uso de tags, cartões magnéticos, cancelas automáticas ou controle manual.



Sistema de Controle por Circuito Fechado de Televisão (Cftv) e Recuperação de Imagens

- **Cobertura perimetral:** Mapeamento de pontos cegos e câmeras ativas nas divisas e acessos.
- **Qualidade e tecnologia:** Resolução das imagens (HD, Full HD, analógica) e visão noturna (infravermelho).
- **Armazenamento:** Local de gravação (DVR, NVR, Nuvem), tempo de retenção (ex: 60 dias, conforme Art. 33, inciso V da Lei nº 14.967/24) e facilidade de backup/exportação.

Tipos e Quantidade De Veículos Utilizados E Tempo De Utilização

- **Frota do cliente:** Quantidade de carros, motos e empilhadeiras em circulação interna e externa.
- **Rotatividade:** Horários de pico de entrada e saída de caminhões de carga e frota operacional.
- **Estacionamento:** Separação física de vagas para diretores, funcionários, clientes e prestadores.

Acesso ao Local de Trabalho Externo e Interno

- **Acesso externo:** Condições de iluminação da rua, pontos de ônibus próximos, matagais ou comércios vizinhos.
- **Acesso interno:** Portas corta-fogo, rotas de fuga, saídas de emergência e trancas das áreas restritas (CPDs, tesourarias).

Condições de Alimentação dos Vigilantes

- **Refeitório:** Presença de micro-ondas, geladeira, água potável e condições de higiene do local.
- **Logística de refeição:** Definição se o vigilante fará a refeição no posto ou se há rendição para intervalo.

Agentes Nocivos à Saúde do Vigilante

- **Riscos físicos:** Exposição a ruídos intensos, calor extremo, frio (câmaras frias) ou radiação.
- **Riscos químicos/biológicos:** Definição se o vigilante fará a refeição no posto ou se há rendição para intervalo.
- **Risco ergonômico:** Postura de pé por longos períodos, falta de guarita com cadeira ergonômica adequada.

Equipamentos Obrigatórios

- **Armamento e Munição:** Revólveres .38 ou pistolas .380 autorizadas, além de munição reserva dentro da validade.
- **EPIs e Coletes:** Coletes balísticos válidos (nível II ou IIA) adaptados ao biotipo do vigilante.
- **Livro de Ocorrências:** Livro ata físico ou sistema digital com termos de abertura e encerramento.

Análise Das Vulnerabilidades Do Local Externo E Interno

- **Vulnerabilidades externas:** Baixa iluminação pública, falta de policiamento, vizinhança de alto risco.
- **Vulnerabilidades internas:** Iluminação deficiente em pátios, falta de manutenção em alarmes, ausência de gerador para o CFTV em caso de queda de energia.

Elaboração de Relatório

- **Estrutura formal:** Consolidação escrita com dados qualificados, fotos datadas das falhas encontradas e mapas do local.
- **Matriz de Risco:** Classificação dos riscos encontrados por nível de gravidade (Baixo, Médio, Alto).
- **Plano de Ação (Sugestões):** Recomendações técnicas imediatas de melhoria (ex: podar árvores que obstruem câmeras).

Conclusão da Visita Técnica

- **Parecer Técnico:** Parecer conclusivo afirmando se o local está apto ou inapto para receber a operação.
- **Aprovação:** Coleta de assinaturas do inspetor/consultor de segurança e do responsável técnico do cliente.

34. PLANO DE SEGURANÇA GERAL

É o documento estratégico máximo que consolida todas as diretrizes, recursos e procedimentos para mitigar os riscos levantados na visita técnica. Ele serve como o manual oficial de proteção da instalação.



34.1 – FINALIDADE

- **Direcionamento estratégico:** Definir as diretrizes gerais de segurança para alinhar a atuação da equipe com a governança da empresa.
- **Padronização:** Estabelecer procedimentos padrão para evitar ações improvisadas ou tomadas de decisão equivocadas sob pressão.
- **Integração:** Unificar o uso de inteligência humana, barreiras físicas e recursos tecnológicos em um único sistema defensivo.

34.2 – HIPÓTESES

As hipóteses descrevem os cenários prováveis de ameaças baseados na análise de risco (o que pode acontecer):

- **Intrusão:** Tentativa ou efetivação de invasão do perímetro por pessoas não autorizadas (indivíduos isolados ou quadrilhas).
- **Crimes Patrimoniais:** Ocorrências de furto qualificado, roubo de cargas, assalto a mão armada ou sabotagem de ativos.
- **Emergências Operacionais:** Incêndios, explosões, vazamentos químicos, panes elétricas generalizadas ou desastres naturais.
- **Crises Sociais:** Manifestações na fachada, greves de funcionários locais, tumultos em portarias ou agressões ao público.

34.3 – OBJETIVOS

- **Preservar vidas:** Garantir a integridade física de colaboradores, prestadores de serviços, clientes e dos próprios vigilantes.
- **Proteger ativos:** Salvar a infraestrutura de valor, dados confidenciais, frotas, estoques e o patrimônio tangível.
- **Garantir a continuidade:** Evitar interrupções nas atividades do negócio causadas por incidentes de segurança.
- **Mitigar prejuízos:** Reduzir os impactos financeiros, jurídicos e de imagem institucional em caso de sinistros.

34.4 – MEDIDAS RECOMENDADAS

- **Controle de Acesso Rigoroso:** Implantação de eclusas para veículos, catracas com biometria/reconhecimento facial e triagem de materiais.
- **Aprimoramento Perimetral:** Aumento da altura de muros, instalação de concertinas eletrificadas, sensores de barreira e iluminação em LED.
- **Procedimentos de Rondas:** Definição de rotas aleatórias assistidas por bastão eletrônico em horários críticos e áreas isoladas.
- **Planos de Contingência:** Criação de fluxogramas de resposta rápida para cada uma das hipóteses de ameaça listadas.

34.5 – FINALIDADES DAS MEDIDAS

- **Dissuasão:** Desestimular a ação de criminosos pela demonstração visual de uma segurança forte e organizada (muros altos, câmeras, presença física).
- **Detecção:** Identificar qualquer tentativa de invasão ou irregularidade no estágio mais precoce possível (alarmes, CFTV com analíticos).
- **Demora:** Retardar o avanço do invasor através de barreiras físicas mecânicas (portões trancados, eclusas) para ganhar tempo técnico.
- **Defesa (Resposta):** Acionar a força de pronta resposta interna e os órgãos de segurança pública de maneira coordenada para neutralizar a ameaça.

34.6 – DIMENSIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES

Coordenação

- **Atribuição:** Gestão macro do contrato. É o elo de ligação entre a diretoria do cliente e a empresa de segurança.
- **Responsabilidades:** Atualizar o Plano de Segurança, gerenciar crises de alto impacto, analisar relatórios de auditoria e otimizar custos operacionais.

Supervisão dos Serviços

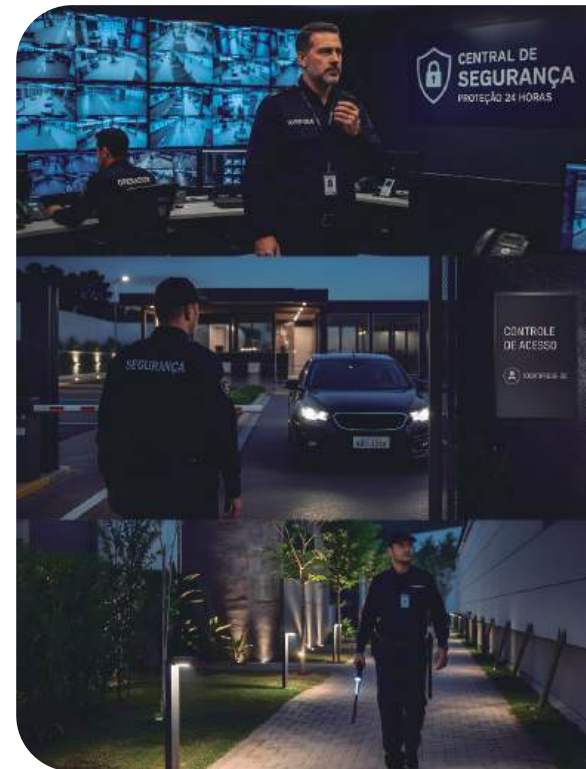
- **Atribuição:** Fiscalização técnica direta na linha de frente das operações de campo.
- **Responsabilidades:** Realizar visitas surpresa aos postos, conferir o estado do armamento/coletes, inspecionar o livro de ocorrências, aplicar testes de prontidão e coordenar rendições ou coberturas de faltas.

Apoio Administrativo

- **Atribuição:** Suporte de retaguarda (*backoffice*) para o perfeito funcionamento das operações.
- **Responsabilidades:** Controlar escalas de repouso (folgas), organizar a documentação de Atualização de Vigilantes (exigida pela PF), gerenciar uniformização e processar a folha de ponto.

Postos de Vigilância

- **Portaria Principal / Controle de Acesso:** Identificar, cadastrar e liberar pedestres e veículos segundo os critérios de segurança estabelecidos.
- **Central de Monitoramento (CFTV/Alarmes):** Operar as telas, gerenciar alertas de intrusão, dar suporte visual aos vigilantes de rua e reportar anormalidades imediatamente.
- **Vigilância Dinâmica (Rondante):** Percorrer os quadrantes determinados, inspecionar trincas de portas, testar fiação perimetral e marcar os pontos de ronda.
- **Posto Estático:** Vigiar pontos fixos de alta vulnerabilidade (ex: tesouraria, almoxarifado técnico, recepção de diretoria).



34.7 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Regras gerais e comportamentais necessárias para evitar falhas humanas na operação:

- **Sigilo Profissional:** Proibição absoluta de compartilhamento de informações internas sobre rotinas de segurança, horários de diretores ou valores transacionados.
- **Canal de Comunicação Oficial:** Estabelecer a ordem de acionamento em emergências (Vigilante ► Supervisor ► Polícia Militar / Bombeiros ► Cliente).
- **Políticas de Atualização:** Determinar que este Plano de Segurança Geral deve ser revisado anualmente ou sempre que houver alteração física estrutural na planta do cliente.
- **Uso Próprio de Tecnologias:** Regras sobre o veto do uso de celulares particulares pelos vigilantes durante o horário de serviço em postos de atenção.

35.

PLANO DE SEGURANÇA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



Possui caráter obrigatório e altamente regulado. Ele é submetido à aprovação e fiscalização direta da Polícia Federal, conforme exigido pela Lei nº 14.967/24, pelo Decreto 13012/26 e pelas Portarias pertinentes da DG/PF. Qualquer alteração ou omissão pode impedir a abertura ou o funcionamento da agência.

35.1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- **Dados Cadastrais:** Razão social completa, Nome Fantasia, CNPJ da agência/posto de atendimento (PAB) e o código de identificação interno do banco.
- **Contatos Oficiais:** Telefones diretos da gerência, e-mails institucionais e canais de comunicação com a Central de Segurança Corporativa do banco.

35.2 – LOCALIZAÇÃO

- **Endereço:** Logradouro completo (rua, número, bairro, cidade, UF e CEP) e pontos de referência locais.
- **Limites:** Confrontações geográficas detalhadas (o que há ao norte, sul, leste e oeste da agência, como comércios, terrenos baldios ou residências).
- **Área:** Metragem quadrada total do terreno e a área especificamente construída/ocupada.
- **Instalações:** Zoneamento interno separando a área pública (autoatendimento), área restrita (caixas, gerência) e área controlada (tesouraria).
- **Encaixes:** Mapeamento físico e estrutural dos cofres, caixas eletrônicos (ATMs) e cofres de retaguarda (bocas de lobo).
- **Planta Baixa:** Indicação da existência do anexo arquitetônico detalhando o fluxo e os acessos (ligado ao item 1.11).

35.3 – RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

- **Qualificação:** Nome completo, CPF, RG, cargo (gerente geral ou administrativo) e contatos do gestor civil da agência.
- **Substitutos:** Indicação formal de quem assume a responsabilidade na ausência do titular (gerente adjunto ou subgerente).

35.4 – DETALHAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- **Atendimento ao Público:** Horário de abertura e fechamento das portas internas (ex: 10h às 15h).
- **Autoatendimento (Caixas Eletrônicas):** Horário de funcionamento dos caixas externos (ex: 06h às 22h).
- **Expediente Interno:** Horários de entrada e saída dos funcionários, pessoal da limpeza e equipe de manutenção fora do horário bancário.

35.5 – ACESSO AO LOCAL

1. Quantidade de Acessos

- **Quantitativo:** Número exato de portas de entrada/saída voltadas para a via pública, estacionamentos ou áreas internas de shoppings/galerias.

2. Tipos de Acesso

- **Público:** Porta giratória blindada com detector de metais.
- **Serviço/Emergência:** Portas de saída de emergência (antipânico) e acessos restritos para funcionários (chaves biométricas/crachás)

3. Controle de Acessos Especiais

- **Transporte de Valores**
 - ♦ **Eclusa de Carro-Forte:** Descrição do acesso exclusivo, pátio interno fechado ou baia de estacionamento protegida para carga e descarga de numerário.
 - ♦ **Procedimento de Entrada:** Protocolo de identificação prévia da equipe de transporte (carteira funcional, ordem de serviço e contrassenha).
- **Pessoas Idosas**
 - ♦ **Acesso Facilitado:** Procedimento de triagem visual e liberação pela porta lateral de serviço/cadeirante, sem travar o fluxo, mantendo a inspeção visual e o recolhimento de objetos metálicos em gaveta passa-volumes se necessário.

- **Pessoas com Deficiência (PcD)**

- ♦ **Acessibilidade Segura:** Operação de rampas, elevadores adaptados e abertura da porta lateral motorizada/manual controlada pelo vigilante, garantindo a dignidade e a segurança do perímetro simultaneamente.

35.6 – SISTEMA DE SEGURANÇA

Conjunto de elementos tecnológicos e físicos obrigatórios homologados pela Polícia Federal:

- **Dispositivos de Alarme:** Botões de pânico silenciosos (sob as mesas de caixas e gerentes), sensores de presença (infravermelho/micro-ondas) e sensores de impacto/calor nos cofres e caixas eletrônicos.
- **CFTV Digital:** Câmeras internas e externas gravando em tempo real (24h), com gravação remota ou em servidor protegido (bunker local).
- **Artefatos de Retardo:** Blindagem em vidros de fachadas, divisórias de caixas para privacidade e sistemas de destruição de cédulas (mancha de tinta) nos caixas eletrônicos.

35.7 – EQUIPES DE VIGILÂNCIA

- **Dimensionamento:** Quantidade de vigilantes por turno de trabalho (respeitando o mínimo legal de dois vigilantes armados por agência durante o expediente).
- **Escala:** Definição dos horários de rendição, intervalos de almoço e cobertura de postos.
- **Plano de Postos:** Posicionamento estratégico dentro da agência (ex: Posto 1 ao lado da porta giratória, Posto 2 na retaguarda dos caixas).

35.8 – EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA

- **Dados da Contratada:** Razão social, CNPJ, endereço da sede e número do **Alvará de Funcionamento** emitido pela Polícia Federal (com data de validade).
- **Contatos de Plantão:** Telefones da supervisão de área e do plantão 24h da empresa de vigilância.

35.9 – EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO

- **Mapeamento de Terceiros:** Cadastro das empresas responsáveis pela limpeza, manutenção predial, manutenção de ar-condicionado e assistência técnica dos ATMs que possuem acesso recorrente à agência.

35.10 – CÓPIAS DE CONTRATOS DAS EMPRESAS

- **Anexos Jurídicos:** Inclusão física ou digital das cópias dos contratos de prestação de serviços vigentes celebrados entre o banco e a empresa de segurança privada, comprovando a legalidade da terceirização. Inclusão física ou digital das cópias dos contratos de prestação de serviços vigentes celebrados entre o banco e a empresa de segurança privada, comprovando a legalidade da terceirização.

35.11 – PLANTA BAIXA DAS INSTALAÇÕES

- **Anexo Técnico:** Desenho arquitetônico detalhado e atualizado da agência, contendo a indicação exata de:
 - ♦ **Posicionamento das câmeras de CFTV e sensores de alarme.**
 - ♦ **Localização exata do cofre central e dos caixas eletrônicos.**
 - ♦ **Posição física dos postos dos vigilantes.**
 - ♦ **Rotas de fuga e saídas de emergência.**

Diante do exposto, resta tecnicamente demonstrado que as medidas preventivas e os recursos tecnológicos integrados cumprem integralmente os requisitos mínimos de segurança estabelecidos na legislação vigente, mostrando-se eficientes para a dissuasão de ações criminosas e para a garantia da ordem pública e privada.

36. PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Diante do exposto, resta tecnicamente demonstrado que as medidas preventivas e os recursos tecnológicos integrados cumprem integralmente os requisitos mínimos de segurança estabelecidos na legislação vigente, mostrando-se eficientes para a dissuasão de ações criminosas e para a garantia da ordem pública e privada.



1. Movimento de Greve de Empregados

- **Alerta e Monitoramento:** Identificar indícios de paralisação através de canais de inteligência e monitorar piquetes nos portões de acesso.
- **Controle Perimetral:** Reforçar a segurança nos acessos principais para garantir o direito de ir e vir dos funcionários que optarem por trabalhar.
- **Preservação da Ordem:** Orientar a equipe de vigilância a manter postura neutra, defensiva e sem confrontos desnecessários, registrando em vídeo manifestações que causem danos ao patrimônio.

2. Paralisação de Transporte Público

- **Dimensionamento de Emergência:** Acionar o plano de caronas solidárias, vans contratadas ou alojamento temporário na empresa para garantir a chegada da equipe de vigilância e funcionários essenciais.
- **Flexibilização de Escalas:** Dobrar turnos com a devida autorização legal (banco de horas/horas extras) caso os vigilantes do próximo turno estejam impossibilitados de chegar.
- **Operação Reduzida:** Isolar áreas não essenciais da planta caso o efetivo geral de funcionários caia criticamente, concentrando a segurança nos pontos vitais.

3. Invasões de Grupos Sociais

- **Fechamento Imediato:** Acionar o fechamento emergencial de todas as barreiras físicas perimetrais (portões, eclusas, portas de vidro) ao primeiro sinal de aproximação do grupo.
- **Recuo Tático:** Deslocar o efetivo de vigilantes para pontos de defesa internos, evitando o corpo a corpo na via pública.
- **Comunicação Policial:** Ligar imediatamente para a Polícia Militar (190), informando o número aproximado de invasores, comportamento do grupo e se há presença de armas visíveis.



4. Falta de Energia e Comunicação

- **Falta de Energia e Comunicação:** Verificar visual e tecnicamente o funcionamento automatizado dos geradores e nobreaks da Central de Monitoramento e iluminação perimetral.
- **Rondas Visuais:** Iniciar rondas contínuas a pé ou motorizadas nos postos que perderam automação de controle de acesso (portões eletrônicos operando no modo manual).
- **Redundância de Comunicação:** Substituir os rádios principais por canais de telefonia celular, frequências alternativas (UHF/VHF) ou mensagens criptografados em redes móveis independentes.

5. Acidentes com Gases

- **Isolamento de Área:** Identificar a origem do vazamento (gás de cozinha, amônia, gases industriais) e isolar a área a barlavento (contra o vento) para evitar contaminações.
- **Evacuação de Emergência:** Acionar as sirenes específicas de evacuação e guiar os funcionários para o Ponto de Encontro previamente determinado.
- **Acionamento Técnico:** Chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193) e a equipe de brigada de incêndio interna dotada de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR)

6. Fatores Naturais (Vendavais, Tremores, Descargas Elétricas)

- **Proteção de Vidas:** Orientar todos os colaboradores a se abrigarem em estruturas de alvenaria seguras, distantes de fachadas de vidro, árvores e torres de alta tensão.
- **Desligamento Preventivo:** Desligar sistemas elétricos não vitais propensos a curtos-circuitos causados por quedas de raios ou fiações expostas.
- **Inspeção Pós-Evento:** Realizar varredura patrimonial logo após o término do evento natural para checar avarias estruturais em muros e sensores de segurança.



7. Sabotagem e Terrorismo

- **Controle de Encomendas:** Isolar imediatamente qualquer objeto ou mochila deixada sem supervisão em áreas comuns, aplicando o protocolo de “não toque, não mova”.
- **Varredura Tecnológica:** Auditar logs de acesso digital aos servidores (CPD) e salas técnicas para identificar acessos não autorizados por ex-funcionários ou agentes maliciosos.
- **Preservação da Ordem:** Elevar o nível de triagem de todos os visitantes e prestadores, exigindo dupla checagem de ordens de serviço diretamente com o solicitante interno.

8. Incêndios

- **Combate Inicial:** Acionar a Brigada de Incêndio interna e utilizar os extintores adequados (Água, Pó Químico ou CO2) apenas em princípios de incêndio (fogo controlado).
- **Abandono de Área:** Abrir todas as saídas de emergência e portas anti-pânico, garantindo o escoamento rápido de todas as pessoas em direção ao Ponto de Encontro.
- **Corte de Utilidades:** Interromper o fornecimento de energia elétrica geral e linhas de gás da planta para evitar explosões secundárias.

9. Inundações de Áreas

- **Salvaguarda Tecnológica:** Desligar a energia dos quadros de comando situados em subsolos e mover servidores, computadores e documentos físicos para andares superiores.
- **Contenção Física:** Instalar barreiras físicas temporárias (sacos de areia ou comportas) nos acessos de garagens subterrâneas e portarias baixas.
- **Bloqueio de Tráfego:** Impedir o trânsito de veículos e pedestres em pátios alagados devido ao risco de bueiros abertos invisíveis ou choques elétricos na água.

10. Integração com os Órgãos de Segurança e Contingências

- **Lista de Contatos de Emergência:** Manter fixada nos postos e na Central de Monitoramento a tabela com os números diretos de: Polícia Militar (190), Bombeiros (193), Polícia Civil (197), Samu (192) e Defesa Civil (199).
- **Guia de Pronta Resposta:** Destinar um vigilante específico na portaria principal para aguardar, identificar e guiar as viaturas policiais ou dos bombeiros diretamente ao local exato do sinistro dentro da planta.
- **Relatório de Ocorrência Consolidado:** Compartilhar imagens de CFTV e cópias do Livro de Ocorrência com os órgãos oficiais para subsidiar inquéritos e investigações periciais.

37.

INDICADORES OPERACIONAIS (KPIs) NA SEGURANÇA PRIVADA



Indicadores de Desempenho (KPIs – Key Performance Indicators) são ferramentas utilizadas para medir a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados pela segurança privada.

Por meio dos indicadores, o Supervisor consegue avaliar o desempenho da equipe, identificar falhas operacionais, propor melhorias e fornecer informações confiáveis para a tomada de decisões gerenciais.

A gestão baseada em indicadores permite transformar percepções subjetivas em informações concretas, possibilitando maior controle sobre a operação.

37.1 – ABSENTEÍSMO

O absenteísmo representa a ausência do colaborador ao trabalho durante sua jornada programada.

Principais causas:

- ♦ Faltas injustificadas.
- ♦ Afastamentos médicos.
- ♦ Acidentes de trabalho.
- ♦ Licenças legais.
- ♦ Problemas pessoais.

Impactos operacionais:

- ♦ Necessidade de coberturas emergenciais.
- ♦ Aumento de horas extras.
- ♦ Sobrecarga da equipe.
- ♦ Elevação dos custos operacionais.

Principais causas:

- ♦ Faltas injustificadas.
- ♦ Afastamentos médicos.
- ♦ Acidentes de trabalho.
- ♦ Licenças legais.
- ♦ Problemas pessoais.

Cálculo:

$$\text{Absentéismo (\%)} = \text{Horas Ausentes} \div \text{Horas Previstas} \times 100$$

37.2 – TURNOVER

Turnover representa o índice de rotatividade de colaboradores.

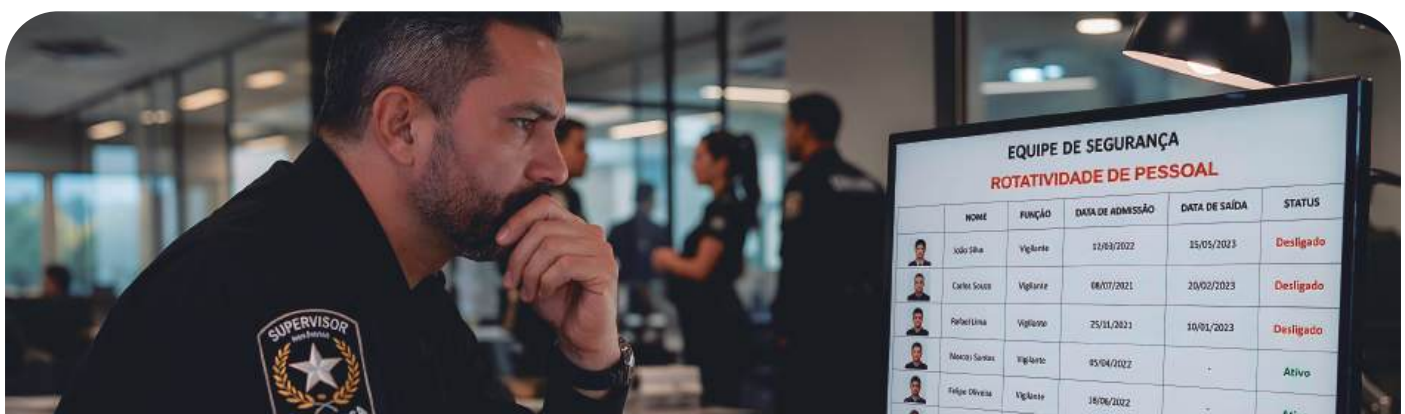
A alta rotatividade gera custos de recrutamento, treinamento, uniformização e integração.

Principais causas:

- ♦ Baixa remuneração.
- ♦ Falta de reconhecimento.
- ♦ Problemas de liderança.
- ♦ Distância da residência.
- ♦ Mudanças de contrato.

Impactos:

- ♦ Perda de conhecimento operacional.
- ♦ Redução da qualidade dos serviços.
- ♦ Aumento dos custos de treinamento.



37.3 – COBERTURA DE POSTOS

É o indicador que mede a capacidade da empresa em manter os postos devidamente preenchidos.

Objetivo:

- ♦ Garantir que nenhum posto permaneça descoberto.

Indicadores observados:

- ♦ Postos cobertos.
- ♦ Postos descobertos.
- ♦ Coberturas emergenciais.
- ♦ Tempo médio de substituição.

37.4 – TEMPO DE RESPOSTA

Representa o tempo transcorrido entre o acionamento e a chegada do apoio operacional.

Pode ser utilizado para:

- ♦ Supervisão.
- ♦ Viaturas.
- ♦ Equipes táticas.
- ♦ Atendimento de alarmes.

Quanto menor o tempo de resposta, maior a eficiência operacional.

SLA (*Service Level Agreement*)

O SLA corresponde ao nível de serviço acordado contratualmente entre a empresa e o cliente.

Exemplos:

- ♦ Tempo máximo para cobertura de faltas.
- ♦ Frequência mínima de supervisões.
- ♦ Tempo de resposta para ocorrências.
- ♦ Disponibilidade dos sistemas eletrônicos.

O Supervisor deve conhecer integralmente os SLAs dos contratos sob sua responsabilidade.

37.5 – NÃO CONFORMIDADES

São situações que demonstram descumprimento de procedimentos, normas ou cláusulas contratuais.

Exemplos:

- ♦ Vigilante sem uniforme adequado.
- ♦ Livro de ocorrências incompleto.
- ♦ Equipamento inoperante.
- ♦ Falha em rondas programadas.
- ♦ Ausência de documentação obrigatória.

Toda não conformidade deve ser registrada e tratada por meio de plano de ação.

37.6 – HORAS EXTRAS

Indicador utilizado para monitorar o volume de horas extraordinárias realizadas pela equipe.

O excesso de horas extras pode indicar:

- ♦ Falta de efetivo.
- ♦ Problemas de escala.
- ♦ Elevado absenteísmo.
- ♦ Má gestão operacional.

37.7 – CUSTOS OPERACIONAIS

Representam todos os gastos necessários para execução do contrato.

Principais custos:

- ♦ Salários.
- ♦ Benefícios.
- ♦ Encargos trabalhistas.
- ♦ Uniformes.
- ♦ Equipamentos.
- ♦ Combustível.
- ♦ Treinamentos.



O Supervisor deve compreender que suas decisões operacionais impactam diretamente os resultados financeiros da empresa.

Os indicadores operacionais são ferramentas indispensáveis para a supervisão moderna. O acompanhamento sistemático dos KPIs permite maior controle da operação, redução de custos, melhoria da qualidade dos serviços e aumento da satisfação dos clientes.

38. COMPLIANCE E LGPD NA SEGURANÇA PRIVADA

Compliance significa atuar em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos. Na segurança privada, compliance está diretamente relacionado à legalidade das operações e à preservação da imagem institucional.

Princípios do Compliance:

- ♦ **Legalidade.**
- ♦ **Integridade.**
- ♦ **Transparência.**
- ♦ **Responsabilidade.**
- ♦ **Prestação de contas.**

Responsabilidades do Supervisor:

- ♦ **Cumprir a legislação.**
- ♦ **Fiscalizar procedimentos.**
- ♦ **Comunicar irregularidades.**
- ♦ **Preservar registros operacionais.**
- ♦ **Promover conduta ética.**

38.1 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A Lei nº 13.709/2018 estabelece regras para coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de dados pessoais. A segurança privada manipula diariamente informações sensíveis de clientes, colaboradores e visitantes.

38.2 – DADOS MAIS COMUNS NA SEGURANÇA PRIVADA

- ♦ Nome.
- ♦ Documento de identificação.
- ♦ Endereço.
- ♦ Telefone.
- ♦ Biometria.
- ♦ Imagens.
- ♦ Placas de veículos.

38.3 – SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Informações obtidas durante a atividade profissional não podem ser compartilhadas sem autorização.

Exemplos:

- ♦ Escalas de serviço.
- ♦ Rotinas de segurança.
- ♦ Dados de clientes.
- ♦ Vulnerabilidades do posto.
- ♦ Imagens de monitoramento.

38.5 – TRATAMENTO DE IMAGENS

As imagens obtidas por sistemas de CFTV devem ser utilizadas exclusivamente para finalidades legítimas de segurança.

É vedado:

- ♦ Divulgação em redes sociais.
- ♦ Compartilhamento indevido.
- ♦ Utilização para constrangimento de terceiros.

37.6 COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às informações coletadas.

Toda solicitação de compartilhamento deve observar:

- ♦ Finalidade legítima.
- ♦ Necessidade operacional.
- ♦ Autorização legal.

38.7 – CONDUTAS VEDADAS

- ♦ Fotografar documentos para uso pessoal.
- ♦ Compartilhar imagens em aplicativos.
- ♦ Divulgar informações sigilosas.
- ♦ Utilizar dados para fins particulares.

O respeito à LGPD e às práticas de compliance fortalece a confiança do cliente, reduz riscos jurídicos e contribui para a profissionalização da atividade de segurança privada.

38.8 – ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OPERACIONAIS (IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO)

Na segurança privada, toda atividade relevante deve ser documentada.

Os documentos operacionais servem para:

- ♦ Registrar fatos.
- ♦ Comprovar ações.
- ♦ Preservar evidências.
- ♦ Subsidiar investigações.
- ♦ Resguardar juridicamente profissionais e empresas.

38.9 – RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

Documento utilizado para registrar fatos relevantes ocorridos durante a prestação dos serviços.

Deve conter:

- ♦ Data/Horário/Local
- ♦ Envolvidos.
- ♦ Descrição objetiva dos fatos.
- ♦ Providências adotadas.
- ♦ Resultado final.

Princípios fundamentais:

- ♦ Clareza.
- ♦ Objetividade.
- ♦ Imparcialidade.
- ♦ Precisão.

38.10 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Documento utilizado para demonstrar visualmente situações observadas durante inspeções ou ocorrências.

Deve conter:

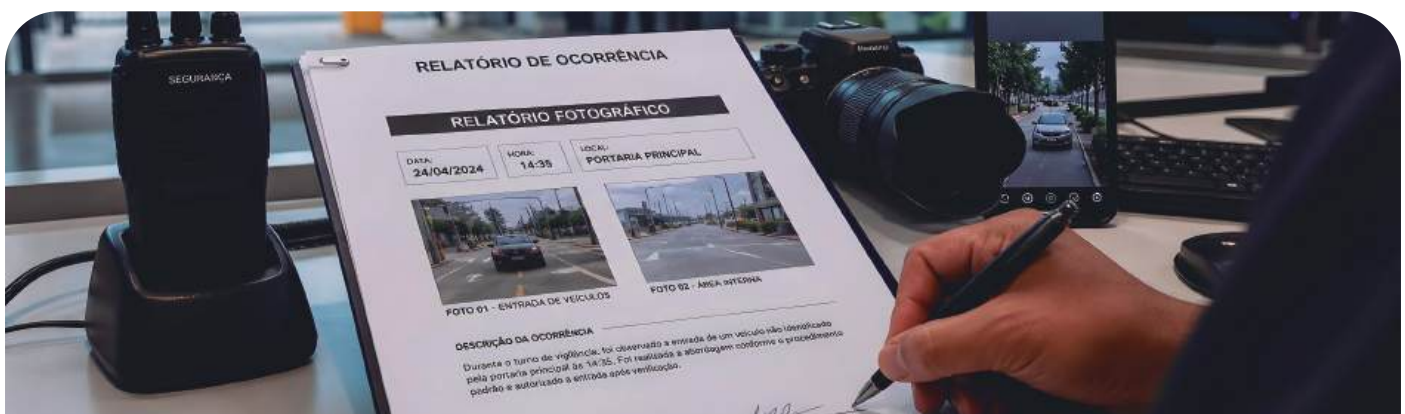
- ♦ Data.
- ♦ Horário.
- ♦ Local.
- ♦ Fotografias.
- ♦ Descrição das imagens.
- ♦ Identificação do responsável.

38.11 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Documento elaborado durante visitas aos postos.

Itens normalmente avaliados:

- ♦ Efetivo.
- ♦ Uniformização.
- ♦ Equipamentos.
- ♦ Documentação.
- ♦ Procedimentos operacionais.
- ♦ Condições do posto.



38.12 – PLANO DE AÇÃO

Ferramenta utilizada para correção de não conformidades.

Elementos básicos:

- ♦ Problema identificado.
- ♦ Causa provável.
- ♦ Medida corretiva.
- ♦ Responsável.
- ♦ Prazo.
- ♦ Verificação da eficácia

38.13 – REGISTRO DE EVIDÊNCIAS

Consiste na preservação de informações relacionadas a ocorrências e investigações.

Podem ser utilizadas:

- ♦ Fotografias.
- ♦ Filmagens.
- ♦ Relatórios.
- ♦ Depoimentos.
- ♦ Registros eletrônicos.
- ♦ Documentos.

38.14 – REGRAS PARA PRESERVAÇÃO

- ♦ Não alterar informações.
- ♦ Não manipular evidências.
- ♦ Registrar cadeia de custódia.
- ♦ Garantir autenticidade dos registros.

CONCLUSÃO

A elaboração e a estruturação deste estudo técnico evidenciam que a eficiência das Operações em Segurança Privada não decorre de ações isoladas ou reativas, mas sim da perfeita sinergia entre três pilares fundamentais: o capital humano qualificado, a tecnologia de ponta integrada e o planejamento estratégico rigoroso.

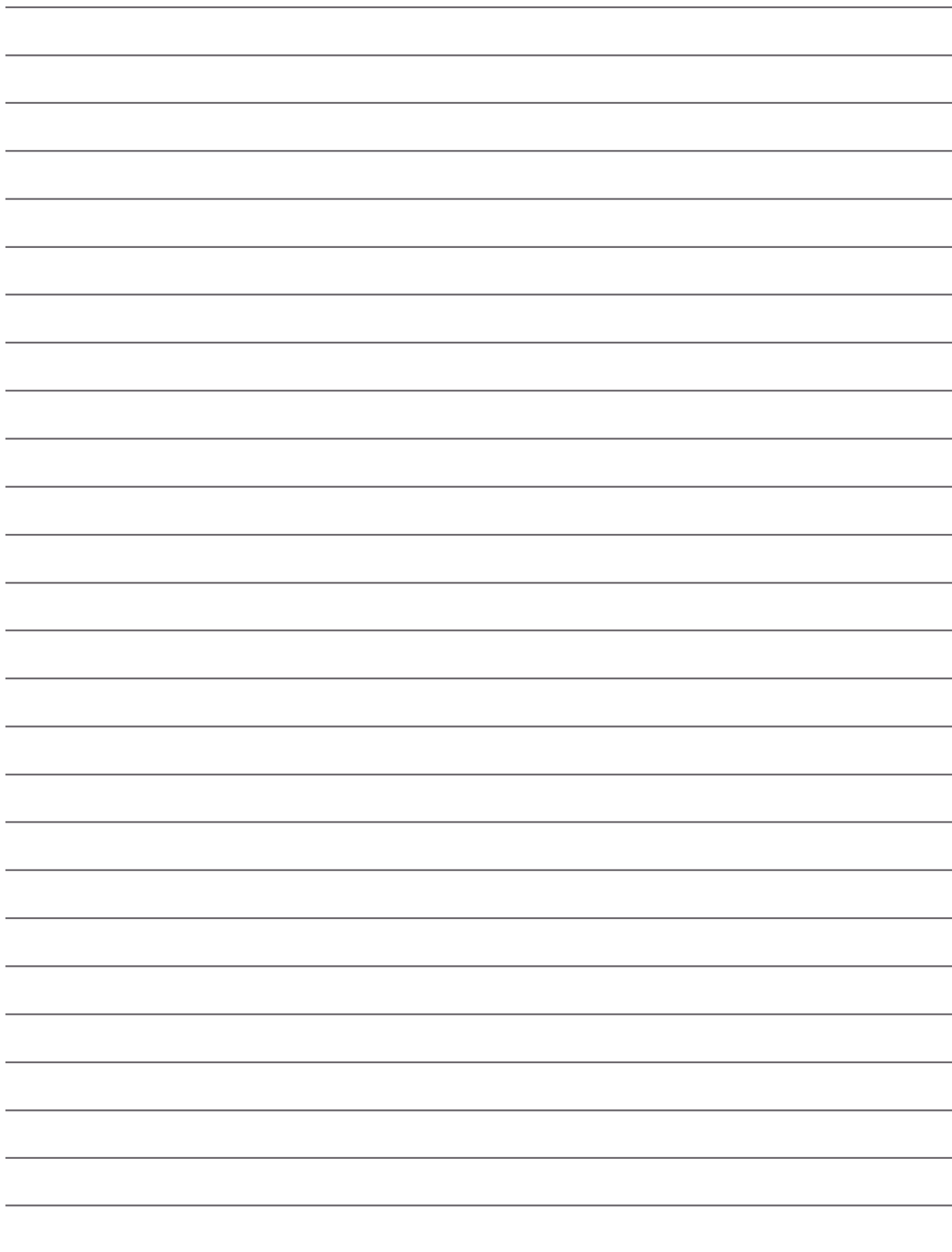
A jornada metodológica iniciada com a Visita Técnica cumpriu com rigor o seu papel de diagnóstico fundamental. Ao inventariar detalhadamente desde os sistemas de controle de acesso e CFTV até as condições de saúde e ergonomia dos vigilantes, o levantamento permitiu mapear com precisão cirúrgica as vulnerabilidades físicas e operacionais do perímetro. Esse diagnóstico eliminou o empirismo e gerou a base factual indispensável para as tomadas de decisão subsequentes.

A partir desses dados, o **Plano de Segurança Geral** e o modelo especializado para **Instituições Financeiras** materializaram as diretrizes de governança e proteção. Através do correto dimensionamento do efetivo, da clara distribuição de atribuições (da Coordenação à Vigilância Estática) e da estrita obediência às normas regulamentadoras da **Polícia Federal**, o plano estabeleceu um ecossistema defensivo robusto. Este sistema prioriza a dissuasão e a detecção precoce de ameaças, garantindo a conformidade legal necessária para a continuidade estável do negócio.

Por fim, a estruturação dos **Planos de Contingência** e de seus respectivos **Fluxogramas Táticos de Resposta** blindou a operação contra o imprevisto. Ao normatizar condutas passo a passo para cenários críticos — como invasões perimetrais, incêndios, acidentes com gases e paralisações —, o estudo transformou potenciais eventos caóticos em respostas previsíveis, rápidas e coordenadas. Esse nível de prontidão não apenas salvaguarda os ativos tangíveis e intangíveis da instituição, mas cumpre o objetivo mais nobre e inegociável da segurança privada: **a preservação de vidas humanas**.

Em suma, este estudo consolida um modelo de segurança proativo, dinâmico e resiliente. Sua aplicação prática garante que a organização esteja plenamente preparada para mitigar riscos cotidianos e gerenciar crises com excelência, convertendo o investimento em segurança em um diferencial estratégico de estabilidade e valor institucional.

OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA – OSP | MÓDULO 05



MÓDULO 06

LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA – SEG

A Legislação de Segurança Privada regula as atividades econômicas de segurança exercidas por empresas privadas, visando à proteção de pessoas e patrimônios, funcionando de forma complementar à segurança pública e sob controle e fiscalização da Polícia Federal.

Segurança Privada:

É a atividade de proteção de pessoas, bens, estabelecimentos e transportes exercida por pessoas jurídicas de direito privado, devidamente autorizadas e fiscalizadas pela Polícia Federal. Ela possui caráter complementar às atividades de segurança pública e é exercida exclusivamente nos termos da lei, sendo vedada qualquer atuação de natureza político-partidária ou paramilitar.

Serviços de Segurança Privada:

Diz respeito à classificação da execução da atividade, que se divide em duas modalidades principais:

- **Prestação de Serviços a Terceiros (Empresas Especializadas):** Empresas constituídas com o fim exclusivo de comercializar e prestar serviços de segurança para outros clientes.
- **Serviço Próprio de Segurança (Segurança Orgânica):** Empresas de outros ramos (bancos, indústrias, comércio) que optam por criar seu próprio departamento de segurança, contratando diretamente os vigilantes para proteger apenas o seu próprio patrimônio, sem comercializar o serviço.



Vigilância Patrimonial:

É a atividade exercida estritamente nos limites dos imóveis (urbanos ou rurais, públicos ou privados) com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas e a proteção dos bens ali inseridos. O vigilante atua na prevenção de crimes, controle de acessos e rondas internas.

Transporte de Numerários, Bens ou Valores:

É o serviço especializado de movimentação física de dinheiro (numerário), barras de ouro, joias, obras de arte ou documentos de alto valor. Exige a utilização de veículos blindados (carros-fortes) especialmente equipados e homologados pela Polícia Federal, contando com tripulação mínima armada.

Escolta de Numerários, Bens ou Valores:

Diferente do transporte (onde o valor vai dentro do veículo blindado), a escolta é a atividade que visa garantir a incolumidade da carga de terceiros em movimento (seja um caminhão de eletrônicos ou um veículo de transporte de valores). É realizada por vigilantes embarcados em veículos próprios de escolta, devidamente identificados e armados, que acompanham o comboio ao longo do trajeto.

Segurança Pessoal:

É a atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a integridade física de uma pessoa específica (dignitários, executivos, celebridades, testemunhas protegidas). É executada por vigilantes especializados que atuam de forma próxima ao protegido, podendo atuar com trajes civis (discretos), desde que autorizados.

Escola de Formação de Profissionais de Segurança Privada:

São empresas especializadas cuja atividade exclusiva é a capacitação, formação, aperfeiçoamento e atualização periódica de vigilantes. Nenhuma pessoa pode exercer a profissão de vigilante sem o certificado emitido por uma escola devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal.



Empresas de Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança Privada:

Uma das grandes inovações de inclusão do novo Estatuto. Compreende a prestação de serviços voltados ao desenho de projetos, instalação, manutenção e, principalmente, o monitoramento remoto de sinais de alarme, circuitos fechados de televisão (CFTV) e controle de acesso eletrônico.

- **Nota de prova:** As empresas que fazem apenas o monitoramento eletrônico (sem resposta física armada) possuem regras de fiscalização diferenciadas das empresas de segurança armada.

Gerenciamento de Riscos em Operações de Transporte de Numerários, Bens ou Valores:

É a atividade de planejamento estratégico, análise e mitigação de ameaças voltada especificamente para a logística de valores. Envolve o desenho de rotas alternativas, monitoramento via satélite, definição de horários de saída, uso de cofres com fechadura randômica/retardo de tempo e o acionamento de planos de contingência caso ocorra um sinistro ou tentativa de assalto (como o Novo Cangaço).

39. LEGISLAÇÃO APLICADA DE SEGURANÇA PRIVADA

O novo marco regulatório da segurança privada no Brasil é estruturado por três pilares normativos fundamentais que organizam, detalham e executam as regras do setor:

Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada)

A Lei nº 14.967/2024 instituiu o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, revogando a antiga Lei nº 7.102/1983. Ela estabelece que a segurança privada é matéria de interesse nacional.

- **Principais Inovações:** Ampliou o rol de atividades permitidas, incluindo oficialmente o monitoramento eletrônico, rastreamento, segurança de eventos em espaços comuns e controle de acesso em portos e aeroportos.
- **Proibições:** É expressamente vedada a prestação de serviços de forma autônoma ou cooperada; apenas empresas jurídicas autorizadas podem atuar.
- **Responsabilidade do Contratante:** Quem contrata o serviço passa a ter a obrigação legal de fiscalizar previamente a regularidade formal da empresa prestadora junto à Polícia Federal.
- **Prazo de Adaptação:** O mercado recebeu um prazo de até 3 anos para se adequar integralmente às novas exigências.

Decreto Regulamentar (Decreto nº 13.012/2026)

O Decreto nº 13.012/2026 detalha a aplicação prática do Estatuto.

- **Função:** Define os ritos e procedimentos exatos para a concessão de autorizações, vistorias, fiscalizações e aplicação de penalidades administrativas.
- **Tecnologia e Operações:** Consolida as regras para portaria remota, videomonitoramento e o uso de carros-fortes e escolta armada. Ele também estabelece os parâmetros técnicos para a emissão de certificados eletrônicos de formação com validade nacional.
- **Foco Econômico e Social:** Objetiva reprimir o mercado clandestino e formalizar mais de 300 mil postos de trabalho no setor.

40. INSTRUÇÃO NORMATIVA DA POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal é a autoridade central de controle e fiscalização do setor, conforme determinado pelo artigo 40 da lei. Suas Instruções Normativas (IN) e Portarias servem para operacionalizar o dia a dia das empresas:

- **Padronização:** Define os modelos de uniformes, o currículo mínimo dos cursos de formação de vigilantes (incluindo o uso progressivo da força e direitos humanos) e os critérios para testes de aptidão psicológica.
- **Controle de Armas:** Regula os atos de compra, custódia, transporte e destruição do armamento e munições utilizados pelas empresas especializadas.
- **Prazos de Renovação:** Sistematiza os processos de renovação de alvarás, que ocorrem a cada 2 anos para empresas de segurança tradicional e escolas, e a cada 5 anos para empresas de monitoramento eletrônico.

A Polícia Federal (PF) detém a competência exclusiva de autorizar, controlar e fiscalizar as atividades de segurança privada e das instituições financeiras no Brasil. Sob o regime da Lei nº 14.967/2024 e do Decreto nº 13.012/2026, esse papel fiscalizador foi substancialmente ampliado e enrijecido.



Requisitos para Constituição e Autorização de Funcionamento:

Para abrir uma empresa e obter o Alvará de Funcionamento da Polícia Federal, a pessoa jurídica deve cumprir obrigatoriamente os seguintes critérios legais antes e durante o registro empresarial:

Aprovação Prévia de Atos:

A minuta dos atos constitutivos (contrato social) deve ser submetida e aprovada pela PF através do Sistema GESP/SEI da Polícia Federal antes do registro na Junta Comercial.

Capital Social Mínimo:

Comprovação de integralização de capital compatível com o ramo (ex: R\$ 730.000,00 para a maioria dos serviços comuns). Serviços armados exigem o valor integral; serviços sem arma de fogo (patrimonial/eventos) usufruem de redução de 1/4 do valor exigido.

Origem Lícita dos Recursos:

É obrigatório demonstrar a idoneidade financeira e a procedência lícita de todo o capital investido.

Idoneidade dos Sócios e Administradores:

Ausência de antecedentes criminais (certidões negativas da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral) e inexistência de condenações por crimes dolosos.

Garantia Financeira (Seguro ou Provisão):

Obrigatoriedade de contratar seguro-garantia ou constituir provisão financeira voltada ao adimplemento de verbas trabalhistas, previdenciárias e civis.

Infraestrutura Física:

Instalações físicas adequadas e aprovadas em vistoria prévia pela PF, contendo cofres específicos, alarmes e monitoramento para a guarda segura de armas e munições.



Controle e Fiscalização Praticados pela Polícia Federal:

A atuação cotidiana e operacional da Polícia Federal sobre os prestadores envolve o monitoramento de ativos técnicos, documentais e humanos:



Homologação de Profissionais:

Cadastro obrigatório de todo o efetivo (vigilantes, operadores de monitoramento e gestores). O registro profissional possui **validade de 2 anos** e exige atualização periódica e certidões criminais limpas.

Controle Estrito de Armamento:

Centralização absoluta na PF para autorizar a compra, posse, transporte, estoque e eventual descarte de armas, munições e coletes balísticos.

Validade e Renovação de Alvarás:

Emissão de alvarás de funcionamento com prazos de validade específicos — sendo renovados a **cada 2 anos** para vigilância armada e escolas de formação, e a **cada 5 anos** para empresas focadas estritamente em monitoramento eletrônico.

Fiscalização de Eventos de Grande Porte:

Planos de segurança para eventos que reúnam mais de 1.000 pessoas dependem de análise de risco e validação prévia dos órgãos controladores.

41. PODER-DEVER SANCIONATÓRIO E REPRESSÃO À CLANDESTINIDADE

A legislação pune severamente desvios administrativos e a prestação irregular de serviços:

Penalidades Administrativas:

Empresas regulares que violarem normas operacionais estão sujeitas a advertências, multas administrativas que variam de **R\$ 1.000,00 a R\$ 30.000,00**, suspensão temporária ou cassação definitiva do alvará.

Combate ao Mercado Clandestino:

Empresas que atuam sem autorização da PF sofrem sanções imediatas de interdição e encerramento de atividades, além da apreensão e destruição de materiais.

Criminalização da Segurança Armada Irregular:

Organizar, oferecer ou prestar serviços de segurança privada com o uso de armas de fogo sem autorização expressa da Polícia Federal constitui crime, com pena de **1 a 3 anos de detenção**, além de multa criminal aos sócios e proprietários

O novo marco regulatório da segurança privada no Brasil estabelece de forma clara a hierarquia, as funções e as responsabilidades de cada elo da cadeia operacional. Com base na Lei nº 14.967/2024 e no Decreto nº 13.012/2026, os profissionais do setor dividem-se em dois grandes grupos: a **administração e gestão**, e a **execução operacional** (dividida entre segurança física e eletrônica).

42. ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COMANDO

Empresário:

É o proprietário, sócio ou acionista da empresa especializada de segurança privada.

- **Função:** Responde civil, administrativa e criminalmente pela regularidade do negócio perante a Polícia Federal.
- **Requisitos Legais:** Deve comprovar a **origem lícita dos recursos** investidos e possuir **idoneidade moral absoluta**, atestada por certidões criminais negativas. Não pode exercer cargo público ou possuir vínculo com as forças de segurança pública.

Gestor de Segurança Privada:

Profissional especializado, de nível superior, registrado na Polícia Federal, responsável pela: a) realização da análise de riscos e definição e integração dos recursos físicos, humanos, técnicos e organizacionais a serem utilizados na mitigação de riscos; b) elaboração dos projetos de segurança para a implementação das estratégias de proteção; c) realização de auditorias de segurança em organizações públicas e privadas; ou d) execução do serviço de gerenciamento de riscos em operações de transporte de numerário, bens ou valores, realizado por empresa de gerenciamento de risco em operações de transporte de numerário, bens ou valores.

(DECRETO Nº 13.012, DE 9 DE JUNHO DE 2026, Art. 52)

Vigilante Supervisor:

Profissional habilitado em curso de formação específico, registrado na Polícia Federal, possuidor de vínculo empregatício com empresa de serviço de segurança privada ou empresas e condomínios edifícios possuidores de serviço orgânico de segurança privada, encarregado do controle operacional dos serviços prestados por sua empregadora.

(DECRETO Nº 13.012, DE 9 DE JUNHO DE 2026, art. 3º, caput, incisos I a IV, e § 1º)

43. EXECUÇÃO OPERACIONAL DE SEGURANÇA FÍSICA (ARMADA/DESARMADA)

Vigilante:

Profissional habilitado em curso de formação específico, registrado na Polícia Federal, possuidor de vínculo empregatício com empresa de serviço de segurança privada ou empresas e condomínios edifícios possuidores de serviço orgânico de segurança privada, responsável pela execução dos serviços prestados por sua empregadora.

(DECRETO Nº 13.012, DE 9 DE JUNHO DE 2026, Art. 3º, caput, incisos I a IV e § 1º)



44. EXECUÇÃO OPERACIONAL DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

(DECRETO Nº 13.012, DE 9 DE JUNHO DE 2026)

Supervisor de Monitoramento de Sistemas Eletrônicos:

Profissional habilitado em curso de formação específico, registrado na Polícia Federal, possuidor de vínculo empregatício com empresa de monitoramento de sistema eletrônico de segurança privada ou empresa de serviço de segurança privada, encarregado do controle operacional dos serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança.

Operador de Sistemas Eletrônicos:

Profissional habilitado em curso de formação específico, registrado na Polícia Federal, possuidor de vínculo empregatício com empresa de monitoramento de sistema eletrônico de segurança privada ou empresa de serviço de segurança privada, encarregado de realizar o monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e dos equipamentos que o integram.

Técnico Externo de Sistemas Eletrônicos:

Profissional habilitado em curso de formação específico, registrado na Polícia Federal, possuidor de vínculo empregatício com empresa de monitoramento de sistema eletrônico de segurança privada ou empresa de serviço de segurança privada, encarregado de prestar os serviços de inspeção técnica decorrente dos sinais emitidos pelos equipamentos da sua empregadora.

A Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada) e o Decreto nº 13.012/2026 expandiram e modernizaram o rol de **atividades de segurança privada** autorizadas no Brasil. O novo marco regulatório define os limites operacionais, requisitos e o uso de armamento para cada uma dessas onze vertentes.

Todas elas são de **interesse nacional**, e sua execução sem a devida autorização da Polícia Federal constitui atividade clandestina ilícita.

44.1 – SEGURANÇA FÍSICA GERAL E DE PROTEÇÃO DIRETA

- **Vigilância Patrimonial:** Atividade exercida dentro dos limites de propriedades urbanas ou rurais, públicas ou privadas. Destina-se a garantir a integridade física de pessoas e a incolumidade dos bens. Pode ser executada com ou sem uso de **arma de fogo**, a depender da análise de risco aprovada pela PF.
- **Segurança de Eventos:** Atuação em espaços fechados ou comuns, públicos ou privados, onde ocorram eventos sociais, esportivos, culturais ou corporativos. É realizada predominantemente de forma **desarmada**, focando no controle de multidões, gerenciamento de crises e revista de público.
- **Execução da Segurança Pessoal:** Destinada a assegurar a incolumidade física de pessoas específicas (executivos, autoridades, testemunhas ou dignitários). Os profissionais atuam armados, passam por cursos extensivos de **proteção pessoal**, direção defensiva e evasão.

44.2 – LOGÍSTICA, VALORES E ESCOLTA

- **Execução do Transporte de Numerário, Bens ou Valores:** Transporte terrestre, fluvial ou aéreo de dinheiro, joias ou mercadorias de altíssimo valor. É exercido obrigatoriamente com o uso de **veículos blindados (carros-fortes)** e equipes compostas por vigilantes fortemente armados e com capacitação específica.
- **Execução da Escolta de Numerário, Bens ou Valores:** Serviço de acompanhamento e proteção de cargas rodoviárias ou de frotas de transporte de valores. A tripulação utiliza viaturas caracterizadas, dotadas de sistema de comunicação integrada e armamento (podendo ser nos calibres: Revólver “.38”, pistola “.380” e espingarda calibre 12), atuando na prevenção de roubo de cargas.



44.3 – INFRAESTRUTURA CRÍTICA E ÁREAS ESTRATÉGICAS

- **Segurança Perimetral nas Muralhas e Guaritas:** Atuação em perímetros externos de alta periculosidade, como complexos penitenciários (mediante delegação legal específica) ou indústrias de infraestrutura estratégica. Os postos de vigilância são fixos e elevados, exigindo armamento de longo alcance e protocolos rígidos de contenção.
- **Controle de Acesso em Portos e Aeroportos:** Fiscalização de pessoas, veículos e cargas nas chamadas zonas secundárias e áreas controladas de terminais portuários e aeroportuários. Realizada em estreita cooperação com a Receita Federal e a PF, fazendo uso intensivo de tecnologia de inspeção e raio-X.
- **Segurança em Unidades de Conservação:** Proteção de parques nacionais, reservas ecológicas e florestas protegidas. Os vigilantes atuam no combate à invasão de terras, desmatamento ilegal e caça/pesca predatória. Exige treinamento tático em ambiente de selva/bacia hidrográfica.
- **Segurança nos Transportes Coletivos Terrestres, Aquaviários e Marítimos:** Proteção interna e nas estações/terminais de ônibus, trens, metrô, balsas e navios de passageiros. O foco principal é coibir o vandalismo, furtos, assaltos e garantir a ordem pública de forma integrada com a segurança pública.



44.4 – TECNOLOGIA AVANÇADA E ANÁLISE ESTRATÉGICA

- **Segurança com Equipamentos Especiais de Observação e Operação:** Atividade focada no uso civil de tecnologias de ponta para varredura e monitoramento, operação de câmeras termais, analíticos de vídeo com inteligência artificial e varredura de escutas eletrônicas, a utilização de Drones (VANTs) dependerá de normas específicas do Ministério da Defesa, da Aeronáutica, da ANAC e/ou de outro órgão regulador.
- **Inteligência:** Atividade de coleta, análise e salvaguarda de dados para a produção de conhecimentos estratégicos. Visa antecipar ameaças corporativas, realizar a análise prévia de riscos e desenhar planos de contingência estruturados para blindar a operação dos clientes contra espionagem, sabotagem ou fraudes.

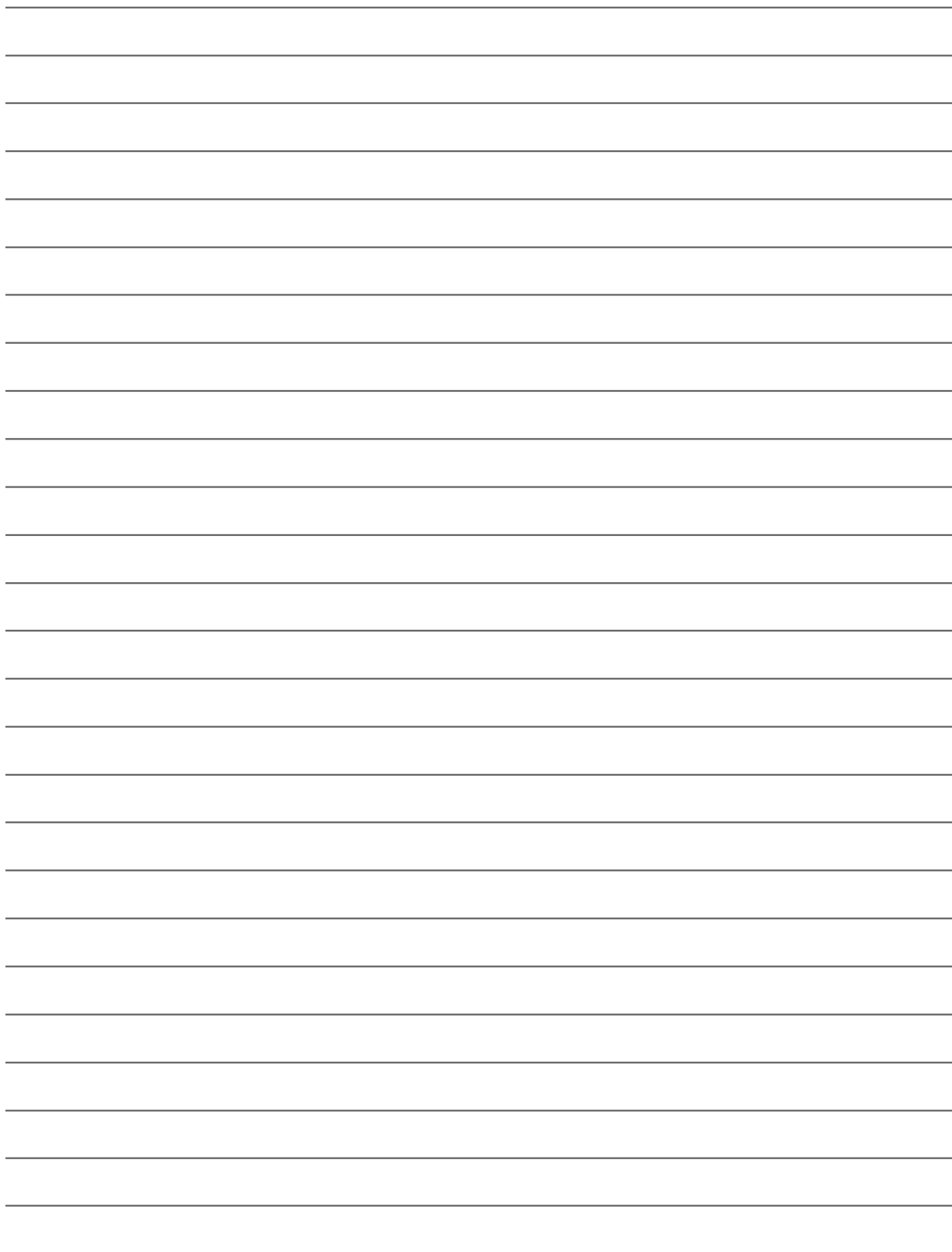
CONCLUSÃO

A legislação finalmente absorveu dinâmicas tecnológicas e de mercado que antes eram tratadas apenas por portarias temporárias da Polícia Federal.

Com o Decreto nº 13.012, de 9 de junho de 2026, o papel da Polícia Federal como órgão fiscalizador foi fortalecido para exigir capitais sociais mínimos elevados das empresas operantes.

Estima-se que as sanções administrativas e criminais, ou seja, as previsões legais preventivas e repressivas à informalidade e à clandestinidade, promova a busca de milhares de trabalhadores pela regularização, proporcionando mais segurança à sociedade mediante profissionais devidamente habilitados e fiscalizados, além de oportunizar aos trabalhadores outrora informais garantias sociais e previdenciárias, entre outras. Concluímos que a segurança privada não compete com o Estado. Ela atua de forma estritamente complementar à segurança pública, oferecendo dados, tecnologia avançada e suporte logístico para a prevenção de riscos urbanos.

ANOTAÇÕES



MÓDULO 07

SEGURANÇA PRIVADA – SEG

45. RESUMO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS POR NÍVEL

INSTRUMENTO LEGAL	FOCO PRINCIPAL	EXEMPLO PRÁTICO
Lei nº 14.967/24	Princípios gerais, direitos, deveres e crimes.	Definição de que transporte de valores exige segurança privada.
Decreto nº 13.012/26	Regras administrativas e trâmites de autorização.	Exigência de homologação eletrônica do curso do vigilante.
Portarias da PF	Operação diária, calibres de armas e padrões visuais.	Modelo exato do uniforme e quantidade de munição por revólver .38.

45.1 – O PAPEL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA NA SEGURANÇA PRIVADA

Completam o ecossistema jurídico da segurança privada. Enquanto as Portarias determinam as regras técnicas gerais, as Instruções Normativas ditam os **procedimentos operacionais e rotinas administrativas internas** que os agentes da PF e as empresas devem seguir.

Garante que a fiscalização e a análise de documentos sejam feitas da mesma forma em qualquer delegacia de controle (DELESP/UCV) do Brasil.

Estabelece os critérios objetivos que o policial federal usará para aprovar ou rejeitar uma base operacional, um cofre-forte ou uma agência bancária.

46. FUNÇÕES DO VIGILANTE SUPERVISOR DENTRO DAS EMPRESAS

O Vigilante Supervisor é o elo fundamental entre a diretoria operacional da empresa de segurança e os postos de serviço em campo. Ele exerce uma liderança técnica e tática direta sobre os vigilantes tradicionais, entre outros requisitos previstos nas normas que regulam a segurança privada.



Suas principais atribuições regulamentares e operacionais incluem:

- **Fiscalização de Postos de Serviço:** Realizar visitas periódicas programadas ou surpresas aos postos de atendimento para verificar se os vigilantes estão alertas, uniformizados corretamente e portando a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) válida.
- **Controle de Armamento e Equipamentos:** Conferir fisicamente o livro de carga e descarga de armas, munições, rádios transmissores e coletes balísticos no momento da troca de turnos no posto.
- **Aplicação de Planos de Contingência:** Orientar a equipe de vigilantes em situações de crise (como invasões, roubos ou pane em sistemas) e atuar como o primeiro interventor para coordenar o acionamento dos órgãos de segurança pública.
- **Avaliação de Riscos Operacionais:** Identificar vulnerabilidades físicas ou procedimentais nas instalações dos clientes e sugerir correções imediatas à gerência da empresa de segurança.
- **Substituições de Emergência:** Coordenar a logística de rendição ou substituição imediata de postos em casos de faltas de funcionários, atrasos ou problemas de saúde de algum vigilante da equipe.

47. PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PRIVADA

Os profissionais da segurança privada formam uma estrutura hierárquica e funcional clara, que vai da gestão estratégica à execução operacional na linha de frente. O Estatuto da Segurança Privada (Lei nº 14.967/2024), o Decreto 13.012/24, a Instrução Normativa e as Portarias da Polícia Federal definem papéis, responsabilidades e níveis de subordinação específicos para cada um deles. Como exemplo podemos citar a atuação do Gestor de Segurança Privada, Vigilante Supervisor e do Vigilante. Entretanto, o mercado de segurança privada tem adotado as funções de líderes e fiscais conforme a necessidade local.



Empresário:

É o proprietário, sócio ou diretor da empresa especializada ou daquela que possui serviço orgânico de segurança, entre outros requisitos previstos nas normas que regulam a segurança privada.

- **Função Principal:** Gestão corporativa, financeira e jurídica do negócio.
- **Responsabilidade:** Responder civil e criminalmente pela regularidade da empresa perante a Polícia Federal, garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e assegurar o fornecimento de coletes, armas e uniformes adequados.
- **Requisito Legal:** Passar por rigorosa comprovação de idoneidade criminal (certidões negativas em todas as esferas da Justiça).

Gestor de Segurança Privada Graduado:

Profissional com formação de nível superior (geralmente Tecnólogo em Gestão de Segurança Privada) responsável pela engenharia de segurança da empresa, entre outros requisitos previstos nas normas que regulam a segurança privada.

- **Função Principal:** Planejamento estratégico, análise de inteligência e gerenciamento de riscos corporativos.
- **Responsabilidade:** Desenvolver planos de segurança bancária, desenhar rotas de transporte de valores, definir tecnologias de monitoramento e avaliar vulnerabilidades nos clientes.
- **Diferencial:** Atua no nível tático-estratégico, assinando projetos de segurança complexos.



Vigilante Supervisor:

Profissional de ligação direta entre a diretoria e os postos de serviço em campo, regulamentado formalmente pela legislação atual, entre outros requisitos previstos nas normas que regulam a segurança privada.

- **Função Principal:** Liderança tática regional e controle de qualidade operacional.
- **Responsabilidade:** Auditar postos de serviço de forma surpresa, inspecionar os livros de carga e descarga de armas, aplicar planos de contingência em crises e providenciar rendições ou coberturas de faltas.
- **Requisito Legal:** Curso de Formação de Vigilante e capacitação específica para supervisão.

Fiscal / Inspetor:

Atua no nível operacional de campo, sendo os “olhos” da empresa nos postos de trabalho no dia a dia, entre outros requisitos previstos nas normas que regulam a segurança privada.

- **Função Principal:** Fiscalização direta e rotineira dos procedimentos adotados pelos vigilantes.
- **Responsabilidade:** Verificar se os vigilantes estão com o uniforme impecável, se a Carteira Nacional de Vigilante (CNV) está no prazo de validade e se o livro de ocorrências do posto está sendo preenchido corretamente.
- **Atuação:** Geralmente utiliza uma viatura ou motocicleta caracterizada da empresa para rodar os postos.

Vigilante Líder:

É o vigilante escalado para comandar um posto específico que possui uma equipe maior (como um grande hospital, shopping ou planta industrial), entre outros requisitos previstos nas normas que regulam a segurança privada.

- **Função Principal:** Coordenação imediata da equipe local e primeiro ponto de contato com o cliente.
- **Responsabilidade:** Organizar a escala de almoço e descanso dos colegas no turno, distribuir as posições de guarda, mediar pequenos conflitos internos e repassar as ordens do Fiscal ou Supervisor para a equipe.
- **Diferencial:** Executa as mesmas funções de guarda, mas acumula a responsabilidade da liderança direta do posto.

Vigilante:

É o profissional de execução na linha de frente da segurança, devidamente habilitado e registrado na Polícia Federal, entre outros requisitos previstos nas normas que regulam a segurança privada.

- **Função Principal:** Prevenção de crimes, perdas, sinistros e proteção de vidas e patrimônios nos limites do posto de serviço.
- **Responsabilidade:** Executar rondas, controlar o acesso de pessoas e veículos, operar sistemas de alarmes locais, portar armamento com responsabilidade técnica e intervir de forma defensiva/proporcional em caso de ameaça iminente.
- **Requisito Legal:** Formação básica de vigilante (200 horas), reciclagem a cada 2 anos, idoneidade criminal e aprovação em exames de saúde física e mental.

CONCLUSÃO

Essa evolução jurídica e operacional resultou em duas frentes complementares claras:

A Excelência Operacional na Linha de Frente:

Da tradicional vigilância patrimonial às atividades críticas de transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal, exige-se hoje uma hierarquia de campo rígida (Vigilantes, Líderes, Fiscais e Supervisores) munida de extensões técnicas específicas, uso progressivo da força e rígido controle de armamento [Decreto nº 13.012/2026].

A Ascensão da Segurança Estratégica e Tecnológica:

A inclusão definitiva de verticais como Gerenciamento de Risco, Inteligência Corporativa, Prevenção de Perdas, Consultoria e Gestão da Segurança elevou o papel das empresas autorizadas [Lei nº 14.967/2024]. O setor deixou de ser apenas um custo operacional reativo para se tornar um parceiro indispensável na governança, resiliência logística e proteção de ativos intangíveis nas corporações [Lei nº 14.967/2024].

Por fim, o estrito cumprimento dos requisitos documentais e das regras de funcionamento auditadas pela Polícia Federal serve como a única garantia de legalidade e repressão à clandestinidade. Compreender essa engrenagem — que une legislação atualizada, profissionais capacitados e inteligência aplicada — é fundamental para qualquer profissional que busque atuar, gerenciar ou auditar serviços no atual ecossistema da segurança privada nacional.

146

MÓDULO 08

ARMAMENTO E TIRO – ART

48. LEGISLAÇÃO DE ARMAMENTO

A legislação de armamento e tiro no Brasil baseia-se em leis federais, decretos regulamentadores, normas militares e doutrinas técnicas de balística.



Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)

- **Conceito:** Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição.
- **Crimes:** Tipifica condutas como posse irregular, porte ilegal, disparo de arma de fogo e comércio ilegal.
- **Competências:** Divide as atribuições de controle entre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma).

Decreto nº 11.615/2023

- **Conceito:** Regulamenta o Estatuto do Desarmamento e estabelece as regras atuais sobre aquisição, registro e porte.
- **Restrições:** Redefiniu os critérios para armas de uso permitido e de uso restrito.
- **CACs:** Estabeleceu novas regras e níveis para Caçadores, Atiradores e Colecionadores.

R-105 (Regulamento para de Fiscalização de Produtos Controlados)

- **Conceito:** Normatizado pelo Decreto nº 10.030/2019, que substituiu o antigo texto do R-105.
- **Fiscalização:** Rege a atuação do Exército Brasileiro na fiscalização de explosivos, armas e munições.
- **Tráfego:** Define as regras para concessão de Certificado de Registro (CR) e Guias de Tráfego.
- **Cartilha de Armamento da Polícia Federal**
- **Conceito:** Manual técnico oficial utilizado nos exames de capacidade técnica para o cidadão comum.
- **Segurança:** Apresenta as quatro regras básicas de segurança com armas de fogo.
- **Mecânica:** Detalha o funcionamento de revólveres e pistolas (alimentação, carregamento, disparo, extração e ejeção).



49. BALÍSTICA FORENSE (DOMINGOS TOCHETTO)

É uma disciplina, integrante da Criminalística que estuda as armas de fogo, sua munição e os efeitos dos tiros por elas produzidos, sempre que estuda as armas de fogo, sua munição e os efeitos deos tiros por elas produzidos, sempre que tiverem uma relação direta ou indireta com infrações penais, visando a esclarecer e provar sua ocorrência. A Balística Forense, por meio dos exames periciais, objetiva provar a ocorrência de infrações penais e, principalmente, esclarecer o modo, a maneira como ocorreram tais infrações. Seu conteúdo é, por natureza, eminentemente técnico, mas sua finalidade específica é jurídica e penal, motivo pelo qual recebe tal denominação (Tochetto, pág. 23, 2026).

- **Conceito:** Principal obra doutrinária utilizada em concursos policiais sobre a ciência das armas de fogo.
- **Divisão:** Divide a matéria em Balística Interna (dentro do cano), Externa (no espaço) e Efeitos/Terminal (no alvo).
- **Identificação:** Explica os exames de confronto balístico e a identificação direta e indireta das deformações nas munições

Regulamento de Armamento e Tiro das Forças Armadas e Policiais

- **Conceito:** Manuais internos (como o TAF do Exército ou manuais de polícias civis e militares) que padronizam a doutrina de tiro.
- **Fundamentos:** Foca nos pilares do tiro de precisão e combate: base, empunhadura, visada (alça e massa), respiração e acionamento do gatilho.
- **Manutenção:** Define os escalões de manutenção (limpeza pelo operador até reparos por armeiros).



50. ARMAMENTOS AUTORIZADOS PARA A SEGURANÇA PRIVADA

A segurança privada no Brasil é regulada estritamente pela Polícia Federal, que dita quais calibres podem ser utilizados e os procedimentos de controle interno.

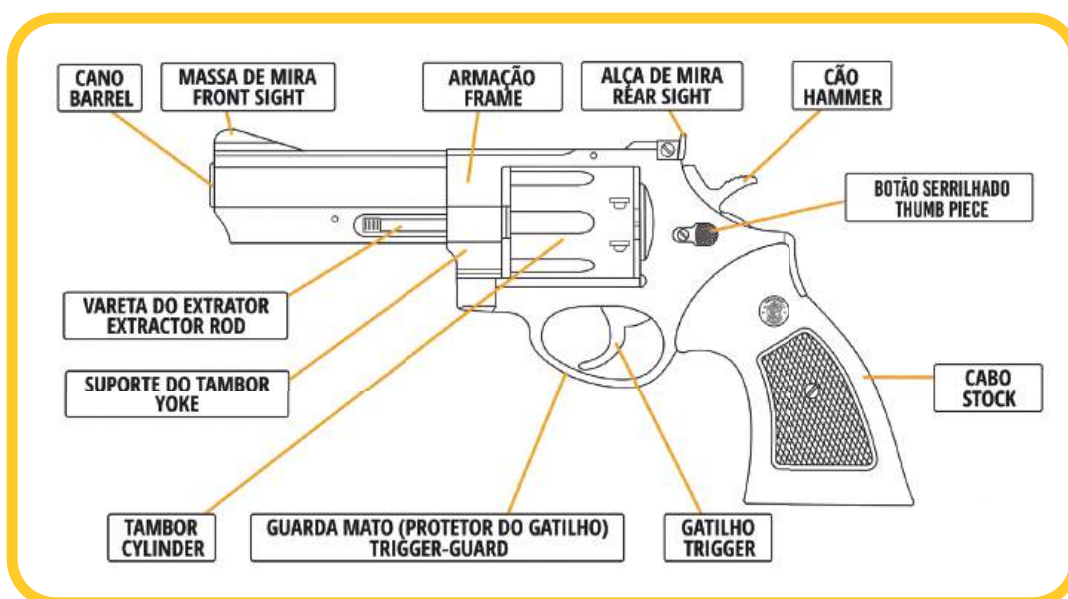
- **Armas de Fogo:** Permitidos os revólveres calibres .38 SPL, espingardas calibres 12, 16 ou 20, e pistolas calibres .380 ACP e 9x19mm Parabellum (esta última autorizada para vigilância patrimonial e transporte de valores sob critérios específicos de blindagem).
- **Armas Não Letais:** Bastões de madeira/polímero, sprays de pimenta e armas de choque elétrico (taser).

50.1 – APRESENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS

- **Revólver .38:** Arma curta, de repetição não automática, alimentação por tambor reversível, mecanismo de ação simples ou dupla, cano raiado.
- **Pistola (.380 ou 9mm):** Arma curta, semiautomática, alimentação por carregador bifilar ou monofilar inserido na empunhadura, cano raiado.
- **Espingarda (Calibre 12):** Arma longa, de alma lisa (sem raias), repetição por ação de bombeamento (pump action), alimentação por tubo depósito.

50.2 – NOMENCLATURA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

- **Revólver:** Cano, tambor, cão, gatilho, vareta do extrator, armação e placas do punho



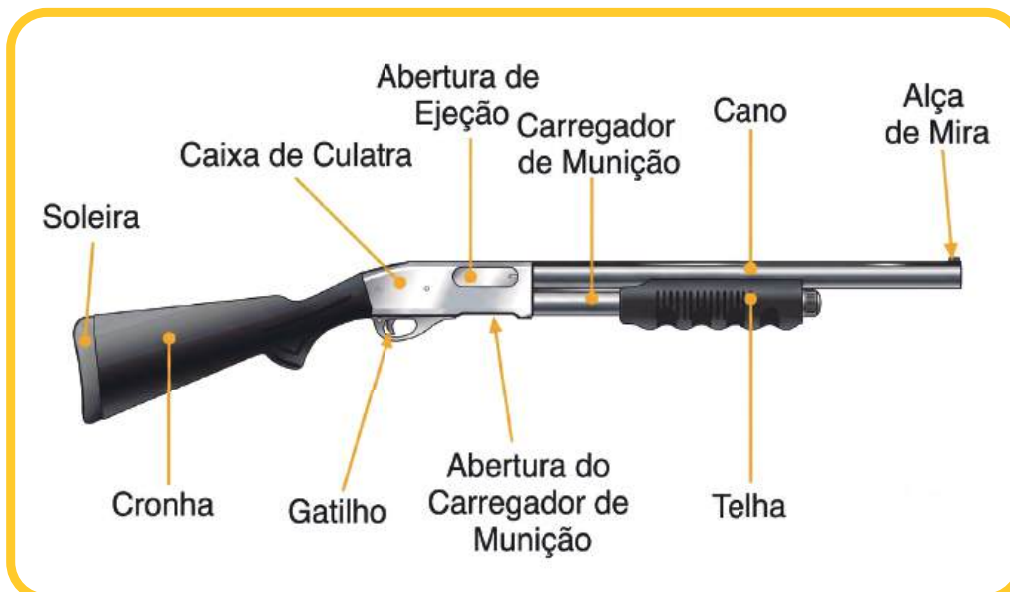
50.3 – PISTOLA

Ferrolho (slide), cano, armação, retém do ferrolho, retém do carregador, gatilho e carregador.



50.4 – ESPINGARDA

Cano, caixa da culatra, telha (guardamão móvel), coronha, tubo depósito e gatilho.



50.5 – MANEJO DAS ARMAS E MUNIÇÕES AUTORIZADAS

- **Regras de Segurança:** Considerar a arma sempre carregada, nunca apontar para onde não pretenda atirar, manter o dedo fora do gatilho até o momento do disparo.
- **Ciclo do Funcionamento:** Alimentar (colocar o cartucho no depósito/carregador), carregar (inserir na câmara), trancar, disparar, destravar, extrair e ejetar o estojo.

Desmontagem das Armas – 1º Escalão

- **Conceito:** É a desmontagem básica feita pelo próprio vigilante/operador para limpeza, sem uso de ferramentas especiais.
- **Procedimento:**
 - ◊ Executar as duas checagens de segurança (visual e tátil).
 - ◊ Retirar o carregador (pistola) ou abrir o tambor (revólver).
 - ◊ Separar o conjunto do ferrolho da armação (em pistolas).
 - ◊ Remover a mola recuperadora e o cano (em pistolas).

Manutenção das Armas e Munições – 1º Escalão

- **Limpeza:** Uso de escovas de latão/crina no interior do cano (no sentido da câmara para a boca), seguida de pano limpo.
- **Lubrificação:** Aplicação de finíssima película de óleo lubrificante específico nas guias de deslizamento (ferrolho) e pontos de atrito.
- **Munições:** Limpar apenas com pano seco; nunca usar óleo ou solventes, pois podem contaminar a espoleta e a pólvora, causando nega.

Mapa de Manutenção

- **Periodicidade:** Registro obrigatório de limpezas semanais (armas em estoque) ou diárias/pós-serviço (armas de serviço).
- **Dados:** Deve constar o número de série da arma, data, tipo de manutenção executada e assinatura do responsável técnico ou vigilante.

Mapa de Control das Armas e Munições por Postos

- **Passagem de Serviço:** Documento de controle diário preenchido a cada troca de turno de vigilância.
- **Conferência:** Registro exato do número de cartuchos intactos, número de carregadores e estado físico do armamento alocado naquele posto de serviço.

Plano de Substituição de Armas e Munições

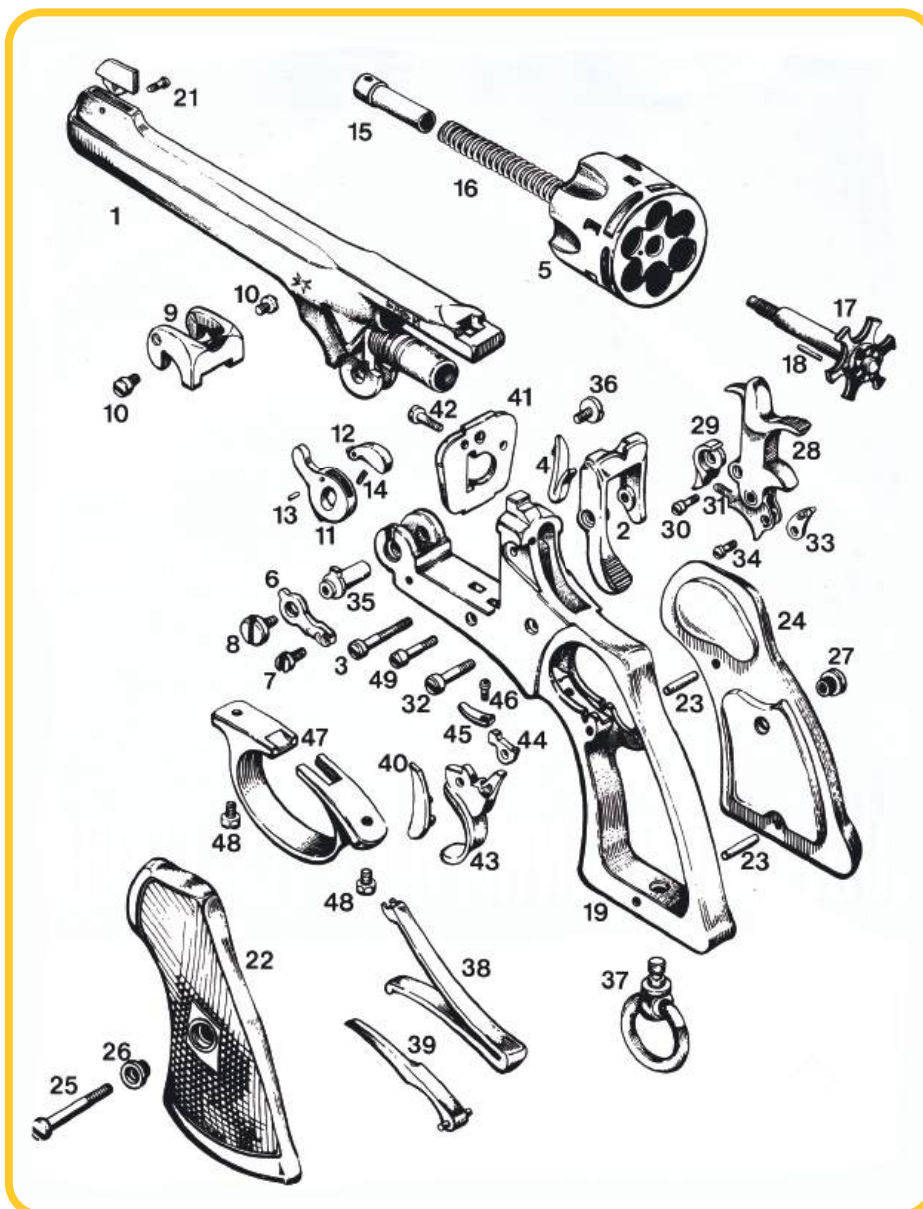
- **Munição de Serviço:** Substituição recomendada a cada 6 meses ou 1 ano devido à exposição a suor, umidade e variações térmicas.
- **Vida Útil da Arma:** Substituição preventiva baseada na contagem de disparos acumulados ou desgaste de componentes críticos como molas e percussores.

Encaminhamento para Destruição das Munições Inservíveis

- **Segregação:** Cartuchos que sofreram nega, oxidados ou com munição estufada devem ser recolhidos e isolados imediatamente.
- **Trâmite:** Envio formalizado via empresa de segurança privada para o Exército Brasileiro ou devolução ao fabricante credenciado para destruição controlada com emissão de termo correspondente.

Montagem das Armas - 1º Escalão

- **Ordem Inversa:** A montagem ocorre exatamente na ordem inversa da desmontagem.
- **Checagem Final:** Após montar, o operador deve realizar testes de funcionamento (sem munição real!) para conferir o perfeito acionamento do gatilho, retém do ferrolho, travas de segurança e ciclagem manual.



51. ADMINISTRAÇÃO DOS ARMAMENTOS E MUNIÇÕES

A administração de armamentos e munições no setor de segurança privada envolve o cumprimento rigoroso de obrigações regulatórias perante a Polícia Federal (PF) e o Exército Brasileiro (EB).

Acesso ao GESP para Obtenção de Guia de Transporte e Outras Operações Acesso ao Sistema:

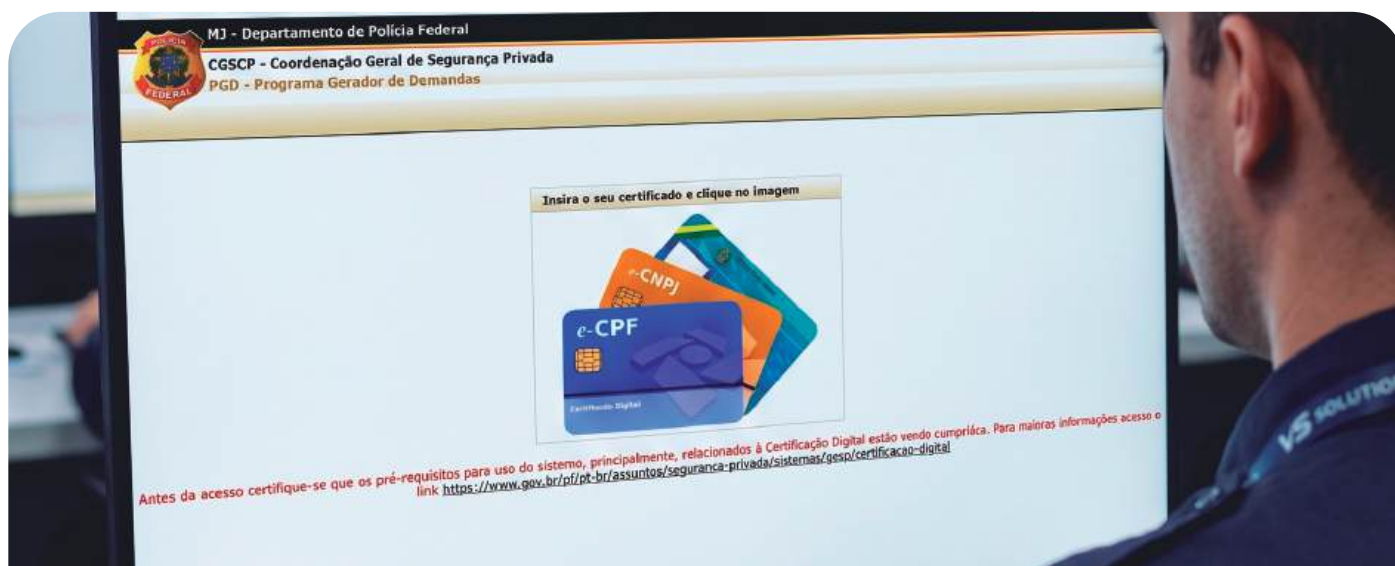
O GESP (Gestão de Segurança Privada) é o sistema oficial da Polícia Federal operado via certificado digital da empresa e senhas master/operador autorizadas.

- **Guia de Transporte:** Emitida obrigatoriamente para qualquer deslocamento de armas ou munições fora das instalações da empresa (ex: mudança de posto de serviço, manutenção externa ou destruição).
- **Dados Obrigatórios:** O documento deve discriminar a origem, o destino exato, o itinerário, o motivo da movimentação, além das marcas, calibres e números de série das armas e lotes de munição.

Processo de Autorização no GESP e no Exército

Alinhamento Institucional: Empresas de segurança privada necessitam de duplo aval normativo dependendo do tipo de operação logística ou do armamento.

- **Fase Polícia Federal (GESP):** Submissão de planos de segurança, comprovação de idoneidade dos sócios e regularidade fiscal para obtenção do Alvará de Funcionamento e autorização de compra de calibres permitidos (.38 SPL, .380 ACP, calibres 12/16/20).
- **Fase Exército:** Atuação obrigatória na aquisição de armamentos específicos de uso restrito (como o calibre **9x19mm** em veículos blindados) e na homologação de blindagens de postos e carros-fortes.



Obtenção do Certificado de Registro (CR) do Exército

- **Finalidade Corporativa:** O CR é o documento que habilita legalmente a pessoa jurídica a exercer atividades com Produtos Controlados pelo Exército (PCE), sendo obrigatório para transporte de valores.
- **Requisitos de Concessão:**
 - ◇ Vistoria técnica prévia da estrutura de armazenamento física (cofres, alarmes e câmeras).
 - ◇ Apresentação de Certidões Negativas Criminais de toda a diretoria e responsáveis técnicos.
 - ◇ Nomeação formal do encarregado de PCE perante o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC).
- **Validade:** Atualizada periodicamente de acordo com as normas vigentes do Comando do Exército.

Autorização do Exército para Compras Direto de Fábricas

- **Procedimento:** Válido para a aquisição de lotes de grande escala de munições e armamentos controlados vindos diretamente da indústria nacional (ex: CBC/Taurus).
- **Vínculo com a PF:** A empresa solicita inicialmente a intenção de compra e a autorização de aquisição na Polícia Federal via GESP.
- **Homologação no DFPC:** Com a anuência da PF, o processo é protocolado no Exército (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados), que emite a autorização definitiva para a fábrica faturar os produtos.

Compra de Armas e Munições no Comércio Autorizado

- **Escopo Reduzido:** Utilizado majoritariamente para reposições emergenciais, volumes menores ou peças de reposição de 1º escalão junto a lojistas credenciados.
- **Passo a Passo Obrigatório:**
 - ◇ Solicitação de compra emitida via sistema GESP da Polícia Federal.
 - ◇ Emissão da Autorização de Compra pela Delegacia de Controle de Segurança Privada (DELESP) ou Unidade de Vistoria da PF.
 - ◇ Apresentação do documento impresso ao lojista autorizado para liberação da nota fiscal.
 - ◇ Cadastro imediato do armamento no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) antes do levantamento físico do material.



52. TIRO

O treinamento de tiro para supervisores de segurança privada exige precisão, velocidade e domínio absoluto das técnicas de tiro defensivo. O foco é a eficiência sob estresse em distâncias realistas de confronto.

Regras de Segurança e Manejo no Estande

- **Arma Apontada:** Mantenha o cano direcionado sempre para o alvo ou para o párabalas.
- **Dedo Fora:** O dedo indicador deve ficar estendido ao longo da armação. Só entre no gatilho com a decisão de disparar tomada.
- **Controle de Cano:** Nunca cruze o cano da arma por nenhuma parte do seu corpo ou de terceiros (laser rule).

Tiro com Revólver e pistola

Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de supervisão, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

Conceito de Cobertura e Abrigo

- **Abrigo (ou Cobertura):** Estrutura física sólida capaz de deter o impacto e a penetração de projéteis (ex: parede de concreto espessa, bloco de motor de veículo).
- **Ocultamento:** Barreira que apenas esconde a presença do operador, mas não oferece proteção balística contra disparos (ex: portas de madeira, vegetação leve, *drywall*).



Conduta no Estande

- **Comandos Oficiais:** Obedeça estritamente às ordens do Instrutor de Tiro (ex: “Linha pronta”, “Fogo livre”, “Cessar fogo”).
- **Equipamentos:** Uso obrigatório e ininterrupto de óculos de proteção e abafadores auriculares por todos os presentes no recinto.
- **Pane ou Pane Geral:** Em caso de falha que não saiba resolver, mantenha a arma apontada para o alvo e levante a mão livre para chamar o instrutor.

Inspeção da Arma

- **Visual e Tátil:** Abra o tambor (revólver) ou retire o carregador e puxe o ferrolho (pistola), inspecionando visualmente e com o dedo indicador a câmara.
- **Condição:** Certifique-se de que não há nenhum cartucho alojado antes de iniciar qualquer procedimento de instrução ou manutenção.

Carregar e Descarregar o Armamento

- **Revólver:** Incline o cano para baixo para alimentar as câmaras do tambor. Para descarregar, aponte o cano para cima e pressione a vareta do extrator com energia.
- **Pistola:** Insira o carregador municiado na empunhadura até travar. Puxe o ferrolho totalmente para trás e solte-o para alimentar a câmara. Para descarregar, retire o carregador e desestruture a câmara ciclando o ferrolho.

Fundamentos do Tiro

- **Base:** Posição dos pés que garante equilíbrio multidirecional e absorção do recuo (preferencialmente bases dinâmicas como Isósceles Moderna ou Weaver).
- **Empunhadura:** Firme, alta e de mão dupla. A mão reativa abraça os espaços vazios da empunhadura, aplicando pressão lateral para neutralizar a torção da arma.
- **Visada:** Alinhamento perfeito entre a alça de mira (traseira) e a massa de mira (dianteira), focando nitidamente na massa de mira com os dois olhos abertos.
- **Respiração:** Controle do ciclo respiratório, efetuando o disparo durante a pausa respiratória exclamatória natural.
- **Acionamento do Gatilho:** Pressão constante, progressiva e isolada na tecla do gatilho de frente para trás, sem alterar o alinhamento das miras (surpresa do disparo).

Posição de Tiro

- **De Pé:** Tronco levemente projetado à frente para distribuir o peso e contrapor o recuo.
- **Ajoelhado:** Redução de silhueta apoiando um ou os dois joelhos no chão, usando a musculatura para estabilizar o disparo.
- **Deitado (Pronado):** Maior estabilidade possível e menor exposição de silhueta, deitando-se de frente para a ameaça.
- **Barricada (Esquerda/Direita):** Disparo abrigado projetando apenas o mínimo necessário da arma e do olho de visada para fora da lateral da barricada.

Incidentes de Tiro (Pane e Solução)

- **Treinamento em Seco:** Prática realizada sem munição real (usando munição de manejo/snap caps) para mecanizar a empunhadura e a visada com os dois olhos abertos, além do saque e do coldreamento fluido e seguro.
- **Justificativa de Distância:** Estudos de balística policial provam que a maioria dos confrontos urbanos ocorre a curtíssimas distâncias (3 a 6 metros), exigindo foco na visão binocular (manter os dois olhos abertos) para preservar a visão periférica e a percepção de profundidade sob efeito do túnel visual causado pela adrenalina.

Soluções de Pane (Pistola):

- **Pane de Nega/Alimentação:** Executar a manobra “Tapa e Gira” (bater no fundo do carregador e ciclar o ferrolho com energia).
- **Pane de Chaminé/Dupla Alimentação:** Reter o ferrolho atrás, retirar o carregador, limpar a janela de ejeção, reinserir o carregador e ciclar.

Execução de Tiro de Revólver e Pistola

Aplicação prática em estande de tiro utilizando alvos regulamentares, transicionando a teoria dos fundamentos para disparos reais sob controle de tempo e precisão.

Treino de Unidade: TVP a 7 Metros

- **Protocolo:** Execução de 10 tiros no Teste de Verificação de Pilares (TVP) à distância de 7 metros.
- **Técnica:** Olhos obrigatoriamente abertos, focando no controle de gatilho e no reatino rápido das miras após cada disparo.

Treino de Unidade: Tiro Rápido (TR) na Posição de Retenção a 5 Metros

- **Protocolo:** Emprego de munição de manejo para treino em seco prévio. Disparos reais consistindo em 10 tiros no total.
- **Dinamismo:** Partindo da posição de retenção (arma junto ao corpo, protegendo o armamento de tentativas de desarmamento em ambientes confinados), efetuar 2 acionamentos (double tap) dentro do tempo estrito de 4 segundos a cada comando do instrutor.

Treino de Unidade: TR na Posição de Retenção Barricado a 10 Metros

- **Protocolo:** Execução de 10 tiros à distância de 10 metros.
- **Dinamismo:** O operador inicia na posição de retenção atrás de uma barricada protetiva. Ao comando, projeta-se lateralmente e efetua 2 acionamentos em 4 segundos, alternando ou mantendo o uso correto do abrigo.

A Resposta Ocular ao Estresse (Madríase de Emergência)

- **Dilatação da Pupila:** O cérebro ordena a liberação maciça de catecolaminas (adrenalina e noradrenalina), o que provoca a dilatação imediata das pupilas (madríase).
- **Captação de Luz:** O objetivo biológico dessa dilatação é maximizar a entrada de luz na retina para obter o máximo de informações visuais possíveis sobre a ameaça.
- **O Reflexo de Sobrevivência:** Tentar fechar um dos olhos voluntariamente viola o reflexo primitivo de sobrevivência. O cérebro entende que privar o sistema visual de 50% do campo de visão em um momento de perigo é um risco crítico, forçando os dois olhos a permanecerem bem abertos.

O Fenômeno da Visão de Túnel (Túnel Visual)

- **Perda da Visão Periférica:** Sob estresse elevado — geralmente quando os batimentos cardíacos ultrapassam 145 a 175 BPM —, o córtex visual reduz drasticamente a atenção à periferia.
- **Foco Exclusivo:** A visão afunila em direção à ameaça mais imediata (as mãos do agressor ou a arma que ele empunha).
- **Impacto no Tiro:** O operador perde a capacidade de focar nitidamente na massa de mira da arma (visão focal) se tentar aplicar o tiro clássico de precisão. A tendência natural é olhar fixamente para o alvo através da arma.

Vantagens Táticas de Atirar com os Dois Olhos Abertos

- **Percepção de Profundidade (Visão Estereoscópica):** Manter os dois olhos abertos permite que o cérebro processe imagens tridimensionais com precisão, facilitando o cálculo correto de distância, velocidade e deslocamento da ameaça.
- **Preservação da Visão Periférica Residual:** Mesmo com a visão de túnel ativa, manter a visão binocular reduz os pontos cegos e aumenta a consciência situacional, permitindo identificar segundas ameaças ou rotas de fuga.
- **Ganho de Velocidade:** Elimina-se o tempo gasto para piscar ou fechar um olho, permitindo um engajamento muito mais rápido em curtas distâncias (como os 3 a 6 metros citados na doutrina).

Acomodação Biológica no Tiro Defensivo

- **Alinhamento por Silhueta:** Em distâncias de até 5 ou 7 metros (Treino de Unidade TVP/TR), o supervisor de segurança utiliza o alinhamento de miras de forma mais intuitiva. A arma é trazida até a linha de visada dos olhos abertos, e o disparo é efetuado enquanto a silhueta da arma se sobrepõe ao centro da massa do alvo.
- **Treinamento em Seco:** É por isso que o treinamento repetitivo em seco com munição de manejo é indispensável. Ele serve para programar a **memória muscular** (coordenação motora grossa), garantindo que a arma aponte para onde os olhos abertos estão focando, sem a necessidade de uma visada estática perfeita.

CONCLUSÃO

A supervisão de segurança privada de excelência baseia-se no domínio técnico, logístico e jurídico, assegurando conformidade com as normas da Polícia Federal e do Exército Brasileiro. A preparação integrada foca na eficiência operacional e na aplicação técnica de tiro defensivo para proteger vidas, consolidando o uso da força como último recurso. Para mais detalhes, consulte o material de estudo original.

ARMAMENTO E TIRO – ART | MÓDULO 08

MÓDULO 09

ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – POF

Para Soares (2026), a autodefesa e ação do vigilante: no Brasil são fundamentais para a proteção do patrimônio e de pessoas, mas devem ocorrer estritamente dentro dos limites da lei e sob regulamentação da Polícia Federal.

Os espargidores de agente químico irritante de menor potencial ofensivo são instrumentos táticos de controle de distúrbios e defesa pessoal. Eles ejetam substâncias como o Ortoclorobenzilmalononitrilo (CS) ou Capsaicina (OC) em recipientes de até 70g. Suas principais características incluem:

Princípio Ativo (CS):

Sintético, o Ortoclorobenzilmalononitrilo provoca o fechamento involuntário dos olhos, ardência severa e desorientação em segundos.

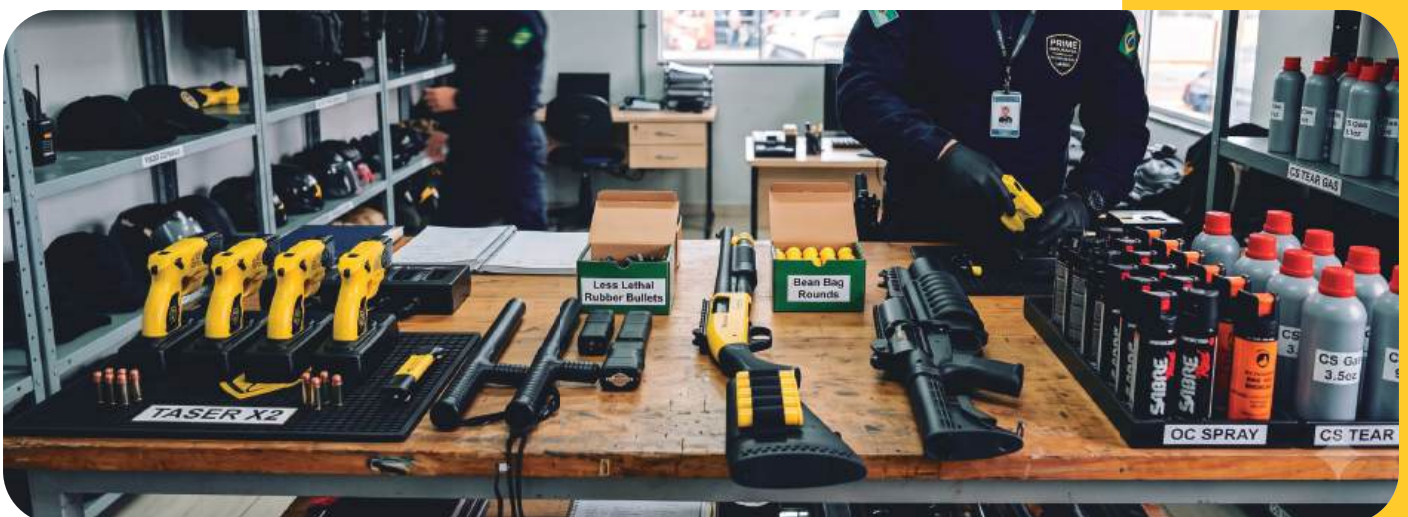
Princípio Ativo (OC):

Extraído de pimentas (Oleoresina de Capsicum), a Capsaicina age causando inflamação na pele, tosse e irritação respiratória e ocular imediata.

Dispersão:

Podem ejetar o agente em solução líquida (névoa/jato cônico), espuma ou gel, sendo os dois últimos ideais para ambientes confinados.

O complemento da lista apresenta os principais equipamentos de menor potencial ofensivo utilizados para dispersão, neutralização e controle de indivíduos sem o uso de força letal.



53. DEFINIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Granadas (Lacrimogênea e Fumígena):

Artefatos que dispersam agentes químicos (CS/OC) por detonação ou queima para controle de distúrbios. As fumígenas servem para sinalização e ocultação tática.



Arma de Choque Direto:

Dispositivos de contato físico (como as pistolas de eletrochoque stun guns) que emitem pulsos de alta voltagem e baixa amperagem para causar dor e submissão.



Lançamento de Dardos Energizados

Dispositivos de controle eletrônico (como as conhecidas pistolas Taser) que disparam dois dardos ligados a fios condutores. Elas causam a Incapacitação Neuromuscular temporária do alvo.



Armas de Pressão (> 6,35 mm):

Dispositivos de contato físico (como as pistolas de eletrochoque stun guns) que emitem pulsos de alta voltagem e baixa amperagem para causar dor e submissão.



53.1 – QUADRO COMPARATIVO DE ATUAÇÃO TÁTICA

EQUIPAMENTO	MECANISMO DE AÇÃO	DISTÂNCIA DE EMPREGO	PRINCIPAL OBJETIVO TÁTICO
Granadas (CS/OC)	Dispersão aérea química	Média a Longa	Dispersão de multidões e negação de área
Choque de Contato	Estímulo doloroso localizado	Curtíssima (Contato)	Autodefesa e contenção imediata
Dardos Energizados	Incapacitação Neuromuscular	Curta a Média (Fios)	Neutralização instantânea de indivíduos agressivos
Arma de Pressão	Impacto cinético / Contaminação	Média	Distanciamento e identificação/ neutralização de alvos

Este treinamento foca no tiro de reação rápida em cenários de combate urbano e defesa a curtíssima distância, onde o tempo de resposta e a retenção da arma são críticos para a sobrevivência do operador.

54. DIRETRIZES TÉCNICAS DO EXERCÍCIO



- **Arma Curta / de Porte:** Uso de pistolas ou revólveres de pressão (coaxial ou CO₂) operando com projéteis cinéticos esféricos (geralmente de borracha, polímero ou alumínio).
- **Posição de Retenção:** A arma é mantida junto ao corpo (próxima à altura das costelas ou do esterno), com o cano apontado estritamente para o alvo. Isso evita que um agressor tente desarmar o operador à queima-roupa e garante a proteção da sua integridade física.
- **Tiro Rápido (Double Tap):** Realização de dois acionamentos rápidos do gatilho a cada comando do instrutor, visando maximizar o choque cinético e parar a agressão imediatamente.
- **Distância de 5 Metros:** Zona de combate de altíssima velocidade, onde o alinhamento perfeito do aparelho de pontaria (alça e massa) é secundário em relação ao tiro intuitivo (apontamento instintivo do cano).

55. PASSO A PASSO EXECUTIVO DO TREINAMENTO



- **Postura Base:** De pé, pernas afastadas na largura dos ombros, tronco ligeiramente inclinado para a frente (base de combate estável para absorver o recuo e manter o equilíbrio).
- **Posição de Retenção:** Saque ou empunhadura da arma colada ao corpo. A mão reativa pode estar protegendo a cabeça/pescoço ou pronta para afastar um agressor simulado.
- **O Comando:** Ao sinal sonoro ou visual, o operador realiza o acionamento do gatilho sem estender os braços, utilizando a memória muscular do alinhamento do corpo com o alvo.
- **Os Disparos:** Efetuar dois disparos em sucessão rápida (cadência controlada para garantir que ambos os projéteis atinjam a massa central do alvo).
- **Pós-Tiro:** Manter a arma apontada, quebrar o túnel de visão (varredura periférica lateral) e retornar à posição de guarda ou coldre.

56. MEDIDAS DE SEGURANÇA CRUCIAIS

- **Uso Obrigatório de EPI:** Óculos de proteção com resistência balística (essencial contra o ricochete de projéteis esféricos em superfícies rígidas) e protetor auricular.
- **Ângulo de Disparo:** Atenção rigorosa ao cano da arma na posição de retenção para que o disparo não atinja partes do próprio corpo do operador (como pernas ou mão reativa).
- **Zona de Impacto:** O para-balas (parador de projéteis) deve ser adequado para absorver esferas cinéticas sem gerar estilhaços ou retornos na direção da linha de tir

CONCLUSÃO



A utilização de armas e munições de menor potencial ofensivo — desde os espargidores químicos portáteis e granadas de dispersão até as armas de choque e de pressão com projéteis cinéticos — constitui um pilar indispensável para a moderna doutrina de uso progressivo da força. Esses instrumentos preenchem a lacuna tática entre a verbalização e o uso de força letal, permitindo a pacificação de conflitos e a neutralização de ameaças com o mínimo de danos à integridade física dos envolvidos.

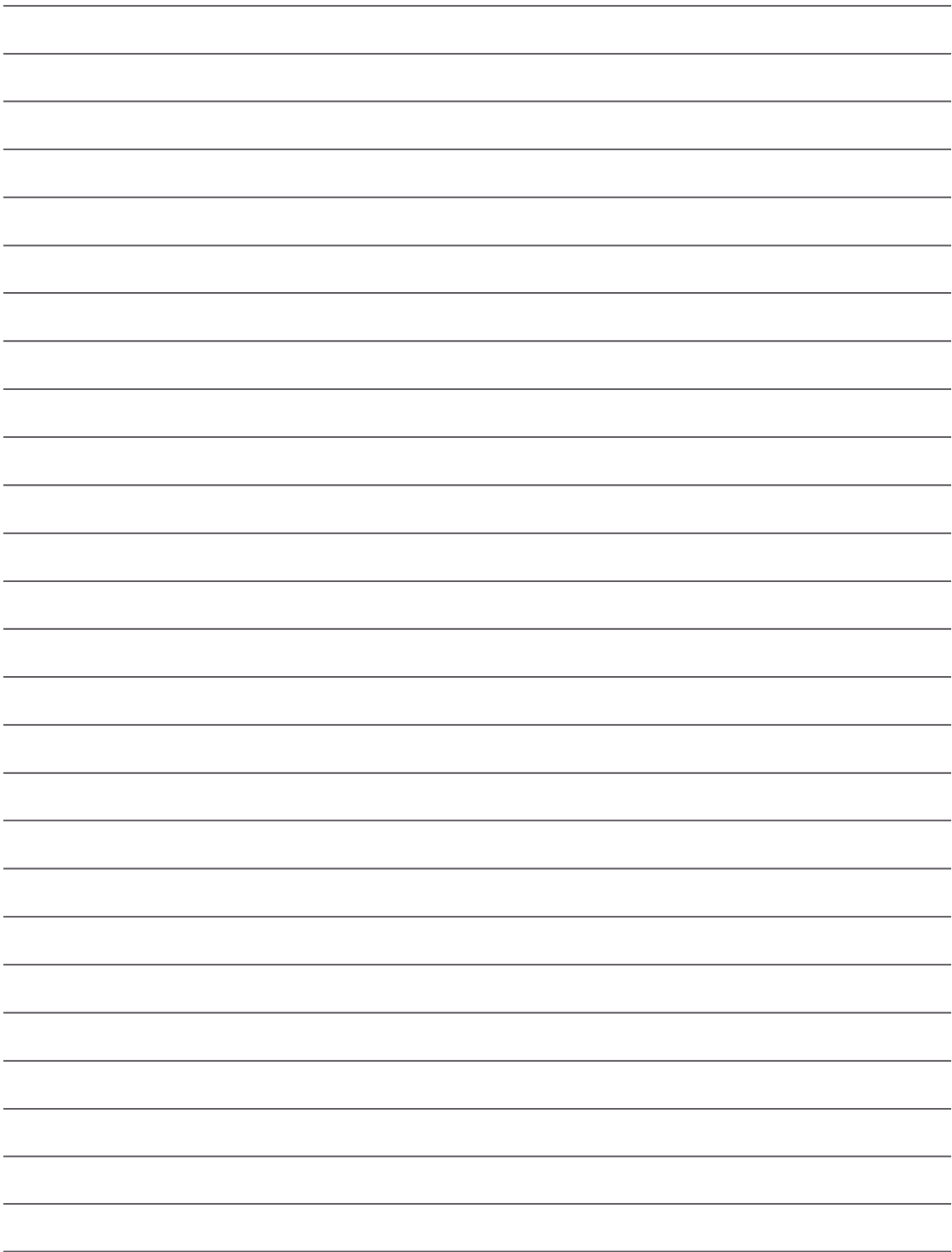
No entanto, a eficiência dessas tecnologias depende diretamente do trinômio: **especificação técnica adequada, respaldo jurídico claro e treinamento prático rigoroso**. Exercícios de tiro rápido em posição de retenção a curta distância (5 metros), por exemplo, demonstram que a técnica operacional deve ser exaustivamente repetida para que o operador desenvolva a memória muscular e o discernimento tático necessários sob estresse. Em suma, as ferramentas de menor potencial ofensivo salvam vidas e preservam a ordem pública, desde que operadas por profissionais devidamente qualificados, conscientes dos limites técnicos e legais de cada equipamento.



SEGURANÇA • SEM • PRECONCEITO

172

ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – POF | MÓDULO 08



REFERÊNCIAS

ABCFAV – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES. **Guia Prático ABCFAV**. São Paulo: ABCFAV, 2024.

ABCFAV; FENAVIST. **Cartilha Segurança Sem Preconceito**. Brasília: Fenavist, 2021. Disponível em: site oficial da Fenavist. Acesso em: 5 maio 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES (ABTV). **Relatório de Atividades 2024**. Brasília, 2024. Disponível em: abtv.org.br. Acesso em: 5 maio 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (ABREVIS). **Revista Abrevis**. São Paulo: Abrevis, 2024. Disponível em: abrevis-seg.com.br. Acesso em: 5 maio 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES (ABCFAV). **10º Encontro Nacional de Escolas de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes (ENEFAV)**. São Paulo, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES (ABCFAV). **11º Encontro Nacional de Escolas de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes (ENEFAV)**. São Paulo, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES (ABCFAV). **12º Encontro Nacional de Escolas de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes (ENEFAV)**. São Paulo, 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. | Acesso em: 20 de janeiro de 2026.

BRASIL. [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015]. **Estatuto da pessoa com deficiência**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015. 65 p. ISBN 978-85-7018-634-8.

BRASIL. Decreto nº 4.503, de 20 de dezembro de 2001. Regulamenta a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 dez. 2001.

BRASIL. **Decreto nº 98.380, de 9 de novembro de 1989**. Institui o emblema do Departamento de Polícia Federal, dispõe sobre a identificação de seus servidores e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 de junho de 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944**. Dispõe sobre a criação do Departamento Federal de Segurança Pública. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 6 abr. 1944.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 23, 25 abr. 2002.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 02 de fevereiro de 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007**. Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 maio 2007. Disponível em: Portal da Presidência/Planalto. Acesso em: 4 abril 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 48, p. 1, 11 mar. 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.** Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12037.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, [2010]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 01 de junho de 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 30 ago. 2012. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 15 abr. 2026

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: [Editora], 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 1 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.** Institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 111, p. 1-6, 12 jun. 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 4 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023.** Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 01 de junho de 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.** Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras; altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, a Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências., 09 de setembro de 2024.

BRASIL. **Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.** Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% das vagas oferecidas nos concursos públicos federais. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 162, n. 105, p. 1-3, 4 jun. 2025

BRASIL. **Lei nº 15.245, de 29 de outubro de 2025.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de associação criminosa, a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15245-29-outubro-2025-798213-publicacaooriginal-176869-pl.html>. Acesso em: 5 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.** Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, 1888. Disponível em: Planalto.gov.br. Acesso em: 4 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 dez. 1964.

BRASIL. **Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.** Dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 6 dez. 1965. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4878-3-dezembro-1965-368395-norma-pl.html>. Acesso em: 20 de julho de 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.245, de 29 de outubro de 2025.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre o crime de associação criminosa, a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15245-29-outubro-2025-798213-publicacaooriginal-176869-pl.html>. Acesso em: 5 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.** Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, 1888. Disponível em: [Planalto.gov.br](http://planalto.gov.br). Acesso em: 4 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 dez. 1964.

BRASIL. Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965. Dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 6 dez. 1965. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4878-3-dezembro-1965-368395-norma-pl.html>. Acesso em: 20 de julho de 2025.

BRASIL. **Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968.** Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 10 dez. 1968. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 03 de julho de 2025.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro, [1850]. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 5 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.** Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências., 20 de junho 1983.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, [1989]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 4 abril 2026.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 127, n. 4, p. 369, 6 jan. 1989.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 01 de maio de 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995.** Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos [...]. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1995. Disponível no Portal da Legislação da Presidência. Acesso em: 5 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.** Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 01 de junho 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.453, de 20 de março de 1997.** Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal. Brasília, DF: Presidência da República, [1997]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 01 de junho 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ética e cidadania**: construindo valores na escola e na sociedade. Brasília: MEC, SEB, 2007. 84 p.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. Portaria nº 6-CGCSP/DIREX/PF, de 22 de abril de 2021. Dispõe sobre a modalidade de ensino semipresencial nas empresas de curso de formação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 204, 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 796, de 8 de setembro de 2000**. Dispõe sobre classificação de diversões públicas e de programas de rádio e de televisão, a exceção dos transmitidos ao vivo. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 177, p. 1, 13 set. 2000.

BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria nº 2.494, de 3 de setembro de 2004. Dispõe sobre a composição da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada e sua competência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 set. 2004.

BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria nº 796, de 8 de setembro de 2000. Dispõe sobre classificação de diversões públicas e de programas de rádio e de televisão, a exceção dos transmitidos ao vivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 177, 13 set. 2000. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01)**: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-1>. Acesso em: 6 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01): Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-1>. Acesso em: 6 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Setor de vigilância pode gerar até 25 mil vagas para jovens aprendizes**. Brasília, DF, 18 jun. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Junho/setor-de-vigilancia-pode-gerar-ate-25-mil-vagas-para-jovens-aprendizes>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**. Brasília, DF: Portaria SEPRT nº 6.734, de 9 de março de 2020. Disponível no Portal Gov.br.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios**. Brasília, DF: 2022. Disponível no Portal Gov.br. Acessado em 01 de fevereiro de 2026.

BRASIL. Polícia Federal. **Instrução Normativa nº 111, de 31 de janeiro de 2017**. Estabelece normas e procedimentos para o credenciamento de instrutores de armamento e tiro. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/instrutores-de-armamento-e-tiro/orientacao-para-credenciamento/in-111-2017>. Acesso em: 23 de abril de 2026.

BRASIL. Polícia Federal. **Manual do Vigilante**. 2. ed. retif. Brasília, DF: Academia Nacional de Polícia, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante>. Acesso em: 05 fevereiro 2026.

BRASIL. Polícia Federal. Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023. Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros. Brasília, 2023.

BRASIL. Polícia Federal. **Portaria nº 16-CGCSP/DPA/PF, de 1º de agosto de 2024.** Estabelece os planos de curso, contendo conteúdo programático, carga horária e demais requisitos dos cursos de formação, extensão e reciclagem de vigilantes, no âmbito da Polícia Federal. Brasília, DF: Polícia Federal, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-no-16-cgcsp_dpa_pf-de-1o-de-agosto-de-2024-portaria-no-16-cgcsp_dpa_pf-de-1o-de-agosto-de-2024-dou-imprensa-nacional.pdf/view. Acesso em: 5 maio 2026.

BRASIL. Polícia Federal. **Portaria nº 17 CGCSP/DPA/PF, de 1º de agosto de 2024.** Dispõe sobre o credenciamento de instrutores dos cursos de formação, extensão e reciclagem de vigilantes. Brasília, 2024.

BRASIL. Polícia Federal. **Segurança Privada.** Brasília: Polícia Federal, [202-?]. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/carta-de-servicos/arquivos/livretos/livreto-Seg%20Privada.pdf>. Acesso em: 5 maio 2026.

BRASIL. Polícia Federal. Manual do vigilante: curso de formação. 2. ed. retificada. Brasília: PF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante>. Acesso em: 23 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal. **POR-TARIA Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023.** Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros. Portal do Diário Oficial [da União]: Edição: 79, Seção: 1, Página: 201, Brasília, DF. Disponível em: <https://diario.oficial.gov.br/sup127/> Acesso em: 26 abril. 2023.

CAMPIDELLI, Cristiano. **Novos rumos para as escolas de formação em segurança.** In: ENCONTRO NACIONAL DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES, 11., 2024. Anais. São Paulo, SP, Brasil: ABCFAV, 2024.

CNTV – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS. **Quem Somos.** Brasília, [2026]. Disponível em: <https://www.cntv.org.br/quem-somos.html>. Acesso em: 05 maio 2026

CORREA, Ricardo Tadeu; ABCFAV. **Segurança sem Preconceito: cartilha educativa.** São Paulo: ABCFAV/Fenavist, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/cartilha-seguranca-sem-preconceito/cartilha-seguranca-sem-preconceito>. Acesso em: 05 de janeiro de 2026.

ESCOLA BRASIL DE SEGURANÇA. **CURSO DE SUPERVISOR.** Belo Horizonte: Escola Brasil, 2009. Apostila interna destinada ao Curso de Formação de Vigilantes.

Soares, Amilson Santos. **Segurança privada no Brasil: Fundamentos Históricos & Formação Multiprofissional** / Amilson Santos Soares. – Veranópolis, RS: Laurea, 2026.

TOCCHETTO, Domingos. **Balística Forense:** aspectos técnicos e jurídicos. 12. ed. Campinas: Millennium Editora, 2026.

CADERNO ANDRAGÓGICO
FORMAÇÃO DE VIGILANTE SUPERVISOR – FVS



ABCFAV
Rua Bernardino Fanganiello, 691 | Casa Verde
São Paulo - SP, 02512-000

FENAVIST
SBS Quadra 2 Bloco E salas 1601/1602, Ed. Prime.
Asa Sul, Brasília - DF, 70070-120